



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.229

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Viação e Obras Públicas, Saúde e Segurança Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E DE TERMOS ADITIVOS

Da Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E DE TERMOS ADITIVOS

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

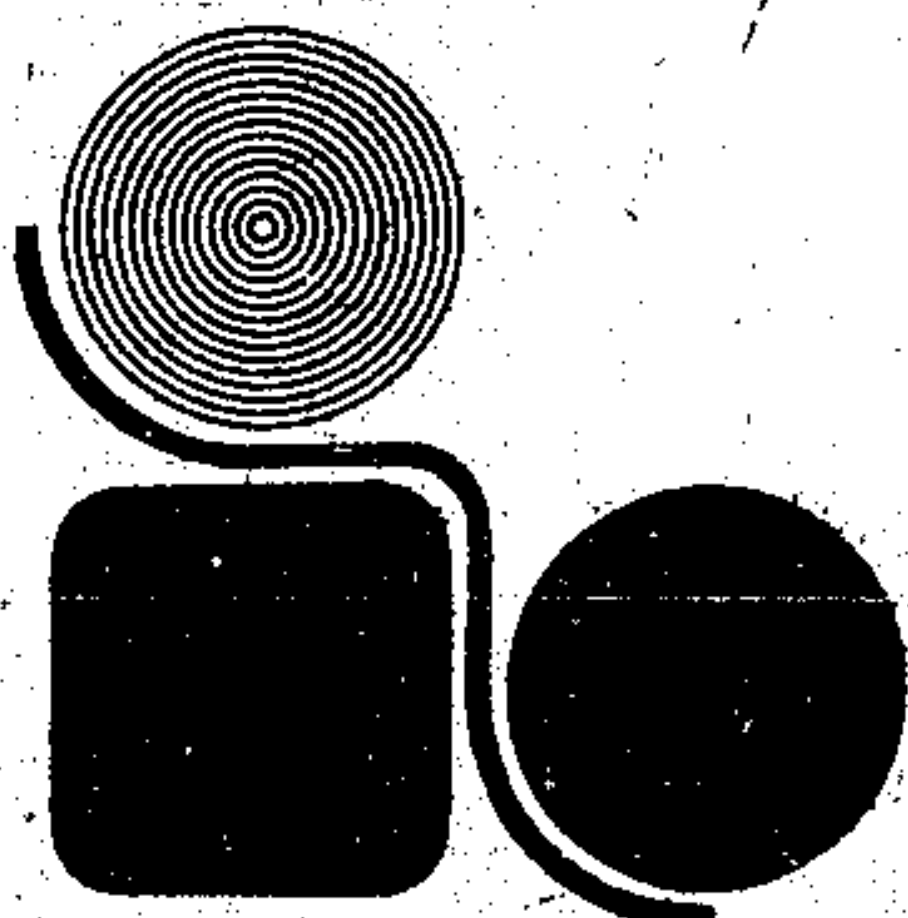
BOLETINS

Da Justiça Federal

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0326 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que ADOLPHIGINA AMANAJÁS DA SILVA, solicita através do processo nº 02658/87-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLUÇÃO:

1 - Retificar os proventos de ADOLPHIGINA AMANAJÁS DA SILVA, aposentada no cargo de Professor, Padrão G do Quadro Único lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Decreto datado de 24.07.50.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.846 de 21.04.1988.

PORTARIA Nº 0236 DE 22 DE JANEIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com a Port. nº 3730/87, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, EMILIA DE SENA BRABO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Sebastião do Boqueirão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de janeiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.847 de 21.04.1988.

PORTARIA Nº 0093 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, combinado com a Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), JOSUE BEZERRA DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1-102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.842 de 21.04.88.

PORTARIA Nº 0425 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, combinado com a Lei nº 4959/81, MOISES DE PAIVA CAVALCANTE, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de fevereiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.854 de 26.04.88.

PORTARIA Nº 0353 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA ANTONIETA DA COSTA LEAL, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.845 de 21.04.88.

PORTARIA Nº 0291 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III e § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIZE NEUZA BARROS DA VEIGA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.847 de 21.04.88.

PORTARIA Nº 0349 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA FREITAS SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1-102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.844 de 21.04.1988.

PORTARIA Nº 0256 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 36, § único da Lei nº 5351/86 ODENIR PEREIRA DE ARAUJO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. de 1º Grau D. Aníbal Duarte".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de fevereiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.843 de 21.04.88.

PORTARIA Nº 0010 DE 05 DE JANEIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLUÇÃO:

APOSENTAR: de acordo com o art. 1º, item I da Lei Complementar nº 51/85, art. 103 da Constituição Federal e 112 da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, ROBERTO SANTOS, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.853 de 26.04.88.

PORTARIA Nº 0971 DE 10 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00846/89-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Santarém, a fim de exercer atividades na Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, AMIR SOARES CALDERARO, sob o nº de matrícula 0267414/16, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0969 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0792/87-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda (Município de Acará), MARIA RAIMUNDA DA CRUZ VIANA, sob o nº de matrícula 0542636/19, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0964 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00757/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, ERIEUDES MARIA NASCIMENTO PINTO, sob o nº de matrícula 0022578/15, ocupante da função de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0970 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00857/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/JUEPAE, ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT, sob o nº de matrícula 0832103/11, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0991 DE 06 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00859/86-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, no período de 01.05.88 a 30.04.89, do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região, ZIGOMAR DE ALMEIDA TELES, sob o nº de matrícula 0047856/14, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0906 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0154/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE), MARIA DAS GRAÇAS LIRA MUNIZ, sob o nº de matrícula 0186678/19, ocupante do cargo de Professor, do Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0905 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0154/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante FMAE), ELIZABETH PARENTE SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1003 DE 10 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0963/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Museu Paraense Emílio Goeldi - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, MARCIO AUGUSTO DA SILVA JORDÃO, sob o nº de matrícula 0303771/17, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0968 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00301/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria do Estado da Fazenda, LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ, sob o nº de matrícula 0715123/12, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.02.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0967 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00301/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria do Estado da Fazenda, SÉRGIO SANTOS COUTINHO, sob o nº de matrícula 0031690/14, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-805.1, Classe "A", lotado na Secretaria do Estado de Cultura, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.02.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0966 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00301/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, DENISE DEZINCOURT ALMEIDA, sob o nº de matrícula 0715344/13, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.02.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0965 DE 05 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00301/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria do Estado da Fazenda, BENEDITO DELINE TAVARES FURTADO, sob o nº de matrícula 0715875/17, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.02.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0894 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0154/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE), CATARINA NOVAES DA ANUNCIACÃO, sob o nº de matrícula 0186570/15 ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0895 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0154/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE), LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA FRIZA, sob o nº de matrícula 0186568/19, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0896 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0154/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE), TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO FRIAS, sob o nº de matrícula 0186287/16, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0897 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0154/88-SEAD.

RESOLUÇÃO:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE), LEOCÁDIA SANTOS DE SOUZA LISBOA, sob o nº de matrícula 0462470/19, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

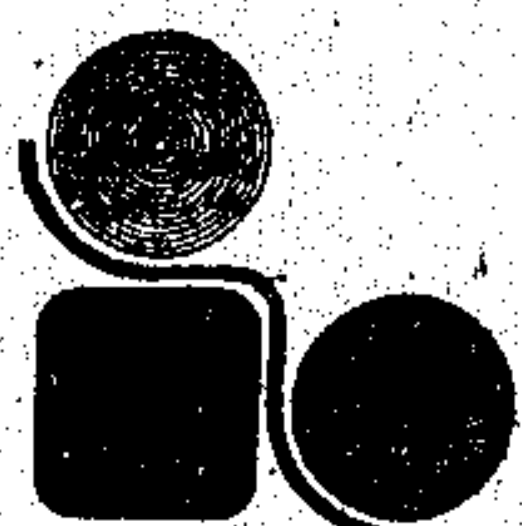
Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0898 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 0154/88-SEAD.

RES


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.500,00
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0902 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 0154/88 — SEAD:

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém — PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante — FMAE), Alameda Suly Castanheira, sob o n. de matrícula 0186463/10, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-MAD2-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0903 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 0154/88 — SEAD:

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém — PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante — FMAE), Marcelina Moura Barbosa, sob o n. de matrícula 0186220/15, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0904 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 0154/88 — SEAD:

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém — PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante — FMAE), Raimunda Fonseca Monteiro, sob o n. de matrícula 0195138/15, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Classe Especialista de Educação, — Código GEP-M-402-EE1, lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0893 DE 29 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 0154/88 — SEAD:

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém — PMB (Fundação Municipal de Assistência ao Estudante — FMAE), Sônia Maria Ferreira, sob o n. de matrícula 0185990/15, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de abril de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0890 DE 09 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. n. 257/88, de 08.02.88 — Salvador — Bahia.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE FITOPATOLOGIA, a realizar-se no Centro de Convenções em Salvador-Ba, no período de 10 a 17 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0986 DE 06 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa do ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/n. de 26.04.88 — Recife-Pe.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem à IV Jornada Norte Nordeste de Otorrinolaringologia e I Reunião Científica da Sociedade Norte Nordeste de Otorrinolaringologia, a realizar-se no Mar Hotel, Recife-Pe, no período de 18 a 20 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0951 DE 04 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. n. 0812, de 20.04.88, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, do Ministério da Agricultura (Departamento Técnico Operacional, da Companhia Brasileira de Armazenamento, Brasília - DF), WOLFGANG DOWICH, sob o n. de matrícula 0014028/11, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 1002 DE 10 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. n. 1243/88-Tribunal Regional Eleitoral

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, MÂRCIO AUGUSTO DA SILVA JORDÃO, sob o n. de matrícula 0303771/17, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através da Port. n. 0482, de 03.03.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA No. 0880 DE 26 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 748, de 24.12.1953, licença sem vencimentos e função abono relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Iara Barborema Maia Cavalcante mat. n.º 0006513/11	Engenheiro GEP-ANSEng- 608.1 Cl. "A"	0525/88	02 anos a Contar-28.10.85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 009/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Castanhal - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Recuperação do Prédio da Câmara Municipal de Castanhal", no Município de Castanhal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 80007, DE 04 / 02 / 88

VALOR: Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de junho de 1988.

DATA: 03 de fevereiro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO RODRIGUES TAN, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 012/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

OBJETO: "Conclusão das Obras de Implantação do Terminal Marex".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800012, DE 10/02/88

VALOR: Cz\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de junho de 1988.

DATA: 03 de fevereiro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO FONTES DO NAS CIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 016/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro Social Laura do Carmo Vicuña.

OBJETO: "Construção do Centro Social Laura do Carmo Vicuña".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OPR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800014, DE 10/02/88

VALOR: Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de fevereiro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MIRTES GOMES BARROS, Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 018/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Asfaltamento da Rodovia Santarém / Alter do Chão".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA -0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/ IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800046, DE 10/03/88.

VALOR: Cz\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de fevereiro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 019/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Conclusão do Prédio da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/ IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800017, DE 10/02/88

VALOR: Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de fevereiro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 037/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Restauração da Lancha "EURÍPEDES PAMPLONA", do Município de Santa Cruz do Arari.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ-1058323 1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800030, DE 25.02.88.

VALOR: Czs 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de junho de 1988.

DATA: 25 de fevereiro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 040/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Curralinho - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção de Pontes, na Cidade de Curralinho".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800033, DE 25/02/88.

VALOR: Czs 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: 30 de junho de 1988.

DATA: 25 de fevereiro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 052/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: "Construção de um Ginásio Coberto", no Município de Conceição do Araguaia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 800005, DE 10/03/88.

VALOR: Czs 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PAULO ELCIDIO CHAVES NO GUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 053/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

OBJETO: Realização de Plebiscitos, objetivando a Criação de Novos Municípios.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800048, DE 10/03/88.

VALOR: Czs 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 055/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção do Terminal Rodoviário da Cidade de Santana do Araguaia".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800048, DE 10/03/88.

VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; HENRIQUE VITA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 056/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

OBJETO: "Cooperação Financeira para a Realização do II Encontro Regional de Profissionais de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 800007, DE 10.03.88.

VALOR: Czs 2.450.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES, Secretária de Estado de Administração.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 060/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção do Mercado Municipal".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

rais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800053, DE 10/03/88.

VALOR: Czs 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 063/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Recuperação da Patrulha Mecanizada.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800055, DE 10/03/88.

VALOR: Czs 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 064/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: "Recuperação do Prédio D. Macedo Costa".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 800008, DE 10/03/88.

VALOR: Czs 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de dezembro de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PAULO ELCIDIO CHAVES NO GUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 066/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Clube do Remo.

OBJETO: "Incentivo ao Esporte Amador".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais - Esta duas-IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800056, DE 10/03/88.

VALOR: Czs 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de junho de 1988.

DATA: 10 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; UBIRAJARA SALGADO, Presidente do Clube do Remo e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 069/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Barcarena - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção da Ponte que Liga a PA-151 a Vila do Conde".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800060, DE 17/03/88.

VALOR: Czs 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 17 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LAURIVAL CAMPOS CUNHA, Prefeito e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 071/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Redenção.

OBJETO: "Conclusão do Estádio Municipal Jader Barbalho", no Município de Redenção.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800062, DE 17/03/88.

VALOR: Czs 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 17 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LIBERATO DINIZ BARROSO, Procurador e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 080/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rondon do Pará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção da Sede da Associação dos Moradores de Goiânia do Pará", no Município de Rondon do Pará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800092, DE 30/03/88.

VALOR: Czs 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 24 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GILDEU MIRANDA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 108/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Instituto Bom Pastor.

OBJETO: Reforma da Quadra de Esporte-Área de Recreação do Instituto Bom Pastor.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ -0309183 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800110, DE 14.04.88.

VALOR: Czs 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 30 de dezembro de 1988.

DATA: 14 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; NAIR BEZERRA DA TRINDADE, Diretora do Instituto Bom Pastor e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 094/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Castanhal - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Melhoria do Ensino Público", no Município de Castanhal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101- FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800087, DE 24/03/88.

VALOR: Czs 3.148.800,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 24 de março de 1988.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; e DARIO PALHA FREIRE, Procurador.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 095/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

OBJETO: "Despesas com o Desenvolvimento do Projeto de Assistência Social".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano / FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800089, DE 24.03.88.

VALOR: Czs 1.710.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 24 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FIRMINO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA, Presidente Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 096/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.

OBJETO: Apoio Financeiro à COSANPA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.112 - Programação a Cargo do Empréstimo Externo; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800090, DE 24.03.88.

VALOR: Czs 72.000.000,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 24 de março de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 103/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Medicilândia.

OBJETO: "Melhoria do Sistema de Comunicação de Medicilândia".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800101, DE 07/04/88.

VALOR: Czs 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 07 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JEOVÁ SIQUEIRA FONTES, Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 105/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Faro-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário da Vila de Terra Santa", no Município de Faro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARÁ-0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800103, DE 07/04/88.

VALOR: Czs 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 07 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e TEODORICO LOBATO, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 109/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Aquisição de Imóvel", no Município de Santarém.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ -0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800111, DE 14.04.88.

VALOR: Czs 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 14 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREA, Procurador.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 110/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário", no Município de São João do Araguaia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARA - 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800109, DE 14.04.88.
VALOR: Cz\$ 10.159.800,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 14 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ CARLOS LOPES, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 111/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção do Fórum", no Município de Rio Maria.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARA - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800108, DE 14.04.88.
VALOR: Cz\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 14 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ADILSON CARVALHO LARANJEIROS, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 113/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Aquisição de um Veículo".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800113, DE 14.04.88.
VALOR: Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de julho de 1988.
DATA: 14 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ CARLOS LOPES, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 114/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Recuperação da Patrulha Mecanizada".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARA - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800114, DE 14.04.88.
VALOR: Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 14 de abril de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ADILSON CARVALHO LARANJEIROS, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 008/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará-ACLEP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800069, DE 23.03.88.
DATA: 16 de março de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO SERGIO SOARES NO RONHA, Presidente da Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 015/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará-CDI/PA.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800096, DE 07/04/88.
DATA: 07 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO SERGIO BELICHE DE SOUZA LEO, Diretor-Superintendente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 053/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800115, DE 14/04/88.
DATA: 14 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAYMUNDO HELIO DE PAIVA NELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 095/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800099, DE 07.04.88.
DATA: 07 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SIMEÃO SILVA, Presidente Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em exercício.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 137/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Loteria do Estado do Pará.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$..... 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) No exercício de 1987 - Cz\$ 1.875.193,87 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZADOS E OITENTA E SETE CENTAVOS); 32.000-32.101-FUNDEPARA-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;

b) No exercício de 1988 - Cz\$ 124.806,13 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZADOS E TREZE CENTAVOS); 32.000-32.101-FUNDEPARA-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE EMPENHO Nº: 800069, DE 18/03/88.
DATA: 18 de março de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO, Presidente da Loteria do Estado do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 008/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará-ACLEP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais-IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800098, DE 07.04.88.
DATA: 07 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ANTONIO SERGIO SOARES NO RONHA, Presidente da Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 008/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará - ACLEP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800112, DE 14/04/88.
DATA: 14 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO SERGIO SOARES NO RONHA, Presidente da Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 033/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 10.056.050,69 (DEZ MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, CINQUENTA CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.112 - Programação a Cargo do Empréstimo Externo; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800093, DE 04/04/88.
DATA: 04 de abril de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ADELMER MAUES CAVALCANTE, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 13079, Reg. nº 29001, Dia 19/05/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 547 de 03 de maio de 1988.

O Secretário de Estado de Saúde Pública,

no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 353/88-GAB//SEAD de 1988,

R E S O L V E:

ADMITIR, CLÁUDIO TOBIAS ACATAUASSO NUNES, para a função atividade de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Hospital dos Servidores do Estado, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 11.04.88, com 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de maio de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Administ. de Pessoal

(Ext. nº 13080, Reg. nº 29003, Dia 19/05/88)

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde Pública-SUDS, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA e a Santa Casa de Misericórdia do Pará.

OBJETIVO: Diminuir a diferença salarial dos servidores das Instituições do setor saúde, até que seja implantado o Plano Único de Cargos e Salários.

OBRIGAÇÕES: A SESPA- repassar recursos financeiros no valor de Cz\$10.577.856,36 (dez milhões quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis cruzados e trinta e seis centavos) para Cz\$13.177.856,36 (treze milhões cento e setenta e mil oitocentos e cinquenta e seis cruzados e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogar o Convênio por mais 01 (um) mês a partir de 01.01.88.

Belém, 02 de fevereiro de 1988

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Saúde e Presidente da CIS/PA

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO

Diretora do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS/PA, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA e a Santa Casa de Misericórdia do Pará.

OBJETIVO: Diminuir a diferença salarial dos servidores das Instituições do setor saúde, até que seja implantado o Plano Único de Cargos e Salários.

OBRIGAÇÕES: Reajustar o valor constante na Cláusula II do Convênio Básico de Cz\$10.577.856,36 (dez milhões quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis cruzados e trinta e seis centavos) para Cz\$15.177.856,36 (quinze milhões cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis cruzados e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 01 (um) mês a partir de 01.02.88.

Belém, 11 de março de 1988

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Saúde e Presidente da CIS/PA

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO

Diretora do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES- Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Secretaria de Estado de Nação e Obras Públicas.

OBJETIVO- Recuperação do Centro e Saúde Oswaldo Cruz, nesta Capital.

OBRIGAÇÕES- A SESPA- assume a responsabilidade financeira de Cz\$2.921.661,00 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos sessenta e um cruzados). A SEVOE- Realizar todos os trabalhos concernentes a obra.

VIGÊNCIA- A partir da data da assinatura até a conclusão da obra.

Belém, 19 de ABRIL DE 1988

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. PAULO ELADIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário de Estado de Nação e Obras Públicas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Santa Casa de Misericórdia do Pará.

OBJETIVO: Diminuir a diferença salarial dos servidores das Instituições do setor saúde, até que seja implantado o Plano Único de Cargos e Salários.

OBRIGAÇÕES: Reajustar o valor constante na Cláusula II do Convênio Básico de Cz\$10.577.856,36 (dez milhões quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis cruzados e trinta e seis centavos) para Cz\$22.677.856,86 (vinte e dois milhões seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis cruzados e oitenta e seis centavos).

-(Ext. nº 13036, Reg. nº 28943, Dias: 17, 18 e 19/05/88)

Quinta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ

C.G.C. Nº 04322060/0001-40

DETRAN - PARÁ

AVISO DE
EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ realizará LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS (Nº 006/88) objetivando a prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação nas dependências internas e externas (área física do DETRAN/PA).

Os interessados em participar da referida LICITAÇÃO deverão comparecer à DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS DO DETRAN no Km 4 da ESTRADA DA CEASA (Bloco Administrativo), Belém-Pa., no horário de 08:00 às 13:00 HORAS, onde serão fornecidos documentos necessários à formulação das respectivas propostas.

A COMISSÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
HELIO GUEIROS
Secretário de Estado

(Ext. nº 13037, Reg. nº 28944, Dias: 17, 18 e 19/05/88)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 06/88 - JUCEPA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno. Considerando a necessidade de reforçar dotação no Orçamento Corrente, aprovado pela Resolução nº 12/87 - JUCEPA homologada pelo Decreto nº 5274, de 30 de Dezembro de 1987 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará. Considerando o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, RESOLVE: Art. 1º- Fica aberto no Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA o Crédito Suplementar de Cz\$- 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇÃO	JUCEPA	24200	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA GERAL	24202	
DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DES PESA.	CZ\$
Manutenção das Atividades da Secretaria-Geral.	24202.11070212.002	3.1.9.2	280.000,00

Artigo 2º- Os recursos a execução da presente Portaria, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, será oriundo da anulação parcial da dotação Orçamentária: 24202.11070212.002-Manutenção das Atividades da Secretaria Geral. 4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente, no valor de Cz\$- 280.000,00. Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura.

Belém, 02 de Maio de 1988

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Presidente
JUCEPA

(Ext. nº 13076, Reg. nº 28993, Dia 19/05/88)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DER-PA

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Elevação de Valor PG-03/88. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a SOFTWAY ASSESSORIA E SISTEMAS S/A LTDA. Proc. 1094/88. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato PG-12/87 por mais 90 dias, a contar de 17/3/88 e elevar o valor de Cz\$660.000,00 para Cz\$825.000,00. Fundamento: Solicitação da CONSULTORA aprovada pela Diretoria Executiva do DESPA. Dotação: 220116885311002. Verba: 411000, NE-529/88-SE0. Belém: 26/4/88. a) Dr. José Augusto Pombo-Chefe da P. Geral. VISTO: Eng.ª Adeline M. Cavalcante-Diretor Geral do DESPA.

(T. nº 11179, Reg. nº 28998, Dia 19/05/88)

RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL GESSY'S COURSE LTDA.
GESSYDA CORRÊA BRANDÃO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 675.053-SEGUP-PA e CIC/MF nº 128.660.402-87 e PAULO CORRÊA BRANDÃO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 189.558-SEGUP-PA e do CIC/MF nº 173.975.022 - 53.

Resolvem em comum acordo e nos melhores termos de direito alterar a Cláusula Terceira do referido Contrato Social, que passará a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL - O Capital Social passa de Cz\$ 3.000,00 para Cz\$ 390.000,00, sendo assim distribuído entre os sócios: GESSYDA CORRÊA BRANDÃO - 70% do Capital equivalente a Cz\$ 273.000 e PAULO CORRÊA BRANDÃO - 30% do Capital equivalente a Cz\$ 117.000,00.

E por estarem assim justo e contratado assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma para o mesmo fim na presença de duas testemunhas.

Belém, 10 de maio de 1988.

GESSYDA CORRÊA BRANDÃO
PAULO CORRÊA BRANDÃO

(T. nº 11178, Reg. nº 28997, Dia 19/05/88)

RESUMO DO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO UNIÃO RURALISTA DO ARAIL DE SÃO JOÃO.
Denominação: Associação União Ruralista do Areal de São João. Sede: Bragança-PA. Fins: É formada por produtores, donos de casa e jovens rurais, e uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e cultural. Tempo de duração: Tempo indeterminado. Objetivos: Desenvolver a capacidade do grupo em participar na busca de soluções para os problemas comuns dos produtores de comunidade e promover o homem em toda esfera da vida, como ênfase nos aspectos sócio-econômicos. A Diretoria: Será formada por 06 membros com um mandato de 02 anos. Data de fundação: 10.11.1987. Administração e Representação: A Diretoria. Patrimônio: Será constituído por conjunto de bens e direitos que proveniêm de contribuições, aquisições, doações deixadas em favor da Associação, rendas provenientes de seus bens e serviços, subvenção dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, bens móveis e semi-móveis que venha a possuir. Dissolução: Após dissolvida a Associação todo patrimônio será transferido para o grupo de donos de casa; se este também for desfeito, passará para a Diretoria da Capela, numa reunião em Assembleia Geral.

FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Presidente

(G. R. nº 22551)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO "FAST FUTEBOL CLUBE". Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de abril de 1988.
Denominação: FAST FUTEBOL CLUBE. Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica sem fins lucrativos. Fundação: 10 de Junho de 1987. Administração: A entidade será administrada por Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato bienal, podendo haver reeleição. Representação: O presidente representará a entidade em juízo e fora dele. Reforma do Estatuto: Será reformado por decisão da Assembleia Geral. Responsabilidade: Todos os sócios serão responsáveis pela parte correspondente às quotas sociais assumidas pela entidade. Exercício Social: Duração de 02 (dois) anos, com início na primeira quinzena de maio, e término da primeira quinzena de maio bienal. Extinção e Destino do Patrimônio: A sociedade será extinta por decisão da Assembleia Geral, e o patrimônio será destinado a uma ou mais instituições de caráter local. Tempo de duração: Indeterminado. Sede e foro: Cidade de Oeiras, Estado do Pará. Cores do Clube: amarelo, azul, branco e vermelho.

RAIMUNDO MONATO MONTE DE OLIVEIRA

Presidente

(G. R. nº 22552)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E CULTURAL HOUAT MARTINS LTDA., com sede à Rua Apinagés nº 168, com prazo de duração indeterminado com capital inicial de Cz\$200.000,00 dividido entre os sócios: SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS e FÁDIA LUZIA HOUAT MARTINS, objeto será na ramo da EDUCAÇÃO.

(T. nº 11181, Reg. nº 29002, Dia 19/05/88)

AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, realizará

LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/88, objetivando o fornecimento de tinta para sinalização viária.

Os interessados em participar da referida LICITAÇÃO, deverão comparecer à DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS DO DETRAN, no Km 4 da ESTRADA DA CEASA (Bloco Administrativo), Belém-Pa., no horário de 08:00 às 13:00 horas, onde serão fornecidos documentos necessários à formulação das respectivas propostas.

A COMISSÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
HELIO GUEIROS
Secretário de Estado

(Ext. nº 13035, Reg. nº 28942, Dias: 17, 18 e 19/05/88)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, realizará LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/88, objetivando o fornecimento de placas para veículos automotores.

Os interessados em participar da referida LICITAÇÃO, deverão comparecer à DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS DO DETRAN, no Km 4 da Estrada da CEASA (Bloco Administrativo), Belém-Pa., no horário de 08:00 às 13:00 horas, onde serão fornecidos documentos necessários à formulação das respectivas propostas.

A COMISSÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
HELIO GUEIROS
Secretário de Estado

(Ext. nº 13034, Reg. nº 28941, Dias: 17, 18 e 19/05/88)

ANÚNCIOS

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

SUMÁRIO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-AGO-DE SOBRAL, IRMÃOS S.A. REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1988

LOCAL: Sede da Empresa, Rua da Olaria nº 92, Belém-Pará. PRESENÇA: Acionistas representativos de mais de dois terços do Capital Social votante. DIREÇÃO: Presidente aclamado o Diretor Acácio de Jesus Souza Sobral e Secretário o acionista Salustiano Vilar da Costa. CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" edições de 22, 25 e 26 de abril de 1988. PAUTA DOS TRABALHOS: a) Apreciação de Contas, Balanço e Demonstrações financeiras relativamente ao exercício de 1987; b) Correção Monetária do Capital e sua capitalização; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos do Presidente sobre o cumprimento das publicações legais, foram tomadas, sempre por unanimidade, as seguintes deliberações: a) Foram aprovadas, não votando os legalmente impedidos, o Relatório de Contas, Balanço de Demonstrações financeiras relativas a 1987; b) Aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social realizado em 31.12.87, no montante de Cz\$ 93.209.857,50 bem como sua automática incorporação ao Capital. Em decorrência dessa incorporação, aprovou o aumento do Capital Autorizado de Cz\$ 30.000.000,00 para Cz\$ 130.000.000,00, assim como a nova redação para o Art. 5º e seu parágrafo primeiro, mantido os demais parágrafos. ART. 5º - A Sociedade tem o Capital de Cz\$ 120.812.447,22 dividido em 992.542.468 Ações Ordinárias, 412.834.638 Ações Preferenciais Classe "A", 40.849.158 Ações Preferenciais Classe "B" e 2.441.417.430 Ações Preferenciais Classe "C", todas nominativas e endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Sociedade fica autorizada, através de seu Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, a elevar o seu Capital até o limite de Cz\$ 130.000.000,00 respeitados os níveis de 1.288.193.605 Ações Ordinárias, 412.834.638 Ações Preferenciais Classe "A", 40.849.158 Ações Preferenciais Classe "B" e 2.441.417.430 Ações Preferenciais Classe "C". c) Aprovou a seguinte remuneração dos Administradores neste exercício: Cz\$ 720.000,00 mensais para todos os Diretores, que dividirão entre si e para o Conselho de Administração Cz\$ 5.000,00 mensais, para o presidente e para cada um dos membros. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e achada conforme e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, indo por todos assinada para produzir os efeitos na forma da Lei, a) Acácio de Jesus Souza Sobral-Presidente, Salustiano Vilar da Costa-Secretário, Arnaldo de Jesus Souza Sobral,

corrência dessa incorporação, aprovou o aumento do Capital Autorizado de Cz\$ 30.000.000,00 para Cz\$ 130.000.000,00, assim como a nova redação para o Art. 5º e seu parágrafo primeiro, mantido os demais parágrafos. ART. 5º - A Sociedade tem o Capital de Cz\$ 120.812.447,22 dividido em 992.542.468 Ações Ordinárias, 412.834.638 Ações Preferenciais Classe "A", 40.849.158 Ações Preferenciais Classe "B" e 2.441.417.430 Ações Preferenciais Classe "C", todas nominativas e endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Sociedade fica autorizada, através de seu Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, a elevar o seu Capital até o limite de Cz\$ 130.000.000,00 respeitados os níveis de 1.288.193.605 Ações Ordinárias, 412.834.638 Ações Preferenciais Classe "A", 40.849.158 Ações Preferenciais Classe "B" e 2.441.417.430 Ações Preferenciais Classe "C". c) Aprovou a seguinte remuneração dos Administradores neste exercício: Cz\$ 720.000,00 mensais para todos os Diretores, que dividirão entre si e para o Conselho de Administração Cz\$ 5.000,00 mensais, para o presidente e para cada um dos membros. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e achada conforme e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, indo por todos assinada para produzir os efeitos na forma da Lei, a) Acácio de Jesus Souza Sobral-Presidente, Salustiano Vilar da Costa-Secretário, Arnaldo de Jesus Souza Sobral,

José Luiz Souza Sobral, Antonio Maria Souza Sobral, América de Nazaré Sobral Magalhães e Maria Adelina Sobral Neves. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 626/88 em 12 de maio de 1988.

(T. nº 11185, Reg. nº 29012, Dia 19/05/88)

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A

C.G.C. (ME) Nº 04.713.087/0001-03
AGO/AGE-EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Agropecuária do Bosque S/A a se reunirem na sua sede Social na Rodovia BR 010-Km 179-Pa, no Município de Paragominas-Pa, no dia 27/05/88, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Geral Ordinária: 1) Exame, discussão e votação do relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativas do Exercício social encerrado em 31/12/87. 2) Aprovação da correção da Expressão Monetária do Capital Social no Exercício de 1987. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aumento do Capital Social da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de correção Monetária do Exercício de 1987. 2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o Exercício de abril /88 a abril /89 - 3) Fixação dos pro-labores dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o Exercício de 1988. - 4) O que ocorrer-Outrossim encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém Pa, 17 de maio de 1988. A DIRETORIA.

(Ext. nº 13087, REG. nº 29013, Dias 19, 20 e 23/05/88)

COMPANHIA
ABERTA

CGC 04.946.406/0001-12 - REGISTRO GEMEC RCA-200-76/350

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS EXERCÍCIO DE 1987 COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que iniciaremos, a partir de 31.05.88, a distribuição dos seguintes direitos:

1. DIVIDENDOS

1.1. De acordo com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25.04.88, será efetuado o pagamento de dividendos de 25% sobre o Lucro Líquido apurado no exercício de 1987.

1.2. A liberação dos dividendos, de acordo ainda com a determinação da AGO acima referida, será procedida em duas (2) parcelas de 50% cada, a saber:

- 1ª parcela a partir de 31.05.88
- 2ª parcela a partir de 29.07.88

2. LOCAIS DE ATENDIMENTO

2.1. O pagamento será feito no horário comercial, nos seguintes endereços:

- Rodovia Augusto Montenegro, 4400 - Belém (PA)
- S.I.A., Trecho 04 n.º 420/430 - Brasília (DF)
- Praia de Botafogo, n.º 440 - 8º andar - Rio de Janeiro (RJ)
- Av. República do Líbano, n.º 577 - Ibirapuera - São Paulo (SP)
- Rua São Paulo, n.º 1902 - Belo Horizonte (MG)
- Av. Santa Cruz Machado, n.º 165 - Manaus (AM)

3. INSTRUÇÕES GERAIS

- 3.1. Apresentação da cautela de ações
- 3.2. No caso de ações ao portador será destacada o cupom n.º 3.
- 3.3. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da lei n.º 6404 de 15.12.76 (Art. 287).
- 3.4. Imposto de Renda: Será observado a legislação pertinente às Companhias Abertas.

4. NOVOS CERTIFICADOS

Também a partir de 31.05.88, procederemos a substituição dos certificados de ações atualmente em circulação, pelos novos, padronizados de acordo com a determinação da Instrução CVM n.º 56, de 01.12.86, e aprovação pela AGE de 01.06.87.

Belém-PA., 10 de maio de 1988

Antonio Marcos Loureiro
Diretor

(Ext. n.º 13040-Reg. n.º 28947-Dias 17-18-19/05/88)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A

CGC-05.373.642/0001-50

Resumo da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Fazendas Emay S/A, realizada em 29 de Março de 1988, LOCAL: DATA: Local: Sede Social, a Rod. BR-010 KM 93 no Município de São Domingos do Capim-PA, no dia 29 de março de 1988, às 8 (oito) horas. CONVOCACÃO: Edital publicado no jornal "O LIBERAL" edição dos dias 11, 14 e 15 do mês de março de 1988 e no Diário Oficial do Estado do Pará edição dos mesmos dias, mes, e ano. DIREÇÃO: Presidência do Diretor Presidente Rogelio Santana Fernandez Filho e Secretariado pelo Senhor Edécio Gomes da Costa Filho. DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Foi apreciado e aprovado o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) Foi feita a eleição e posse da Diretoria; c) Foi fixado os honorários da Diretoria; d) Foi aprovada a Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado no valor de Cz\$ 23.934.522,51. ATAS E ASSINATURAS: A Ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação por Rogelio, Fernandez Filho, Rogelio Santana Fernandez e Vera Santana Fernandez, conforme Livro de Presença de Acionistas. REGISTROS: A primeira via da Ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 000467 em reunião de 20 de abril de 1988. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(T. n.º 11188, Reg. n.º 29019, Dia 19/05/88)

REMOR NORTE S.A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO - CUC. MF. N.º 04.954.665/0001-95 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 30 de maio de 1988, em nossa sede social, na Localidade de Maracucara (ou Estrada da Maracucara, km. 5) distrito de Icoaraci, município de Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 3) Fixar a remuneração da Diretoria; 4) Eleger os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários em caso de eleição; 5) Aumento do capital social de Cz\$ 14.187.000,00 para Cz\$ 62.096.300,00, mediante a incorporação da Reserva de Correção do Capital Realizado; 6) Consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 7) Alteração do Caput do Art. 19 do Estatuto Social; 8) Da conveniência de alterar ou não o endereço administrativo da Sociedade com a consequente alteração, se for o caso, do art. 2º do Estatuto Social; 9) Outros assuntos de interesse social. Icoaraci, Pa., 03 de maio de 1988. EMÍLIO LAURINDO CASARIN - Diretor Presidente.

(Ext. n.º 13059, Reg. n.º 28972, Dias 18, 19 e 20/05/88)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

CGO/MF n.º 05.157.482/0001-01

CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$ 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$ 35.130.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz\$ 35.127.216,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/88. Às 10:00 horas do dia 26/04/88, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 149 andar, Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Auto-

rizado, de 18.800.000 (dezoito milhões e oitocentos mil) ações nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo 9.400.000 (nove milhões e quatrocentos mil) de ações ordinárias integralizadas com recursos próprios dos detentores do Controle acionário, e 9.400.000 (nove milhões e quatrocentos mil) de ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, conforme Ofício n.º GS 01006/88 de 30/03/88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 28/04/88, assinados pelos Srs. Edmundo Ferreira, representante da empresa e pelos Srs. José Matias Pereira, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM. A referida Ata foi encerrada em 28/04/88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, Belém, PA, em 28 de Abril de 1988. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o n.º 000566 em 05 de Maio de 1988. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n.º 13088, Reg. n.º 29016, Dia 19/05/88)

CARANÁ - COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO ANAJÁS				
CGC/MF - Nº 04.888.980/0001-08				
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.87, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1987. a) A ADMINISTRAÇÃO.				
BALANÇO PATRIMONIAL - (Em Cz\$ 1,00)				
ATIVO	1988	1987		
CIRCULANTE	45.806	345.555		
DISPONÍVEL	4.555	100.973		
- Caixa e Bancos	4.555	100.973		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	41.180	244.627		
- Adiantamento a Fornecedores	41.180	244.627		
ESTOQUES	150	-		
PERMANENTE	3.205.588	28.832.047		
- Imobilizado	2.950.747	18.310.032		
- Diferido	354.841	8.522.015		
TOTAL DO ATIVO	3.351.394	27.177.602		
PASSIVO	1988	1987		
CIRCULANTE	190.767	1.888		
- Imp. e Contrib. Recolher	468	1.888		
- Instituições Financeiras	20.000	-		
- Crédito de Acionistas	170.301	-		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.470.728	27.175.915		
- Cap. Soc. Integralizado	2.470.728	10.316.827		
- Reservas de Capital	689.901	18.859.289		
TOTAL DO PASSIVO	3.351.394	27.177.602		
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO				
Discriminação	1988	1987		
- Saldo do Exercício	627.234	354.841		
- Estudos e Projetos	3.217	275.000		
- Gastos de Implantação	220.405	865.047		
- Correção Monetária	310.786	1.308.822		
- Resultado da Correção Monetária	(806.751)	5.715.305		
TOTAL	354.841	8.522.015		
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES				
Discriminação	1988	1987		
1. ORIGENS DOS RECURSOS	1.364.819	24.773.779		
- Integ. do Cap. Social	452.000	7.155.000		
- Cont. p/ Reserva de Capital	689.901	18.859.289		
- Depreciações	17.811	768.490		
- Red. do Exigível a L. Prazo	(60.350)	-		
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1.232.140	24.284.949		
- Aquis. Bens Ativo Imobilizado	1.508.245	18.117.775		
- Redução do Diferido	(272.393)	8.167.174		
- Redução Ob. Realiz. L. Prazo	(4.712)	-		
3. AUMENTO/RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	132.779	(488.830)		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAP. CIRC. LÍQUIDO				
Discriminação	Anterior	Atual	Variação	
1988: Ativo Circulante	9.242	45.806	36.564	
Passivo Circulante	21.424	190.767	169.343	
Cap. Circ. Líquido	(12.182)	(144.961)	(132.779)	
1987: Ativo Circulante	45.806	345.555	299.749	
Passivo Circulante	190.767	1.888	(189.081)	
Cap. Circ. Líquido	(144.961)	343.889	488.830	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				
Discriminação	Cap. Realiz.	Res. de Cap.	Patrim. L. Q.	
Saldo em 31.12.86	2.470.728	689.901	3.160.827	
Aum. Cap. c/ Rec. Prop. e Finam 09.01.87	1.558.000	-	1.555.000	
Aum. Cap. c/ Res. Cap. em 30.04.87	689.901	(689.901)	-	
Aum. Cap. c/ Rec. do Finam 30.07.87	2.000.000	-	2.000.000	
Aum. Cap. c/ Rec. Prop. e Finam 23.09.87	3.600.000	-	3.600.000	
C.M. do Capital em 31.12.87	-	16.869.289	16.859.289	
TOTAL	10.316.827	16.869.289	27.175.915	
NOTAS EXPLICATIVAS				
a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das OTN's, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.87; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 10.316.827 Ações no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, sendo 2.704.895 Ações Ordinárias e 7.011.932 Ações Preferenciais CL "A" e 600.000 Ações Preferenciais CL "B" subscritas e integralizadas; e) O Resultado da CM apresentou um saldo devedor igual a Cz\$ 5.715.305,00.				
Armando Epaminondas Acaatassu Teixeira Diretor Presidente			Maurício Acaatassu Teixeira Diretor Superintendente	
Raimundo Antônio da Silva Barra Contador CRC/PA 5634				

(Ext. n.º 13086, Reg. n.º 29014, Dia 19/05/88)

FAZENDA BOI BRANCO S/A.

C.G.C. 15.269.152/0001-61

CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$ 100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$ 31.139.444,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz\$ 31.139.444,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 26 de abril de 1988. Às 10:00 horas do dia 26/04/88, na sede social, sito à Travessa Piedade n.º 651,3º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Leopoldo Antunes Maciel, Oswaldo Antunes Maciel e Gastão Carvalho Filho, membros do Conselho de Administração da FAZENDA BOI BRANCO S/A., para, sob a presidência do Sr. Leopoldo Antunes Maciel, deliberar sobre essa emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 13.000.000 (Treze Milhões) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", com valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Cruzados) a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS n.º 01200/88, de 25 de abril de 1988. Informamos que a posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	Cz\$ 50.000.000,00	Cz\$ 31.139.444,00	Cz\$ 31.139.444,00	31.139.444
Pref. A	Cz\$ 50.000.000,00	-	-	-
TOTAIS	Cz\$100.000.000,00	Cz\$ 31.139.444,00	Cz\$ 31.139.444,00	31.139.444

Em seguida o Sr. Presidente informou que tomará as providências para a efetiva subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs seja suspensa a Reunião para obter as assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros deste Conselho, o que foi unanimemente aprovado.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 026/88

Contrato Originário: n.º 059/86

Partes: CELPA x BEÇSON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato originário por mais 6 (seis) meses, a contar de 04 de maio de 1988.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 03 de maio de 1988

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente

(Ext. n.º 13090, Reg. n.º 29017, Dia 19/05/88)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 047/88

Partes: CELPA x CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA.

Objeto: Ampliação da RDU de Xingua - 2ª. Etapa, em condutor de alumínio CA, num total de 14,5 Km, com implantação de 410 postes de concreto e retirada de 25 postes de concreto.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º PLI/COI-COI-007/88.

Valor: Cz\$52.807.213,91 (Global)

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 17 de maio de 1988

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente

(Ext. n.º 13091, Reg. n.º 29017, Dia 19/05/88)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 032/88

Contrato Originário: n.º 008/86

Partes: CELPA x BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS

Objeto: Nova redação às alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n.º 015/88.

Valor: Cz\$253.570,09 (mão de obra) e Cz\$102.973,83 (material).

Belém, 15 de abril de 1988

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. n.º 13089, Reg. n.º 29017, Dia 19/05/88)

Belém, 09 de maio de 1988.

LEOPOLDO ANTUNES MACIEL

OSWALDO ANTUNES MACIEL

GASTÃO CARVALHO FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000614 de 12 de maio de 1988. SECRETÁRIO GERAL - ALFREDO COELHO.

(Ext. nº 13083, Reg. nº 29008, Dia 19/05/88)

FAZENDA BOI BRANCO S/A.
C.G.C. 15.269.152/0001-61

	Cz\$	100.000.000,00
CAPITAL AUTORIZADO.....	Cz\$	100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cz\$	31.139.444,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cz\$	13.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cz\$	55.860.556,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 13.000.000 (Treze Milhões) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", ao preço de emissão de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Cruzados) subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Dec. Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26/04/88.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - CZ\$
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM CGC-01902979	AV. PRES. VARGAS, 800 BELÉM-PARÁ.	88	13.000.000	13.000.000
TOTAL			13.000.000	13.000.000

Belém (PA), 09 de maio de 1988.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM. Operado pelo Banco da Amazônia S/A.- BASA
JOSÉ MATIAS PEREIRA - Diretor Financeiro ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA-1029-Ch.de Deptº.Int.

DIRETORIA

FAZENDA BOI BRANCO S/A.

GASTÃO CARVALHO FILHO

C.P.F. 657.376.958-91

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000614 de 12 de maio de 1988. SECRETÁRIO GERAL - ALFREDO COELHO.

(Ext. nº 13084, Reg. nº 29008, Dia 19/05/88)

SUINÓ DO SUL S/A-SUINOSUL-CGC-15.272.529/0001-31-Capital Autorizado de Cz\$38.745.370,00-Capital Subscrito e Integralizado de Cz\$4.745.370,00. Extrato da ARCA realizada em 2.5.88. Às 08 horas do dia 2.5.88, na sede social sito à 7a travessa do Núcleo Colonial Iracema, em Stº. Antônio do Tauá-Pa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da SUINÓ DO SUL S/A-SUINOSUL, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 23.125.688 ações nominativas no valor de Cz\$1,00 cada uma, totalizando Cz\$23.125.688,00, a serem subscritas da seguinte forma: 7.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" referentes ao exercício de 1988, pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM devidamente autorizado pela SUDAM, conforme OF. GS nº 01360/88, de 29.4.88 e 16.125.688 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, assinados pelo Sr. Ismar Bitencourt Bueno, representante da Empresa pelos Srs. Luiz E.P. Lo bato-Diretor Financeiro e R. Machado Vilhena-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, e pelos acionistas subscritores. Referida Ata foi encerrada em 6.5.88, sendo seu texto integral sítio lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000650, de 17.5.88. Alfredo Coelho-Secretário Geral.

(T. nº 11189-Reg. nº 29020-Dia 19/05/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL.
Denominação: U.E.B. União dos Escoteiros do Brasil.
Data de Fundação: 04 de novembro de 1968. Sede: A Sede Nacional da U.E.B. é no Distrito Federal, onde tem foro e Direção Nacional. § 1º - Terá sede e foro e) Os Grupos Escoteiros nos Municípios em que funcionam e) Os Grupos Escoteiros no Distrito Federal, onde tem foro e Direção Nacional. § 2º - A U.E.B. é uma sociedade civil de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, praticando no Brasil o Escotismo, independente de credo, raça, cor, sexo, nível social e ideologia político-partidária. Art. 2º - Constituem a U.E.B.: a) A Direção Nacional; b) As Regiões Escoteiras; c) Os Distritos Escoteiros; d) Os Grupos Escoteiros. Organização e Representação: Art. 3º - Todas as organizações da U.E.B. regem-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno, pelo P.G.R. Princípios Organizacionais e Regras. Da Administração: Art. 4º - As Regiões Escoteiras, os Distritos Escoteiros e os Grupos Escoteiros integram a personalidade jurídica da U.E.B., gozando de autonomia administrativa e financeira. Da Representação: Art. 5º - Em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, a U.E.B. é representada pelos Diretores Presidentes das respectivas Comissões Executivas, conforme se trate de interesse das Regiões, Distritos ou Grupos de Escoteiros. Duração: Art. 10 - É ilimitado o tempo de duração da U.E.B. Dissolução: Art. 8º - A U.E.B. não pode ser dissolvida enquanto existir um Escoteiro no Território Nacional. § 1º - Mas, se o motivo de que trata o parágrafo anterior for definido a destinação do patrimônio da U.E.B. Duração do Mandato: da (CEG) e (CF) 02 anos. Disposições Gerais: Art. 11 - A U.E.B. não responde subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações contratuais por qualquer órgão da entidade, por atos ou omissões. Da Reforma e Vigência do Estatuto: Art. 8º - O presente Estatuto não poderá ser alterado durante os próximos 5 (cinco) anos, salvo quando para atender exclusivamente as disposições legais.

Brasília, 23 de abril de 1988

QUIDO MONDIN

Presidente do Conselho Nacional

(G. R. nº 22550)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: MARIUADIR SANTOS

LEI Nº 5458 - DE 18 DE MAIO DE 1988

Declara de Utilidade Pública a Associação Paroquial de Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará e o seu Presidente, nos termos do § 5º do artigo 69 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Paroquial de Nossa Senhora de Fátima com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

(G. R. nº 22558)

SUPERMARTFRIO TRANSPORTES S/A

CGC(MF) Nº 05420088/0001-14

RESUMO DO EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1988

DATA, LOCAL E HORARIO: 29/04/88; Sede Social: Av. Marquês de Her val nº 1686, Pa., QUORUM: Totalidade do Capital: CONVOCAÇÃO: Dispensado, conforme dispositivo legal: COMPOSIÇÃO DA MESA: Abrelino Antônio Rubin, Presidente; Mário João Rubin, Secretário - ORDEM DO DIA DA AGO - Prestação de contas dos administradores exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, encerradas em 31/12/87 - ORDEM DO DIA DA AGE - Aprovados o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, findo em 31/12/87, publicada no DOE de 19/04/88. Aumento do capital Social, com a Correção Monetária do capital: Cz\$20.885.688,53 e parcela de Cz\$-374.311,47, dos lucros acumulados. DELIBERAÇÕES DA AGE - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Aumento do capital, com a correção monetária do capital, o capital será aumentado de Cz\$-7.740.000,00, divididos em 7.740.000, ações ordinárias, para Cz\$29.000.000,00, divididos em 29.000.000 ações de Cz\$1,00, para Cz\$-29.000.000,00. Facultada a palavra, ninguém quis usar da mesma, foram encerrados, em Belém, Pa., 29 de abril de 1988. ABRELINO ANTONIO RUBIN: 12.330.800 - MARIA DE LOURDES MOURÃO RUBIN: 2.169.200 - MARIO JOÃO RUBIN: 4.837.200 - JOÃO CARLOS RUBIN: 4.831.400 - ANTONIO CESAR RUBIN: 4.831.400 -

Nº 000.636

ABRELINO ANTONIO RUBIN

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DO EXTRATO DA ATA

(T. 11187, Reg. nº 29015, Dia 19/05/88).

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
CGC/MF nº 05.157.482/0001-01

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1988. Aos 20/04/88, às 09:00 horas, em sua sede social, reuniram-se os acionistas da empresa, atendendo Edital de Convocação publicado em jornais deste Estado e deliberaram aumentar o limite do Capital Autorizado para Cz\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados), reformando-se o Art. 59 do Estatuto Social. A referida Ata tem seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 25/04/88, sob o nº 000498, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13062, Reg. nº 28974, Dias 18, 19 e 20/05/88)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANANIEUA

AVISO AOS CREDITORES DA CONCORDATA DE NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS- C.G.C/NF sob nº 04.939.971/0001-52 e INSC. ESTADUAL Nº 15.000.955-8:

A DRA. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUINARRES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananieuva, Estado do Pará, faz saber aos Senhores credores constantes do Edital nº 01/88 de 06 de maio de 1988, que publicou o Quadro Geral de Creditores da Concordata Preventiva por NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS no Diário Oficial do Estado nos dias 17 e 18 de maio de 1988 que de conformidade com o que dispõe o Art. 174, Inciso II do Decreto-Lei 7.661/65, poderão opor Embargos à Concordata (Art. 142a146) durante cinco (05) dias. Comarca de Ananieuva Estado do Pará aos 19 de maio de 1988.

DRA. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUINARRES
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Provedoria, resíduos e fundação Falência e Concordata da Comarca de Ananieuva/Pará.

(Ext. nº 13092, Reg. nº 29018, Dia 19/05/88)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANANIEUA

AVISO AOS CREDITORES DA CONCORDATA DE FRAHORTE S/A- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES- C.G.C/NF sob nº 05.831.540/0001-30 e INSC. ESTADUAL Nº 15.097.335-7:

A DRA. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUINARRES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananieuva, Estado do Pará, faz saber ao CREDOR constante do Edital nº 02/88 de 06 de maio de 1988, que publicou o Quadro Geral de Creditores da Concordata Preventiva por FRAHORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES no Diário Oficial do Estado nos dias 17 e 18 de maio de 1988 que de conformidade com o que dispõe o Art. 174, Inciso II do Decreto-Lei 7.661/65, poderão opor Embargos à Concordata (Art. 142a146) durante cinco (05) dias. Comarca de Ananieuva, Estado do Pará, aos 19 de maio de 1988.

DRA. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUINARRES
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, Provedoria, resíduos e fundação Falência e Concordatas da Comarca de Ananieuva/Pará.

(Ext. nº 13093, Reg. nº 29018, Dia 19/05/88)

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL - CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Rutêa Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Pelo presente edital de CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias, fica CITADA ERNESTINA DE LIMA COSTA, brasileira, de prendas do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo apresentar contestação ou defesa que tiver em seu favor na Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO que lhe move VIRGILIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de maio de 1988. Eu, Cristóvão Jacques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

RUTÊA VALENTE DO COUTO FORTES

Juíza de Direito da 6ª Vara C. Comércio

(T. nº 11183, Reg. nº 29004, Dia 19/05/88)

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VIGIA - TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MONTEIRO,

Pretora do Termo Judiciário de Colares, por meio legal, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital vierem ou dela conhecimento tive ação de interdito Proibitório, catalogado sob o nº 7/86, movida por AUGUSTO LUIZ PANTOJA, Geraldo Pantoja e outros.

Encontrando-se o réu MARIO CARVALHO, em lugar incerto e não sabido fica por este Edital, citado para o prazo de trinta dias (30 dias) tomar conhecimento da referida ação, e se defender dentro dos preceitos legais, citado no Código de Processo Civil, sob pena de revelia e neste caso, presumindo-se como verdadeiras as fatos alegados na inicial.

Dado e passado aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito, Eu, OLIVARINA ALMEIDA DA SILVA ora respondendo pela escritura do Cartório e Termo Judiciário, em substituição a titular Sra. Raimunda Gomes, que encontra-se doente, por nomeação da M. Juíza de Direito da Comarca datilografada confiro e assino.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO

Pretora do Termo Judiciário de Colares

(G. R. nº 22554)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIMMEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos dados de cores não foram localizados: LP-IMPORT, KURU LT-Cz\$-23.627,76/DP ALVES & COSTA LT-Cz\$-2.176,92/DP-IRAGA E ROSAL LT-Cz\$-1.556,99/DP-REINOLTE ROLAN DO NORTE LT-Cz\$-23.750,00/DP-M. R. ARAÚJO/DP-REINOLTE ROLAN DO NORTE LT-Cz\$-16.324,88/DP-FLACI DO RANGS-Cz\$-5.200,00/DP-CODENORTE VIA DES. NOVO NORTE-Cz\$-13.264,00/DP-T. C. NEVES BARROS LT-Cz\$-30.240,00/DP-VALDEMI BRANDI LT-Cz\$-54.673,50/DP-PAPEL REIS LT-Cz\$-4.499,20/CP-GILBERTO C. SOA RES PALMEIRA-Cz\$-33.000,00/DP-BIOLINDA COM LT-Cz\$-12.839,00/DP-MARCIO F. SANTOS-Cz\$-42.270,00/DP-PINO GERT GOK REF LT-Cz\$-3.806,00/DP-Cz\$-7.511,00/DP-SUP. AMAZ. LT-Cz\$-3.366,05/DP-T. C. NEVES BARROS LT-Cz\$-23.017,20/DP-DISMAG DIST MEDIO AQUILERA-Cz\$-722.517,20/DP-IND DE COMPENSADOS IMAQ LT-Cz\$-177.960,30/DP lo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro d e 72 h, a virem pagar ou dar em razão do não pago, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 18/05/88.

(T. nº 11186, Reg. nº 29011, Dia 19/05/88)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5444 DE 18 DE MAIO DE 1988

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item IV do art. 91 da Constituição do Estado, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções da Secretaria de Estado de Administração, as Funções Gratificadas, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ANEXO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE

01	COORDENADOR	FG-1
01	CHEFE DA UNIDADE	FG-4
01	COORDENADOR	FG-3

DECRETO Nº 5445 DE 18 DE MAIO DE 1988

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV da Constituição do Estado, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformadas no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Administração 01 (um) Coordenador FG-1 para 01 (um) Coordenador FG-3 e 01 (um) Coordenador FG-2 para 01 (um) Coordenador FG-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração.

DECRETO Nº 5446 DE 18 DE MAIO DE 1988.
Homologa a Resolução nº 14/88, de 10.05.88, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Item IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 14/88, de 10.05.88, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede um reajuste de 16,19% na remuneração do mês de abril/88, 16,19% na remuneração do mês de maio/88 dos professores e dos administrativos da FEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 14/88-CD DE 10 DE MAIO DE 1988

Assunto: Complementar a Resolução nº 07/88 CD.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

- Considerando que a Resolução nº 07/88-CD não foi homologada na sua íntegra;

- Considerando o parecer do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil Governamental no Processo nº 0509/88-GG e 0665/88 - FEP;

- Considerando a homologação por sua Excelência o Governador do Estado, contida no referido processo;

- Considerando que a Unidade em Referência de Preços (URP) atingiu o Índice de 16,19% (Dezessais ponto dezanove por cento) no último trimestre segundo o IBGE;

- Considerando, ainda, o disposto no Artigo 20, Item IV do Estatuto da FEP e a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um reajuste de 16,19% (dezessais ponto dezanove por cento) na remuneração do mês de abril/88, 16,19% (dezessais ponto dezanove por cento) na remuneração do mês de maio/88 dos professores e dos administrativos da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 10 de maio de 1988.

Profª MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA

Presidente do Conselho Diretor, em exercício

DECRETO Nº 5447 DE 18 DE MAIO DE 1988.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 002/88, DE 28 DE ABRIL DE 1988, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 002/88, de 28 de abril de 1988, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a Direção Geral a proceder a alteração do Regulamento do Pessoal.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

RESOLUÇÃO Nº 002/88 - CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, em sua 2ª Reunião Ordinária/88, realizada aos 28 dias do mês de abril do ano de 1988, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Resolução nº 007/86-CA, de 08 de maio de 1986, homologada pelo Decreto nº 4.308, de 12 de maio de 1988,

Considerando a exposição de motivos da Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP,

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, a proceder a alteração no Regulamento do Pessoal do IDESP, em seu Art. 53, mantendo-se inalterados os respectivos parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 53 - A Direção Geral poderá conceder bolsa de estudo a servidores ilberados para participar de curso com duração superior a 01 (um) mês nas seguintes condições:

a) 20 (vinte) VRR (Valor de Referência Regional) mensais quando se realizar no Interior do Estado;

b) 40 (quarenta) VRR mensais, da localidade do curso, quando se realizar em outra unidade da Federação;

c) quando se tratar de curso no Exterior, obedecerá a legislação específica vigente.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Presidente, em exercício

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO

Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

DECRETO Nº 5448 DE 18 DE MAIO DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 005/88-CEBES, DE 03.05.88, DO CONSELHO ESTADUAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 005/88-CEBES, de 03.05.88, do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará que aprova o reajuste salarial dos empregados da FBESP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 005/88 CEBES

DATA: 03.05.88

APROVA REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DA FBESP, REFERENTE A MAIO DE 1988.

RESOLVE:

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução 003/88-CEBES, Art. 4º, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador através do Decreto nº 359, de 09 de junho de 1988, que concede o reajuste dos salários, F.G. e C.C.A. dos empregados da FBESP, sempre que ocorrer o reajuste do Salário Mínimo e na mesma proporção;

Considerando que o Salário Mínimo foi reajustado em maio/88 para Cr\$5.918,00 (cinco mil novecentos e dezoto cruzados),

RESOLVE:

I - APROVAR o reajuste salarial dos empregados da Fundação do Bem Estar Social do Pará, de acordo com o Quadro em anexo.

II - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de maio de 1988, Conselho do Bem Estar Social do Pará.

ROMERO XIMENES PONTE

Presidente

Ad - referendado do CEBES

QUADRO DE REPRESENTAÇÃO E SALÁRIOS DOS CARGOS

EM COMISSÃO E ASSESSORAMENTO DA FBESP

C A R G O	CÓDIGO	SALÁRIO		REPRESENTAÇÃO
		REF.	VALOR	
PRESIDENTE	CCA - 6	P		
DIRETOR	CCA - 5	P		
ASSESSOR ESPECIAL	CCA - 4	N	63.767,29	32.888,83
CHEFE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR COORDENADOR	CCA - 3	L	57.838,81	25.735,95
CHEFE DE GABINETE GERENTE	CCA - 2	I	52.461,50	20.993,33
ASSESSOR DE REL. PUBLI CAS E IMPRENSA	CCA - 1	G	47.584,12	16.977,02

REAJUSTE SALARIAL: MAIO/88 -

INCLUSÕES URP - 16,19

SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA = Cr\$-5.918,00

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 100

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

F U N Ç Ã O	CÓDIGO	VALOR Cr\$
CHEFE DE SERVIÇO SUPERVISOR TÉCNICO	FG - 5	16.965,20
CHEFE DE SETOR SECRETÁRIA - PRESIDENTE	FG - 4	4.674,29
SECRETÁRIA - DIRETOR	FG - 3	4.084,28
SECRETÁRIA: DEPARTAMENTO COORDENADORIA CHEFIA DE GABINETE	FG - 2	3.063,28
CHEFE DE MONITORIA MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	FG - 1	2.042,23

CATEGORIA PROFISSIONAL	R E F E R Ê N C I A S							
	A	B	C	D	E	F	G	H
30 HORAS SEMANAIS								
Assistente Social	35.508,00	37.283,40	39.147,57	41.104,95	43.160,20	45.318,21	47.584,12	49.963,33
Pedagogo								
Técnico em Educação								
Sociólogo								
Contador								
Administrador								
Psicólogo								
Engenheiro Agrônomo								
Nutricionista								
Biblioteconomista								
Economista								
Comunicação Social, etc..								
	52.461,50	55.084,58	57.838,81	60.730,75	63.767,29	66.955,66	70.303,45	

Obs: 01) 3º Grau Completo

02) Inicial de 06 (seis) S.M., como variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 100

CATEGORIA PROFISSIONAL	R E F E R E N C I A S							
	A	B	C	D	E	F	G	H
20 HORAS SEMANAIS								
Técnico de 20 hs. semanais Incluindo Médicos e Odontólogos.	23.672,00	24.855,60	26.098,38	27.403,30	28.773,47	30.212,15	31.722,76	33.308,90
	I	J	L	M	N	O	P	-
	34.974,35	36.723,07	38.559,23	40.487,20	42.511,56	44.637,14	46.869,00	

Obs: 01) 3º Grau Completo

02) Inicial de 04 (quatro) S.M., com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento)

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - ASI - 200

CATEGORIA PROFISSIONAL	R E F E R E N C I A S							
	A	B	C	D				
30 HORAS SEMANAIS								
Auxiliar Técnico	13.019,60	18.345,80	23.672,00	29.590,00				

Obs: 01) Estudante de 3º Grau

02) Inicial de 2,20 S.M., sendo a referência B= 3.10 S.M., referência C= 4 S.M., referência D= 5 S.M.

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 300

CATEGORIA PROFISSIONAL	R E F E R E N C I A S							
	A	B	C	D	E	F	G	H
30 HORAS SEMANAIS								
Agente Administrativo Técnico em Contabilidade Auxiliar Social Professor Auxiliar de Enfermagem Monitor Instrutor de Artes Padeiro Marceneiro Pedreiro Eletricista Pintor Técnico Agrícola Motorista e Assemelhados	11.836,00	12.427,80	13.049,19	13.701,65	14.386,74	15.106,08	15.861,39	16.654,46
	I	J	L	M	N	O	P	-
	17.487,19	18.361,55	19.279,63	20.243,62	21.255,81	22.318,60	23.434,53	

Obs: 01) 2º Grau Completo ou experiência equivalente

02) Inicial de 02 (dois) S.M., com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 300

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
20 HORAS SEMANAIS	A	B	C	D	E	F	G	H
Agente Administrativo Professor Técnico em Contabilidade Instrutor de Artes Marceneiro Pedreiro Carpinteiro Motorista, etc....	8.712,00	8.712,00	8.712,00	9.134,47	9.591,20	10.070,76	10.574,30	11.103,02
	I	J	L	M	N	O	P	
	11.653,18	12.241,09	12.853,15	13.495,81	14.170,60	14.879,13	15.623,09	

Obs: 01) 2º Grau Completo ou experiência equivalente
 02) Proporcional ao ANM - 300 de 30 horas semanais (2. S.M. + 6 x 4 hs.), com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

ATIVIDADES AUXILIARES - AA - 400

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
30 HORAS SEMANAIS	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar Administrativo Agente de Serv. Complement. Artífice de Manutenção Atendente de Enfermagem	8.877,00	9.320,85	9.786,90	10.276,25	10.790,07	11.329,58	11.896,06	12.490,87
	I	J	L	M	N	O	P	
	13.115,42	13.771,20	14.459,76	15.182,75	15.941,89	16.738,99	17.575,94	

Obs: 01) 1º Grau Completo ou experiência comprovada
 02) Inicial de 1.5 S.M., com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

ATIVIDADES GERAIS - AG - 500

CATEGORIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIAS							
30 HORAS SEMANAIS	A	B	C	D	E	F	G	H
Servente Cozinheira Agente de Portaria Vigia (com 40 horas semanais) Lavadeira Costureira e assemelhados	8.712,00	8.712,00	8.712,00	8.712,00	8.991,72	9.441,31	9.913,38	10.409,05
	I	J	L	M	N	O	P	
	10.929,51	11.475,99	12.049,79	12.652,28	13.284,90	13.949,15	14.646,61	

Obs: 01) Sem exigência de escolaridade, sendo que com exceção do servente, as outras categorias devem saber ler e escrever.
 02) Inicial de 1.25 S.M. com variação percentual entre as referências de 5% (cinco por cento).

TABELA DE BOLSISTAS

A PARTIR DE	
NÍVEL SUPERIOR	VALOR
04 HORAS DIÁRIAS	5.699,23
06 HORAS DIÁRIAS	8.548,84
08 HORAS DIÁRIAS	11.398,43
NÍVEL MÉDIO	VALOR
04 HORAS DIÁRIAS	4.575,68
06 HORAS DIÁRIAS	6.863,52
08 HORAS DIÁRIAS	9.151,34

DECRETO Nº 5449 DE 18 DE MAIO DE 1988

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado do Direito, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 492.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado do Direito, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário 04000
 Unidade Orgam.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado do Direito 04101
 Função: Judiciária 02
 Programa: Processo Judiciário 04
 Subprograma: Ação Judiciária 013
 Atividade: Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado 2.005
 3259,00 - Outras Transferências a Pessoas C\$ 492.000,00
 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5450 DE 18 DE MAIO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de C\$ 3.937.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de C\$ 3.937.000,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 22000
 Unidade Orgam.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 22101
 Função: Administração e Planejamento 03
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.094
 3111,02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis C\$ 3.937.000,00
 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 19 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5451 DE 18 DE MAIO DE 1988

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 660.286.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 660.286.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado 28000
 Unidade Orgam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda 28101
 Função: Administração e Planejamento 03
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Manutenção de Serviços Públicos 2.141
 3132,00 - Outros Serviços e Encargos C\$ 180.000.000,00
 Atividade: Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados 2.142
 3132,00 - Outros Serviços e Encargos C\$ 474.786.000,00
 Atividade: Encargos com Obrigações Patronais 2.178
 3132,00 - Outros Serviços e Encargos C\$ 5.000.000,00
 3192,00 - Despesas de Exercícios Anteriores C\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5452 DE 18 DE MAIO DE 1988

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 678.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado 28000
 Unidade Orgam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração 28104
 Função: Educação e Cultura 08
 Programa: Previdência 82
 Subprograma: Previdência Social e Inativos e Pensionistas 495
 Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas - SEDUC 2.159
 3192,00 - Despesas de Exercícios Anteriores C\$ 457.000,00
 3259,00 - Outras Transferências a Pessoas C\$ 221.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5453 DE 18 DE MAIO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 366.169.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de C\$ 366.169.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E NOVE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 22000
 Unid. Org.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 22101
 Função: Saúde e Saneamento 13
 Programa: Saúde 75
 Subprograma: Assistência Médica e Sanitária 428
 Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública 1.069
 4110,00,46 - Obras e Instalações C\$ 42.495.000,00
 Projeto: Construção do Hospital de Clínicas Gerais 1.128
 4110,00,46 - Obras e Instalações C\$ 323.674.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das Operações de Crédito estabelecidas no item IV, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 11 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário do Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUK PAUL, do cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, a contar de 28.04.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 75, item II, da Lei 749, de 24.12.53, GILBERTO SEVERINO DOS SANTOS DANIN, do cargo de Assessor de Gabinete, I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, SILVIA OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0123, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 20.02.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 275 DE 18 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária VENINA DA SILVA COELHO, matrícula 009.2631-17 e portadora do CIC nº 032.991.472-34, Administrador-Classe "A", a quantia de C\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), a título de adiantamento o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

13.01.0307043	2023	3120	C\$ 140.000,00
13.01.0207021	2023	3131	C\$ 10.000,00
			Total, C\$ 150.000,00

O prazo para aplicação deverá ser imediato, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0877 DE 26 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Ana Maria dos Santos mat. n. 0111503/14	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 CI. "A"	00405/88	02 anos a contar 01.04.88
Matilde Maria Campos Barroso Rebelo-mat. n. 0098442/10	Enfermeiro-GEF-ANSEnf-607.1 CI. "A"	00755/88	02 anos a contar 01.04.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0878 DE 26 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Alancardes Ferreira Barros mat. n. 0066311/18	Perito Policial GEP-PC-704.2 CI. "B"	00645/88	02 anos a contar 01.03.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0879 DE 26 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Guilmar de Socorro da Rocha Moreira-mat. n. 0033324/11	Auxiliar Técnico GEP-ANM-815.1 CI. "A"	0798/88	02 anos a contar 12.04.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22522)

PORTARIA Nº 0876 DE 26 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Isabel Marques Costa E.E. Deodoro de Mendonça mat. n. 0464996/11	Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.1 CI. "A"	0076/88	02 anos a contar 01.03.88
Rosilene Rodrigues Pinheiro E.E. Cornélio de Barros mat. n. 0359130/17	Professor GEP-ANM-401	00780/88	02 anos a contar 01.03.88
Maria Raimunda da Cruz Visna Acar-mat. n. 0542636/19	Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.1 CI. "A"	00723/88	02 anos a contar 01.03.88
Maria de Nazare Meneses da Silva E.E. Teófilo de Albuquerque mat. n. 0350826/11	Professor Assistente PA-A-03010/87	03010/87	01 ano a contar 02.03.87

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 22522)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa AGÊNCIA TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS - NAZARENO BAIÃO DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 33/JCJ-150/88, em que a reclamante BENEDITO MONTEIRO DA FONSECA, para tomar ciência da decisão proferida por esta Junta 7 em audiência do dia 22 de abril de 1988, cujo teor é o seguinte: DECIDE A 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, COM O FIM DE CONDENAR AGÊNCIA TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS - NAZARENO BAIÃO DE SOUZA A PAGAR A BENEDITO MONTEIRO DA FONSECA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.868,88, A TÍTULO DE DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL (10/12), diferença de férias (11/12) REAJUSTE COM BASE NO RESÍDUO INFLACIONÁRIO (1,371%) DIFERENÇA / CONSECUTÁRIAS DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL, DIFERENÇA DE SALÁRIO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E DESCONTO INDEVIDO. A RECLAMADA DEVERÁ TAMBÉM DEPOSITAR NA CONTA DE FGTS DO RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 254,08, RELATIVO A DIFERENÇA DE FGTS, DIFERENÇA DE FGTS SOBRE AS PARCELAS CONSECUTÁRIAS DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS SOBRE A DIFERENÇA SALARIAL E, AINDA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA RELATIVO A DIFERENÇA DE DEPÓSITO DO FGTS COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A RECLAMADA DEVERÁ PROCEDER A BAIXA NA CPFS DO RECLAMANTE. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A LEI. CUSTAS DE R\$ 592,56 PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 8.000,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 20 de maio de 1988

Descartes Furtado de Araújo
(G. R. nº 22489) Diretor de Secretaria5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam citados os representantes legais da empresa CONTERPA - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos da Carta Precatória Exortatória nº 51/JCJ-018/88, em que são executantes ENIAS ROSA MOTTA E OUTROS para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 72.044,64 (Setenta e dois mil, quarenta e quatro cruzados e sessenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas, nos termos da decisão proferida no mencionado processo.

RESUMO

Principal R\$ - 69.480,17
Custas de Execução: R\$ - 2.151,72
Custas de Execução: R\$ - 412,75

Valor a Depositari: R\$ - 72.044,64
Caso não pague, nem garantida, a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastarem para o integral pagamento da dívida.
O que Cumpria na forma da Lei, dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio de 1988. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, datilografai e Eu, JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO, subscreevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 22481)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente aos Processos nºs. 1625/87 e anexos.

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem, que no dia 10.06.88, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MIZAEL TEIXEIRA e FRANCISCA DAS CHAGAS ANTUNES DA CRUZ, contra CONBRIL-CONSERVADORA BRL - LHANTE LTDA., bens esses que se encontram no endereço da executada, à Rua XV de Novembro, Edifício Francisco Chamé, 14º andar, sala 1413, e que são os seguintes:

- 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER, MARCA OLIVETTI LÍNEA 88, 140 BERTAS, COR CINZA, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. Valor atribuído: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR, ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, nº 282013, CORES VERDE E CINZA, NO ESTADO. Valor atribuído: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS).
- 01 (UM) VENTILADOR, MARCA BLACK E DECKER, NO DELO AVS, 1112, CORES CINZA CLARO E ESCURO, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. Valor atribuído: R\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dita bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém, 06 de maio de 1988. Eu, Maria Augusta J. M. Barbosa, datilografai. E eu, José Benedito de Santana Filho, subscreevi.

(G. R. nº 22456)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Nº 046/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.06.88 (dez de junho de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados, nos autos do Processo nº 71/JCJ-1517/87, entre partes: JOSÉ ALMIR LOPES DE LIMA, exequente e, DI-PEÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRIBUTAÇÃO DE PEÇAS LTDA., executada, bens esses que se encontram na Avenida Senador Lemos nº 4118 - Sacramento, e que são os seguintes:

- Quatro (04) aparelhos telefônicos, marca Multitel, tipo KS, com 929, com disco, com capacidade para dois (02) troncos e dez (10) ramais, avaliado cada um em R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) num total de R\$ 80.000,00
- Uma (01) Central de Comutação, com circuitos eletrônicos, com capacidade inicial para dois (02) troncos, quatro (04) ramais e dois (02) enlaces de comunicação interna, avaliada em R\$ 40.000,00
- TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS)

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que, deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Celina Moura Santos, Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscreevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente

(G. R. nº 22336) da 7ª JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHOPresidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

4.5.88

(nºs. 409 a 421/88)

AC. nº. 409/88. PROC. TRT AP 198/88. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: MANOEL HIPOLITO BARREIROS (Drs. Miguel G. Serra e Miguel Antonio Campos Serra). Agravado: ELIAS SALA DE SILVA - FAZENDA SANTA IZABEL (Dr. Douglas Domingues).

EMENTA: Nega-se provimento ao agravo para manter a decisão a quo que decidiu com acerto e justiça.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 410/88. PROC. TRT RO 222/88. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: DACIEL DAS GRAÇAS FERREIRA (Drs. Miguel Gonçalves Serra e outro). Recorrida: MICOM - MACÊDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA. (Dr. Hamilton Gualberto).

EMENTA: A instrução processual demonstrou que o reclamante foi desidioso no cumprimento dos seus deveres, pelo que a justa causa alegada foi corretamente reconhecida pela Junta, improcedendo, assim, os pedidos decorrentes de injusta dispensa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação os honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o valor da condenação, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 411/88. PROC. TRT RO 333/88. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: ALUIZIO AUGUSTO SOARES MOUTINHO (Dr. Jader Nilson da Luz Dias). Recorrido: BANCO AUXILIAR S/A em liquidação extrajudicial.

EMENTA: Preposto e advogado. Ineficácia da representação da empresa em audiência. Aplicação da revelia e o conseqüente desprezo da contestação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para considerarem de nenhum efeito a representação do Banco em audiência, desprezaram a arguição de prescrição e mandaram incluir na condenação as diferenças de gratificação natalina de 83 e 84 e de férias do período 83/84; por unanimidade, manteve ram a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 412/88. PROC. TRT RO 204/88. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: RAIMUNDO MONTEIRO NETO (Dr. Aluizio Margal M. Rodrigues). Recorrido: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello).

EMENTA: O adicional de transferência não tem caráter salarial, pelo que não pode ser integrado ao salário. Ele destina-se a indenizar o empregado das possíveis despesas com a mudança, sendo devido enquanto perdurar a transferência. Cessa da a transferência provisória cessa o pagamento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 413/88. PROC. TRT RO 261/88. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE (Dr. Carlos Henrique Pires Ribeiro). Recorrido: SAMUEL CÂNDIDO (Dr. Ha Milton Gualberto).

EMENTA: Não tendo o patrono do reclamado cumprido com o que determina o § 2º, do artigo 56 da Lei nº 4.215, não se conhece do recurso por ele suscitado por falta de habilitação.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque firmado por advogado que não cumpriu o estatuído no § 2º do art. 56 da Lei nº 4215/63.

AC. nº 414/88. PROC. TRT RO 186/88. 4a. JCJ de Belém. Relator: Vogal JOSÉ PEREIRA (Convocado) Recorrente: AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza). Recorrido: OSCAR LOUREIRO DE CARVALHO (Dr. José Maria Tuma Haber).

EMENTA: Uma vez provado o justo motivo alegado para a dispensa do autor, improcedem os pleitos ligados à dispensa imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação os pleitos de aviso prévio, férias e 13º salário proporcionais, FGTS no código 01, inclusive artigos 9º e 22 do Refugats; determinando a liberação do FGTS sob o código de saque 18; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 415/88. PROC. TRT R EX OFF 257/88. 2a. de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Reclamante: ANTONIA SILVA DA LUZ (Drs. Antonio Dias, Leila Sabino de Oliveira e outros). Reclamada: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

EMENTA: Revelia e confissão da entidade reclamada.

Reconhecimento da relação de emprego ante os fatos relatados pela reclamante e confirmados por prova testemunhal.

Mantém-se a sentença recorrida que decidiu segundo o apurado nos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 416/88. PROC. TRT RO 1753/87. 5a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Presidente ARTHUR SEIXAS. Recorrente: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (Drs. Wenceslau Pereira de Abreu Filho e outros). Recorrida: CELIA SPINARDI MARQUES (Drs. Almerindo Trindade e outros).

EMENTA: É nula de pleno direito contratação prévia de horas extras e a fixação antecipada de sua remuneração.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso voluntário, rejeitaram a preliminar de não conhecimento fundada em deserção, por falta de amparo legal e considerando interposto o recurso ex officio; por unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença de embargos de declaração, por falta de amparo legal; no mérito, pelo voto de desempate da Presidência, negaram provimento a ambos os recursos, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 417/88. PROC. TRT RO 100/88. 7a. JCJ de Belém. Prolator: Juiza MARILDA COELHO (Convoca

da). Recorrentes: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Drs. Demétrio Brasil e outros) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA e AS SISTÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Júnior). Recorridos: OS MESMOS e JUAREZ SOARES, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, MICHEL CHA HINI SERRINHO, NEWTON CAMILO ATHAYDE, NEWTON SETEMBRI NO DE CARVALHO, ORMANDO SAMPAIO COLLYER, PERI NUNES e RUBENS GARCIA REYMAO (Dr. Adilson Verçosa).

EMENTA: A decisão extra petita não é passível de nulidade, mas de reforma.

No processo trabalhista, a ação de revisão ou de modificação (Art. 471, I do CPC) pode ser ajuizada em Junta diversa daquela que proferiu a sentença revisanda.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em incompetência da MM.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhes provimento para, reconhecendo a competência da Junta, determinarem a baixa dos autos à MM.ª Junta de origem, para nova decisão quanto ao mérito. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 418/88. PROC. TRT RO 896/85. JCU de Macapá. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Dr. Edilson Oliveira e Silva). Recorrido: JONAS TAVARES FERREIRA (Dr. Cícero Borges Bordalo).

EMENTA: Tratando-se de reclamada de uma empresa pública federal, integrando o Poder Executivo Federal, a Justiça do Trabalho é incompetente *ratione personae* para conhecer e julgar o litígio em que a mesma é parte.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso voluntário e consideraram interposto o recurso *ex officio*; no mérito, deram-lhes provimento para, acolhendo a preliminar arguida, declarar a Justiça do Trabalho incompetente *ratione personae* para conhecer e julgar o presente litígio e, anulando a decisão recorrida, determinarem a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Macapá, com as cautelas legais.

AC. nº 419/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 176/88. JCU de Capanema. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente-reclamante: EUCLIDES BORGES DOS SANTOS. Recorrido-reclamado: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Confiada a justa causa nega-se o direito às parcelas decorrentes da despedida injusta como medida social.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 420/88. PROC. TRT RO 114/88. JCU de Capanema. Prolocutor: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrentes: MANOEL DE BRITO LIMA (Dr. David Gonçalves de Araújo) e SORVETERIA FORTALEZA (ROBERTO MANGALHÃES) (Dr. João Barbosa de Sousa). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Não obstante a confissão ficta, importe no reconhecimento de todos os fatos alegados na inicial, a esta se sobrepõe a do próprio reclamante que, analisada pelo ilustrado Juiz prolocutor da sentença leva realmente à configuração de trabalho autônomo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso da reclamada, porque intempestivo; conheceram do recurso do reclamante; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 421/88. PROC. TRT DC 1700/87. Prolocutor: Juiz Presidente, ARTHUR SEIXAS. Demandante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ (Dr. João José Soares Geraldo). Demandadas: FAZENDA DA CAEDA, FAZENDA CHINGUELO, FAZENDA AGRO-CASA, FAZENDA DA TADAKA, FAZENDA LARANJAL, PARACREVEJA BORRACHAVEGETAL S/A e FAZENDA SÃO FRANCISCO e FAZENDA SANTA BARBARA.

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO:

CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ e a demandada, PARACREVEJA - BORRACHA VEGETAL S/A, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Vigência de um ano a contar de 10 de novembro de 1987 e a expirar em 30 de outubro de 1988, mantida a data base da categoria profissional de 10 de novembro. CLÁUSULA II - Nenhum integrante da categoria profissional poderá ser admitido com salários inferiores aos especificados a seguir: a) seringueiros, enxertadores, pulverizadores: 1,90 do salário mínimo de referência; b) demais trabalhadores não especificados acima: 1,68 do salário mínimo de referência. CLÁUSULA III - A demandada concederá um aumento, a título de produtividade, no percentual de 5% (cinco por cento), a todos os integrantes da categoria profissional, independentemente do nível salarial percebido. CLÁUSULA IV - O salário-família será devido às mulheres trabalhadoras, além daqueles já

percebido pelo marido. CLÁUSULA V - As horas extras trabalhadas nos dias normais de trabalho serão remuneradas com acréscimo de 50% (sessenta por cento) e, nos dias de descanso, de 100% (cem por cento) sobre a hora normal. CLÁUSULA VI - A jornada de trabalho será de 46 (quarenta e seis) horas semanais, sendo de 8 (oito) horas de segunda a sexta-feira e de 6 (seis) horas no sábado. PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum turno da jornada diária de trabalho será superior a 4 (quatro) horas. CLÁUSULA VII - O pagamento dos salários será feito quinzenalmente, tendo como base 15 (quinze) dias. CLÁUSULA VIII - A demandada se obriga a efetuar as homologações de que trata o art. 477, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, perante o Sindicato profissional, preferencialmente. PARÁGRAFO ÚNICO - Quanto às demissões ou rescisões de empregado com menos de um ano, a demandada se compromete a remeter ao Sindicato profissional, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da ruptura do contrato, uma cópia do documento respectivo para ciência e exame do sindicato. CLÁUSULA IX - A demandada fornecerá aos trabalhadores que estiverem operando com insetos que contenham tóxicos, um copo de leite ao final de cada jornada. CLÁUSULA X - Quando os trabalhadores se ocuparem com atividades perigosas ou insalubres, inclusive na utilização de insetos tóxicos, fica a demandada obrigada a fornecer gratuitamente, os equipamentos de proteção indispensáveis, de terminados em lei. CLÁUSULA XI - A demandada se obriga a comunicar ao Sindicato profissional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de eleição para a CIPAS. CLÁUSULA XII - Construção de creches para os filhos menores de seus empregados, até 3 (três) anos de idade, desde que o número de mulheres trabalhando seja superior a 10 (dez), independente do trabalho ser temporário ou definitivo. CLÁUSULA XIII - Estabilidade à empregada gestante a partir de 90 (noventa) dias após a licença obrigatória concedida em lei. CLÁUSULA XIV - A demandada fornecerá medicamentos para os empregados e membros de sua família, a preço de custo e mediante desconto parcelado, quando não oferecidos gratuitamente pelos órgãos públicos ou pela própria demandada. CLÁUSULA XV - A cada trabalhador será entregue um cantil com água potável, independentemente da passagem de aguadeiros nos locais de trabalho para reabastecimento dos mesmos. CLÁUSULA XVI - Ao trabalhador acidentado que tiver redução de capacidade definida pelo INAMPS e tenha sido afastado do trabalho por período superior a 100 (cem) dias, em decorrência do acidente que lhe causou a redução, a demandada assegurará estabilidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a alta médica. CLÁUSULA XVII - Compromete-se a empresa demandada a remeter ao Sindicato profissional, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cópia da comunicação feita aos órgãos previdenciários, em caso de acidente no trabalho. CLÁUSULA XVIII - No caso dos empregados contraírem enfermidades ou forem vítimas de acidentes no local de trabalho, a demandada se obriga a arcar com as despesas de transporte e medicamentos até o momento em que providenciar sua remoção para Casa de Saúde contratada, conveniada ou reconhecida pelo INAMPS. CLÁUSULA XIX - A demandada admitirá delegado sindical com as prerrogativas estabelecidas pelo § 3º do art. 543 da CLT, à razão de 1 (um) para cada 50 (cinquenta) empregados, eleito em escrutínio secreto, no próprio local de trabalho, com a participação do Sindicato profissional. CLÁUSULA XX - Fica estabelecida a multa de 1/2 valor de referência regional, a reverter em favor da parte prejudicada, paga por aquele que descumprir qualquer cláusula da presente sentença normativa. CLÁUSULA XXI - Aos dirigentes sindicais é assegurado livre ingresso nos locais de trabalho, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento da presente sentença, mediante prévia comunicação à demandada. CLÁUSULA XXII - Desconto, a favor do Sindicato profissional, da quantia correspondente a um dia de trabalho, a ser descontado de todos os trabalhadores, no primeiro pagamento após a publicação desta sentença. PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento deverá ser feito, no prazo de 15 (quinze) dias, à tesouraria do sindicato, sendo que quanto aos não sindicalizados fica assegurado o direito de reclamar a restituição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do desconto. CLÁUSULA XXIII - Obriga-se a demandada a descontar dos salários de seus empregados, associados da entidade demandante, em folha de pagamento, o valor de suas mensalidades, nos termos do art. 545 da CLT, desde que por eles autorizados e mediante relação nominal, atualizada mensalmente, que o sindicato remeterá à mesma. PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores descontados serão recolhidos à tesouraria do Sindicato profissional até o dia 10 do mês subsequente ao desconto. Custas sobre o valor do pedido, que por ser ilícito, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$14.100,00, na quantia de Cr\$864,16, para cada uma das partes.

Belém, 4 de maio de 1988.

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

(G. R. nº 22406)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em 03.05.88:

1) RO 479/88 - RECORRENTE: Sind. dos Trab. nas Inds. Urbanas do TAmapá-Dr. Antonio Castro-RECORRIDO: Comp. de Eletricidade do Amapá-Dr. Pedro da Silva e outro JCU de Macapá-RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Nazer Nassar 2) RO 517/88-RECORRENTE: Adubos Trevo S/A-Dr. Simão Benzecry-RECORRIDO: Arlindo G. Leal-Dr. Dilma Martins-3a. JCU-RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Nazer Nassar 3) RO 497/88-RECORRENTE: Doan P. da Silva-Dr. Raimundo Duarte-RECORRIDO: Bco. Bamerindus do Brasil SA-Dr. Miguel Borghesam. JCU de Santarém-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 4) R Ex OFF 522/88-RECLAMANTE: Joana Batista S. Benites-Dra. Albanita Castro e outra-RECLAMADO: Mun. de Monte Alegre-Prefeitura Mun. JCU de Santarém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 5) R Ex OFF e RO 513/88-RECORRENTE-RECLAMANTE: Rosa O. de Leão-Dr. Raimundo Dantas e outro-RECORRIDO-RECLAMADO: Mun. de Belém-SESAN-Dr. Silvio Miranda-7a. JCU Belém-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 6) R Ex OFF e RO 510/88-RECORRENTE-RECLAMADO: E. do Pará-SAGRI-Dra. Ilma Ferreira-RECORRIDO-RECLAMANTE: Rui G. Lima do Carmo-1a. JCU - RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Sr. Alberone Lobato 7) RO 515/88-RECORRENTE: Cláudio Felipe C. da Silva-Dr. Anthonio Lins e outro-RECORRIDO: Paulo L. Jardim-Dr. João M. dos Santos JCU de Breves-Litiscorrentes: Edmundo F. de Lima-Dra. Maria Aragon e J. Basílio da Silva-RELATOR: Dr. Pe-

dro Mello REVISOR: Dr. Rider Brito 8) RO 502/88-RECORRENTE: MAIAME-Madeira Itala America na Com. e Ind. Ltda-Dr. Vivaldo Almeida-RECORRIDO: Antonio G. Gama-JCU Breves -RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Dr. Roberto Santos 9) RO 492/88-RECORRENTE: José A. Martins Castro-Dra. Maria Brasil-RECORRIDO: Mineração Rio do Norte SA-Dr. José Alencar-JCU Santarém-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Ribamar Soares 10) AI 527/88-AGRAVANTE: Maria Dalmácio S. Piedade-Dr. Manoel Costa. AGRAVADO: SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM IND. Dr. Sabato Ros seti-JCU de Castanhal-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira 11) RO 500/88 - RECORRENTE: BELEM PESCA S/A-Dr. Haroldo Santos. RECORRIDO: Heraldo Francisco Albuquerque de Novaes - Dr. Moisés Porto. 3a. JCU-RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Pedro Mello (G. R. nº 22427)

NOTA Nº 98/88

PROCESSO TRT RP Nº 90/88
EXEQUENTE: JOSÉ RAIMUNDO NONATO DA SILVA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DA SESPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 99/88

PROCESSO TRT RP Nº 91/88
EXEQUENTE: JOÃO DA MATA MEDEIROS BRANCO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 100/88

PROCESSO TRT RP Nº 92/88
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA LUCAS PADILHA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 101/88

PROCESSO TRT RP Nº 93/88
EXEQUENTE: ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 102/88

PROCESSO TRT RP Nº 94/88
EXEQUENTES: WALDIR FURTADO MARÇAL E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 103/88

PROCESSO TRT RP Nº 95/88
EXEQUENTE: MARIA DA GRAÇA CORDEIRO NOBRE MIRANDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 104/88

PROCESSO TRT RP Nº 97/88
EXEQUENTE: JOSÉ DE MOURA LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 105/88

PROCESSO TRT RP Nº 98/88
EXEQUENTE: FRANCISCA DA COSTA SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANÃ - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 106/88

PROCESSO TRT RP Nº 99/88
EXEQUENTE: DIOGO RABELO MARTINS E OUTRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE OQUEVELAS - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição
(G. R. nº 22446)

NOTA Nº 107/88

PROCESSO TRT RP Nº 100/88
EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório, determinando, porém, que a requisição de pagamento traduzisse importância líquida e certa a ser incluída em orçamento. Ou, trossim, mandou-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 6 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 108/88

PROCESSO TRT RP Nº 101/88
EXEQUENTE: ALMEIRINDO DA SILVA BULHÕES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA DE ICORACI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 6 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição
(G. R. nº 22425)

NOTA Nº 109/88

PROCESSO TRT RP Nº 102/88
EXEQUENTE: GILSON LOUREIRO MACOLA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IGARAPE-MIRI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 110/88

PROCESSO TRT RP Nº 103/88
EXEQUENTE: DOMINGAS DE SOUZA CARDOSO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MUEVES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 10 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual, em substituição
(G. R. nº 22486)

NOT TRT SJ Nº 1591/88

Belém, 10.5.88

NOTIFICACÃO FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE LIVROS E FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO; EMPRESAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, atualmente em lugares incertos e não sabidos, que têm o prazo de 5 dias para providenciarem os pagamentos das custas de CZR-24,34 (VINTE QUATRO CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) devidas nos autos do Proc. TRT DC 486/85, em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (demandante) e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BELÉM E OUTROS (demandados), devendo referidas Federações encaminharem a este Serviço pelo menos uma via da Guia DARF autenticada.

Saudações,
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LIMA
(G. R. nº 22546) - Chefe da Seção de Processos

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

PORTARIA Nº 7.623 de 21.04.88-CONCEDER à funcionária LUCILAMARTINS DA SILVA, Assistente de Nível Médio TC-AT-1, dezesseis (16) dias de Licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 24.03 à 08 de abril de 1988.

PORTARIA Nº 7.624 de 21.04.88-CONCEDER ao funcionário LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, sete (07) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 04 à 10.04.88.

PORTARIA Nº 7.625 de 21.04.88-CONCEDER ao funcionário WALTER GONÇALVES CAMPOS, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 25.03 à 23.04.88.

PORTARIA Nº 7.626 de 21.04.88-DESIGNAR à funcionária MARIA SE MARQUES DA SILVA, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Comunicações TC-DAI-020-2-NM, durante o impedimento da titular LUCILA MARTINS DA SILVA, no período de 24.03 à 08.04.88.

PORTARIA Nº 7.627 de 21.04.88-DESIGNAR ADEMAR LIMA DE ALMEIDA, para substituir o funcionário LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, no período de 04 à 10.04.88.

PORTARIA Nº 7.628 de 21.04.88-DESIGNAR ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, para substituir o funcionário WALTER GONÇALVES CAMPOS, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10 no período de 25.03 à 23.04.88.

PORTARIA Nº 7.637 de 26.04.88-CONCEDER à funcionária ALBANIZA COSTA DE ANDRADE, Agente Técnico de Recuperação de Informação do Controle Externo TC-AC-11, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 13.04 à 12.05.88.

PORTARIA Nº 7.640 de 29.04.88-CONCEDER à funcionária ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, sessenta (60) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 31 de março à 29.05.88.

PORTARIA Nº 7.641 de 29.04.88-CONCEDER ao funcionário BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA, Assistente de Nível Médio TC-AT-1

quarenta e cinco (45) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 15.04 à 29.05.88.

PORTARIA Nº 7.642 de 29.04.88-CONCEDER ao funcionário LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança de Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, quinze (15) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 11 à 25.04.88.

PORTARIA Nº 7.643 de 29.04.88-DESIGNAR o funcionário JANIO CARLOS MARTINS CARDOSO, Agente de Mecanização e Apoio ao Controle Externo TC-AC-11, para exercer em substituição a função de Chefe de Tesouraria TC-DAI-020-3-NM, durante o impedimento do titular BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA, no período de 15.04 à 29.05.88.
(G. R. nº 22410)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 10.05.1988

Juízo da 1ª Vara do Cível e Comércio, Grãos, Ay " sentas e Interditos
Cartório Moacyr Santiago
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva
Escritor: Stael Santiago

Proc. nº 4867/87-AÇÃO DE DESPEJO

A: Francisco Vieira Lima

R: Mario Ernesto de Melo Machado

Adv.: Drs. João Maria Chaves e João Assunção dos Santos

Sentença: Vistos, etc. Francisco Vieira Lima ih " gressou contra MARIO ERNESTO DE MELO MACHADO, em " bos qualificados, com a presente ação de despejo " por falta de pagamento, asseverando, na inicial, " que é legítimo proprietário localizado na rua Diogo " Moia, nº 1.022, sendo que o locou ao réu em da " ta de 24 de janeiro de 1985, sendo que o locatário " não apagou o aluguel convencionado referente ao " mes de novembro de 1987, infringindo assim, o dis " posto na cláusula quinta. Juntou, na inicial, os " seguintes documentos: recibo do aluguel do mes não " pago, cópia carbonada da carta comunicando o novo " endereço do recebimento dos alugueres, com o ciente " de pessoa do locatário, certidão do registro imobiliário do imóvel que comprova a propriedade, cont " trato de locação e instrumento de procuração. Cita " do, vem o réu as fls. 19 solicitar a purgação da mo " ra, tendo sido designado o dia 02 de março, as 9,00 " hs. para a purgação da mora, sendo que foi designa " do um novo dia em face do Diário Oficial que publi " cou o despacho ter circulado no mesmo dia designa " do para o ato por parte do locatário. Foi, então, " designado odia 25 de março, as 9,00 hs. como nova " data, conforme despacho de fls. 23-verso. As fls. " 29 dos autos aparece a certidão da escrivania onde " consta que o réu compareceu as 9,19 (nove horas e " dezoito minutos), em cartório, e que o Autor recu " sou-se a receber pelo fato de que a hora designada " era as 9,00 hs. e não 9,19 hs. O réu em petição de " fls. 30 assevera que o Autor não deseja resolver a " questão ao ter-se recusado, sendo que as fls. 32 " informa que o atraso deveu-se ao atraso no transi " to, e daí que requer a designação de nova data. " A autora volta a se manifestar as fls. 36, em posicão " contrária a que o Juiz designasse nova data para a " purgação da mora e autorizasse o depósito, expres " sando, basicamente, que o réu pretende é tumultuar " o processo, bem como que o prazo que lhe foi conce " dido é peremptório, não admitindo alteração, veri " ficando-se a preclusão em face do atraso de dezoito " minutos, transcrevendo o Autor uma série de jul " gados e doutrina no sentido de que, em face do " atraso, o réu deve ser penalizado com a decretação " do despejo. É o relatório. DECIDU. A situação que " se instaurou é curiosa e polêmica: o réu, pelo " atraso de 19 (dezenove) minutos na hora designada " para purgar a mora, merece ter reconhecida contra " si a circunstância da perda do prazo para a " prática do ato e a consequente decretação do despe " jo? A própria jurisprudência é vacilante a respei " to, entendendo uma que o prazo para purgação da mo " ra não pode ser prorrogado pelo juiz (JTA 89/297; " Bol. AASP 1.410/313); sendo que em outro caso foi " admitida a purgação com 40 minutos de atraso sobre " a hora da audiência designada (JTA 76/180) - fonte: " "Codigo de Processo Civil e legislação processual " em vigor" - Theotônio Negrão-Editora Revista dos " Tribunais, 17ª edição, em nota de rodapé. Estou, " em consequência, ansioso por conhecer a posição do " Egrégio Tribunal de Justiça do Pará sobre o assum " to, e daí porque ficarei na expectativa de que a " parte que leve desvantagem nesta decisão, adote " postura recursal, para que se tenha uma orientação " a respeito. Realmente, a doutrina tem pugnado no " sentido de que "o réu deve diligenciar as providên " cias do contador e tudo o mais que se fizer neces " sário, de modo a poder solucionar a dívida no dia " e hora designados." Não pode, também, ser despre " zado o fato de que o § 1º do art. 36 obriga o " juiz a marcar dia e hora para a purgação da mora. " Considere-se, ainda, que o art. 125 do Código Civil " dispõe, em seu parágrafo quarto o seguinte: Código " Civil: Art. 125 § 4º - "Os prazos fixados por hora " contar-se-ão de minuto a minuto." A jurisprudên " cia, como informa Theotônio Negrão, tem entendido "

que a falta de norma expressa no Código de Processo Civil, os prazos fixados por horas contam-se da conformidade com o que prescreve o art. 125, § 4º do Código Civil pátrio: RTJ 108/675; RT 497/212; RP 5/370, em 156. J.M. Carvalho Santos, doutrinariamente entende, também, que o prazo fixado por horas, contar-se-á ao minuto a minuto, nos termos do Código Civil, e "equivale a dizer que se contam de momento a momento, regra tradicional em nosso direito." (Código Civil Brasileiro Interpretado - Tomo III, pg. 106-Freitas Bastos). Pro sua vez, o doutrinador Elcyr Castelo Branco adverte que "não se sistematiza as partes qualquer atraso, mínimo que seja, sob pena de incorrer na intempestividade" (Enciclopédia Saraiva do Direito, tomo 59, pg. 476-Edito ra Saraiva). O jurista Silva Pacheco, por seu lado expressa que no prazo de quinze dias que tem para purgar a mora, "deve o réu diligenciar as providências do contador e tudo o mais que se fizer necessário, de modo a poder solucionar a dívida no dia e hora designados." (Tratado das Ações - "Da purgação da Mora", pg. 285). Considere-se, ainda, que ocorreu, no caso em exame o que se denomina de "preclusão temporal", definido por CHIOVENDA como a "inadmissibilidade da prática de um ato processual, por não ter sido cumprido no tempo próprio". O art. 960 do Código Civil dispõe que o "inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu todo constitui de pleno direito em mora o devedor". No caso presente, o locatário não efetuou o pagamento no prazo estipulado no contrato, ficando em mora. Impetrada a ação de despejo, foi-lhe deferido o prazo para purgar a mora. Como o Diário Oficial circulou no mesmo dia que havia sido designado para a purgação da mora, este Juízo, presumindo que o requerido pudesse não ter tomado conhecimento e não tivesse tempo de tomar as providências necessárias para chegar até o prédio do Fórum, designou uma nova data. Aqui, uma observação se impõe: estou plenamente consciente de que o juiz deve designar dia dentro dos quinze dias subsequentes para que o devedor purgue a mora. Entretanto, propositalmente, designei dia que ultrapassou um pouco dos quinze dias, justamente para evitar o que aconteceu a primeira vez, em que o Diário Oficial atrasou a circulação, como, de quando em vez acontece - e acabou por se ter circulado no dia designado para a purgação da mora. Pois bem: na segunda data designada, o réu, simplesmente não compareceu na hora designada, atrasando-se, segundo a escritania em certidão de fls. 29, em dezenove minutos, recusando-se, em face dessa situação, o locador, a receber o débito. Diante da situação despachei no sentido de que o requerido justificasse o atraso, tendo o locatário na petição de fls. 32, referido que o motivo de "correu por ter encontrado, no trajeto, o trânsito engarrafado. Manifestando-se sobre a justificativa apresentada pelo requerido, o Autor discorda do deferimento, por considerá-lo gracioso e insubsistente, no que não deixa de ter razão. Realmente, em face do que dispõe o art. 183 e seus parágrafos do Código de Processo Civil a parte que perde o prazo para praticar o ato, pode alegar e demonstrar a justa causa, sendo que o juiz, se aceitar as justificativas permite a parte a prática do ato no prazo que lhe for deferido. No caso presente, no entanto, não há como se possa aceitar as ponderações do requerido de que teria chegado com atraso, em face do engarrafamento que enfrentou no trânsito, pois não se deu nem mesmo ao trabalho de informar onde se deu o engarrafamento, nem muito menos apresentou qualquer outro dado que permitisse a este Juízo apreciar e decidir pelo deferimento. A alegação do requerido foi simples ao máximo e com qual quer base que possibilite a procedência. A jurisprudência e no sentido de que só pode o juiz restituir o prazo se houver justa causa, comprovada pela parte, para o retardar: Ac. da 8ª Cam. do TJ-GS, de 22-10-74, na apel. de nº 90.099. Em um caso de justificativa semelhante ao que empregou o requerido, o egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul assim decidiu: "Não constitui razão de justo impedimento, que autorize dilação de prazo, dificuldades existentes com a linha de transportes. Se o procurador da parte deixa para remeter os autos com a apelação no último dia do prazo deve assumir o risco de chegar a destempo o seu recurso, ainda mais em época de difícil trânsito entre as localidades" (Ac. unân. da 2ª Cam. do TJ-RS, de 16-10-74 na apel. 22.973; Rev. dos Tribunais do TJ-RS, vol. 52, pg. 269). No caso presente, tem-se que se considerar em desfavor do requerido, também o fato de que nem se deu ao trabalho de explicar onde teria ocorrido o engarrafamento de tráfego. Além do mais é de se considerar que o Autor, sujeito ao mesmo trânsito, chegou para o ato com tempo suficiente. Não seria, justo, pois, tirar-lhe a razão em rebelar-se diante da tentativa do requerido em justificar-se, imotivadamente. Quanto a perda do prazo, é preciso ressaltar que o processo é uma série ordenada de atos que vão se desenvolvendo dentro de certos prazos, dominados pelo princípio da preclusão. Se a parte não pratica o ato no prazo que lhe foi conferido, perde o direito de fazê-lo" (Do voto do des. Jesus de Oliveira, rel. do ab. unân. do T. do TJ-MS, de 1-10-79 no agr. 95/79; Rev. de Jurisp. do TJ-MS, vol. 4, pg. 14). No mesmo sentido: Ac. do 3º Gr. de Câms. do TJ TA Civ-SP, de 12-12-74, nos embs. 194.350). No meu entendimento, o requerido perdeu o prazo para purgar a mora, por tudo o que se comentou. Não posso deixar de confessar que, a princípio relutei em decretar a perda do direito do réu para purgar a mora, por dois motivos fundamentais: a primeiro porque foi tão pouco o tempo que escoou além do prazo determinado e depois porque o mesmo compareceu, mesmo com atraso e demonstrou vontade de purgar a mora. Além do mais, impregnou-me a dúvida diante da divergência jurisprudencial a respeito. Depois de muito refletir, cheguei à conclusão de que a tese do Autor não poderia ser desprezada, não somente porque esteve presente na hora designada para o ato mas, também, pelo fato de que o réu, naq conseguiu ser convincente, e foi disciplinado, até mesmo na alegação de motivo para seu atraso na

segunda data designada a fim de que purgasse a mora. Ademais, como magistrado, não posso ignorar o princípio da "paridade de tratamento", inspirado, como muito bem observa Arruda Alvim, em princípio político-jurídico fundamental do Direito moderno, no caso específico, a própria igualdade de tratamento entre o autor e o réu, antagonista daquele que o doutrinador mencionado classifica da "igualdade substancial". Assim, se pretender ser benevolente com o réu por terem sido somente dezenove minutos de atraso, estaria contribuindo para o desequilíbrio de tratamento, tendo em vista que o Autor fez-se presente no horário designado para o ato, pontualmente. Mesmo assim, não posso deixar de deixar que o egrégio Tribunal de Justiça do Estado seja provocado a se manifestar, em postura recursorial, sobre este caso concreto. Se isto acontecer, certamente que os magistrados do Pará - principal mente - serão os maiores beneficiados, pois, diante da vacilação jurisprudencial sobre a matéria, torço, doravante, como caminho seguro a trilhar, a posição esclarecedora de nosso próprio Tribunal de Justiça, de onde, historicamente, emanam decisões sábias e lógicas. O réu foi regularmente citado, mas não contestou, e não purgou a mora no prazo que lhe foi, pela segunda vez, concedido, acarretando, o que tecnicamente se denomina de preclusão temporal, ou seja, a faculdade ou direito processual, que se extingue por não ter havido o exercício em tempo judicialmente designado (prazo judicial). O Código de Processo Civil é claro, a respeito, ao dispor em seu artigo 183 que "decorrido o prazo, extingue-se, independentemente da declaração judicial, o direito de praticar o ato". No caso presente, presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 319 do Cód. de Proc. Civil), ocorrendo, como consequência, a procedência do pedido. A vista do exposto, julgo procedente o pedido, decretando o despejo do réu do imóvel mencionado nesta sentença, condenando-o ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios do procurador do Autor que arbitro por equidade, em Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzados), na forma do que dispõe o art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. O réu terá o prazo de trinta (30) dias para desocupação, sob pena de se realizar o despejo por Oficial de Justiça. P.R.I. Belém, 03 de maio de 1988.

Proc. nº 5083/88-AÇÃO DE ALVARÁ
A: Elizabeth Gomes Menezes
Adv.: Dr. Horácio de Siqueira
Sentença: Vistos, etc. Elizabeth Gomes Menezes, qualificada, requereu a este Juízo Alvará Judicial para que possa receber junto à Entidade Bancária, a quantia referente ao PIS a que tinha direito seu marido Lourivalto Souza Menezes, falecido em data de 03 de junho de 1987, pelo fato de ter trabalhado na firma Eidai do Brasil Madeiras S/A. Produziu suficiente prova documental. O M.P. opinou pelo deferimento do pedido, e o relatório. Decido. A requerente faz prova documental suficiente para o deferimento do pedido, como certidão de óbito, de casamento, de nascimento dos filhos, do PIS (da CEF) dentro outros. Merece, pois, ter deferido seu pedido. A vista do exposto, e mais que dos autos consta, defiro o pedido de Alvará, com as condições e exigidas pelo órgão do M.P., em seu atento parecer de fls. 22, ou seja, liberando 50% da conta de caixa da menor, devendo o remanescente ser depositado em Conta Poupança, em nome de casa uma, liberando-se integralmente a cota da requerente (viúva-maeira), Obedeçam-se, em tudo as formalidades legais. P. R. I. Belém, 10/V/88.

Proc. nº 5024/88-AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO
A: Curadoria de Órfãos, Interditos e Ausentes
R: Sandra Maria Araújo
Despacho: Ao M.P. para parecer. Após, à conclusão para sentença. Belém, 10/V/88.

Proc. nº 5124/88-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Edmundo Teixeira de Souza
R: Fatima Hanna Haber
Adv.: Drs. Carlos Alberto de Moraes Sá e Carlos Alberto Serra de Souza
Despacho: A requerida, alegou fatos novos e juntou documentos, daí porque a necessidade de ouvir o Autor. Com vistas ao Autor. Int. Belém, 05/V/88.

Proc. nº 5184/88-ALVARÁ JUDICIAL
A: Alice da Costa Bulcão
Adv.: Dr. Eduardo Henrique Bastos
Despacho: A.R. Prevê o Cód. de Processo Civil que o inventário e a partilha devem ser requeridos em 30 dias. Na petição não há notícia de tal providência, mesmo informando a existência de bem imóvel. Com o poder que me é conferido pelo disposto no art. 989 do Cód. de Proc. Civil, determino, de ofício, que se inicie o inventário, ou o arrolamento sumário se estiver presente a circunstância do art. 1.036 do C.P.C. Assim, deixo de considerá-lo, por enquanto, o pedido de Alvará, e determino que em 05 dias adapte a petição, inclusive quanto ao valor da causa para a de inventário, ou arrolamento, indicando quem deseja seja nomeado inventariante dos bens. Int. Belém, 09/V/88.

Proc. nº 5176/88-Processo de Execução
A: Benedito Santa Brígida Costa
R: Paulo Cesar Lima
Adv.: Dr. Raimundo Nonato Porpino
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista o pedido do Exequente de fls. 13 quanto a extinção do processo, em virtude do executado ter pago a dívida, e, considerando que o mesmo não havia ainda nem mesmo sido citado, o que dispensa sua anuência, decrete a extinção do processo com fundamento no que dispõe o art. 267, VIII do Cód. de Processo Civil, extinguindo-se, em consequência, a execu-

ção, tendo em vista a satisfação da obrigação, com base no que expressa o art. 794, inciso I do Cód. de Processo Civil. Escoado o prazo recursal e pagas as despesas processuais, archive-se o processo, obedecendo as formalidades legais pertinentes. P.R.I. Belém, 09/V/88.

Proc. nº 5188/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
A: Banco da Amazônia S/A
R: Excon-Exportadora Comércio e Navegação Ltda.
Umbelino José de Oliveira Filho, Maria José de Melo Oliveira e outros.
Adv.: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues
Despacho: A.R. Citem-se, nos termos do requerido. Caso os devedores não sejam encontrados, proceja da-se ao arresto dos bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos do que dispõe o art. 653 do Cód. de Proc. Civil. Belém, 09/V/88.

Proc. nº 3261/85-AÇÃO DE DESPEJO
A: Luiz da Silva Maia
R: Edir de Sousa Briglia
Adv.: Drs. Paulo Ernesto de Souza e Edir de Sousa Briglia
Sentença: Vistos, etc. Sei que o advogado, na defesa de seu cliente tem que ser aguerrido, mas é inaceitável que esteja tentando reviver incidentes para se manter no imóvel locado, o máximo de tempo que puder, diante de uma sentença que já foi, inclusive, confirmada pelo Tribunal de Justiça. A lei é clara no sentido de que no caso de morte de qualquer das partes, a substituição será dada pelo seu espólio ou pelos seus sucessores (art. 43 do Cód. de Processo Civil). Ademais, dispõe o art. 1.056 do Cód. de Proc. Civil que a habilitação pode ser requerida pelos sucessores do falecido, em relação a parte (art. 1.056, inciso II). Como se observa, tanto o espólio na figura do inventariante, como os herdeiros necessários, podem pretender substituir a parte que faleceu, habilitando-se, nos autos, bastando, evidentemente, que prove, por documento o óbito do falecido, e a sua qualidade, situação esta que, inclusive, dispensa sentença (art. 1.060, inciso I do Cód. de Proc. Civil). A vista do exposto, julgo procedente o pedido, e declaro os herdeiros habilitados neste processo. Cumpra-se a sentença da Exmª. Drª. Juíza prolatora da sentença, e confira-se pelo egrégio Tribunal de Justiça, que decreta a ação de despejo e fixou em 15 dias o prazo para a desocupação do imóvel. Int. Belém, 09/V/88.

Proc. nº 5063/88-AÇÃO DE ALVARÁ
A: Sara Machado da Silva
Adv.: Drs. Carlos Ferreira de Arruda e Sérgio Gabriel da Silva
Despacho: Ao representante do Ministério Público para parecer, tendo em vista interesse de menor. Belém, 09/V/88.

Proc. nº 5190/88-AÇÃO DE TUTELA
A: Curadoria de Órfãos, Interditos e Ausentes
R: Agapito Rodrigues Alho
Sentença: Vistos, etc. O Curador de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca requereu a este Juízo a tutela da menor Mara Cristina Ferreira Alho, brasileira, nascida em data de 13.12.71, ora residindo em companhia de seus tios Agapito Rodrigues Alho e Normelia de Sá Alho, em consequência de prematuro falecimento de seus genitor res. Produziu suficiente prova documental, com certidão de nascimento da menor, prova do falecimento dos pais, atestado médico dos indicados e certidão de casamento dos mesmos, além dos documentos de identidade de ambos. Foram obedecidas as formalidades legais pertinentes. É o relatório. Decido. A menor que ficou órfã prematuramente, de pai e mãe, não pode ficar sem tutor. E não quem melhor do que seus tios que a criam. O art. 406 do C.P.C. dispõe que falecendo os pais, os filhos menores são postos em tutela (inciso I). Os indicados, pela documentação junta, parecem ter idoneidade para o exercício da missão, estando, pois, atendida a exigência do art. 410 do C.P.C. Esta dispensa qualquer outro parecer, tendo em vista que foi o próprio órgão do Ministério Público quem requereu a medida, e indicou os tios para tutores. A vista do exposto, e mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e nomeio para tutores da menor Mara Cristina Ferreira Alho, seus tios Agapito Rodrigues Alho e Normelia de Sá Ferreira Alho, os quais deverão prestar compromisso na forma dalei. P.R.I. Belém, 09/V/88.

Proc. nº 5030/88-INVENTÁRIO
A: Nelson Domingos de Jesus
Esp.: Neuxa de Nazaré Corrêa de Jesus
Adv.: Dra. Maria Lúcia Carramanho
Despacho: Com as informações, retorne-se ao fisco estadual para parecer, prosseguindo-se no inventário. Int. Belém, 09/V/88.

Proc. nº 2652/84-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Marlauto Com. de Veículos Ltda.
R: Alamar Regis Carvalho
Adv.: Drs. Lucas O. de Almeida e Humberto Mendonça
Despacho: A Conta, para atualização. Com o novo enredo, cumpra-se o mandado de citação e penhora, devendo, no novo mandado, constar o valor atualizado pela contadora. Belém, 10/V/88.

Proc. nº 5102/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Milton Monteiro Marques
R: Josué Viana da Silva
Adv.: Dra. Ana Eulália Barros Soares
Despacho: Cumpra, o Oficial de Justiça, o despacho de fls. 12, quanto a guarda dos bens móveis. Após, a conclusão. Int. Belém, 09/V/88.

Belém, 10 de Maio de 1988

[Assinatura]
RAEL SANTIAGO
 ESCRIVÃO

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio,
 Orla, Ausentes, Intarditos da Comarca de Belém/PA.
 Juiz: Dra. Lucila C. Seguin Dias Cruz
 Cartório: Moacyr Santiago
 Escrivão: Stael Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 3.451/86 - Processo em Execução
 A: Sinal S/A Sociedade Nacional de Crédito Financeiro e Investimentos
 R: Comarcon Ltda. - Comércio Manutenção Representação e Conservação e outros.
 Adv.: Dr. Marcelo Meira Matos
 Despacho: A contadora do Juízo, p/apurar de acordo com o pedido de fls. 60/61.

Proc. nº 3.298/85 - Ordinária da Rescisão de Contrato. - A: Kemal-Kemil Madeiras Ltda.
 R: Companhia Florestal Monte Dourado
 Adv.: Dra. Clelia Maria C. Silva, Douglas Domingues e Jose Torquato Alencar
 Despacho: Intime-se, da conta, os interessados.

Proc. nº 4.115/87-A - Embargos à Execução
 Embgto.: Rubertex Comercio Industria S/A
 Embgdo.: Banco Bandeirantes S/A
 Adv.: Dr. Claudio Jose R. Frezão, Luiz Eimar Tavares e Luiz Otavio Paiva Rodrigues.
 Despacho: Designo audiência para o dia 15 de setembro, às 10 horas.

Proc. nº 4.213/87 - Ação de Despejo
 A: Antero Martins Mendes Cordeiro
 R: Miguel Jose Ferreira Freitas
 Adv.: Dr. Idemar Ferreira Monteiro e Raimundo Rabel
 Despacho: A Conta.

Proc. nº 4.457/87 - Inventário
 Invt.: Eduardo Alberto de Amaral Chaves
 Invdas.: Maria de Belém Chaves Coutinho e Círia de Nazaré Chaves.
 Adv.: Dr. Ademar Kato e Francisco Pompeu Brasil Filho.
 Despacho: N.A. Como requer, ouvindo-se os herdeiros primeiramente.

Proc. nº 4.703/87 - Inventário
 Invt.: Maria Emilia Ferreira de Lima dos Santos
 Invd.: Antonio Serra dos Santos
 Adv.: Dr. Sebastião de Jesus Lima
 Despacho: Ao Cálculo, dizendo após, os interessados.

Proc. nº 4.848/87 - Processo de Execução
 A: Macconfer - Materiais de Construção e Ferragens Ltda.
 R: Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.
 Adv.: Dra. Teresa Cristina Alves e Pedro Washington
 Despacho: N.A. Como requer.
 Belém, 10 de maio de 1988

[Assinatura]
STAE SANTIAGO - Escrivente Juramentada

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. Juiz: Doutora Rosa Maria Portugal Gueiros. Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. Inventário. Inventariada: Elza Lopes Portela. Inventariante: Marcia Bitar Portela Neves. Despacho: "Digam as partes sobre a avaliação no prazo comum de 48 horas, após o que venham os autos conclusos para que possa este Juízo decidir as questões pendentes. Ofício-se à Caixa Econômica Federal para que seja informado o saldo da conta n. 0556-0, de outubro para cá". Em 10.05.88. Advogados: Ademar Kato, Egídio Machado Sales Filho, Rui Guilherme Carvalho de Aquino e Osvaldo Branco de A. Trindade.

2ª. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Banfort - Banco Fortaleza S/A. Devedora: Comercial Josiane Limitada. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a transação celebrada entre as partes para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma ajustada". Em 10.05.88. Advogados: Carlos Ferro e Antonio Carlos Silva Pantoja.

2ª. Vara Cível e Comércio. Ação de Consignação em Pagamento. Autoras: Usina Progresso S/A e Impar - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda. Réus: Companhia de Docas do Pará - CDP e Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - Codem. Despacho: "Digam as autoras sobre a contestação". Em 10.05.88. Advogados: Carlos Alberto Queiroz Pinilla e Helena Claudia Miranda Pinguinho.

2ª. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Emilia da Costa Farias e Hermes Antonio Melo Filho. Despacho: "Expeça-se carta precatória à Comarca de Breves para intimação da penhora na pessoa do executado e sua mulher". Em 10.05.88. Advogados: José Azevedo Brasil e Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues.

2ª. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Neytur - Ney Turismo Ltda. Devedor: Antonio Afonso Rodrigues Bino. Despacho: "O pedido de fls. 33 já fora determinado a quando da sentença" extinguindo a ação. Ao sr. Escrivão para cumprir a decisão proferida". Em 10.05.88. Advogados: Wilson Dantas Jorge Filho e Antonio Carlos Silva Pantoja.

2ª. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Cartão Nacional S/A. Devedor: Davi de Nazaré Palheta Almeida. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que o devedor satisfaz a obrigação para com a credora, nos termos do art. 794 I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta a execução. Custas pelo devedor". Em 10.05.88. Advogado: Ricardo Racheim Thomé Chamie.

2ª. Vara Cível e Comércio. Arrolamento. Inventariada: Minervina dos Navegantes Meira. Inventariante: Hélio Nazareno Ribeiro Meira. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas da lei". Em 10.05.88. Advogado: Eunice Ruth Barboza de Sousa Sá.

2ª. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Ciacon - Construções, Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda. Devedora: Elka Planejamento e Construções Ltda. Despacho: "Ao sr. Oficial de Justiça para efetivar a penhora da importância depositada, após o que intime-se a executada". Em 10.05.88. Advogado: Rubem Conde Almeida.

2ª. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Rias e Cia. Ltda. Devedora: Maria das Graças Costa Quaresma. Despacho: "Publicar-se o sr. Escrivão os Editais de praça designando dia e hora para sua realização, tudo em conformidade com a lei". Em 10.05.88. Advogado: José Cândido Ribeiro Neto.

2ª. Vara Cível e Comércio. Ação de Consignação em Pagamento. Autora: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - Inca. Réu: Jaime Rego Passos. Despacho: "Expeça-se alvará para levantamento da importância depositada, descontadas as custas processuais e honorários advocatícios do autor". Em 10.05.88. Advogados: Maria das Graças Ribeiro Sampaio e Paulo Peixoto Caldas.

2ª. Vara Cível e Comércio. Despejo. Autor: Silas Bento Rodrigues. Ré: Ana Maria Lopes Nascimento. Despacho: "Digam as partes sobre a contestação". Em 10.05.88. Advogado: Carlos Alberto Miranda Gomes e Rosa Carneiro Rodrigues.

2ª. Vara Cível e Comércio. Meação ou Partilha. Inventariada: Nivaldo de Jesus Grel. Requerente: Alice Trindade Monteiro. Despacho: "A conta". Em 10.05.88. Advogados: Alice Trindade Monteiro e Mauro Mendes da Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: S M do Brasil Ltda. Devedora: Canduca Ind Com Pecuária S/A. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em 10.05.88. Advogados: Ivanildo dos Santos Trindade e Eliana S. Vasconcelos da Cunha.

2ª. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Banco Nacional S/A. Devedores: Universal Com. Ind. e Exportação Ltda, Roberto Cordeiro Girnuli e Moser Siffert Girnuli. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo de avaliação". Em 10.05.88. Advogados: Adherbal Meira Mattos e Sofia Miranda Mufarej.

2ª. Vara Cível e Comércio. Ação de Consignação em Pagamento. Autor: Joaquim Augusto de Barros Fonseca. Ré: Holanda Nunes de Oliveira. Despacho: "Arquive-se". Em 10.05.88. Advogados: Luiz da Cruz Loureiro e Regina Lucia Barata Pinheiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. Ação de Consignação em Pagamento. Autoras: João Florencio Nascimento Lameira e Leilton das Graças Moraes Almeida. Ré: Condomínio do Residencial Albinete Barroso. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes (fls. 125) para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas como ajustado. A conta". Em 10.05.88. Advogados: Donato Cardoso de Souza e Raimundo D. Rabel.

2ª. Vara Cível e Comércio. Despejo. Autora: Maria Eliza Sampaio Costa Salles. Réu: Orlando Marques Pichade Filho. Despacho: "Defiro a purgação de mora para o dia 09.06.88, às 10 horas em cartório. Ao contador do Juízo para complementar a conta de fls. 23, incluindo os aluguéis de março e abril/88. Deixo de arbitrar os honorários do advogado por ser em causa própria. Intime-se". Em 10.05.88. Advogados: Maria Eliza Sampaio Costa Salles e Manoel Pedro Paes da Costa.

2ª. Vara Cível e Comércio. Despejo. Autor: Hanuki Nagai. Ré: Jose Alfredo da Silva Campos. Despacho: "Designo o dia 09.06.88, às 12 horas, em cartório para purgação de mora, incluindo as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20 por cento sobre o valor do débito. A conta". Em 10.05.88. Advogados: José Maria L. Pereira de A. Jr. e Pedro Paulo Campos.

2ª. Vara Cível e Comércio. Despejo. Autor: Eduardo Petes Boulhosa. Ré: Osvaldo Ferreira de Azevedo. Despacho: "Nomeio perito do Juízo o dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva, o qual deverá prestar o compromisso legal. As partes poderão apresentar assistentes técnicos e quesitos, querendo, no prazo legal. Para instalação da perícia, designo o dia 09.06.88, às 10 horas, em cartório. Concedo ao perito o prazo de 20 dias para entrega do laudo a contar da data da instalação da perícia. Intime-se". Em 10.05.88. Advogados: Afonso Vitor Cardoso e Ferdinando Vieira Amazonas.

Belém, 10 de maio de 1988

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1988 - 3ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
 Procs: nºs: - 454/83; 549/87; 134/88; 236/88; 237/88; 289/88; 297/88; 303/88; 301/88; 302/88; 303/88; 304/88; 306/88; 307/88; 308/88; 309/88; 758/87

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
 Proc: nº 297/88 - 421817 - E X E C U Ç Ã O
 Ext: - Juarez Adolfo de Paula
 Adv: - Cleide Helena Silva Avelar
 Ext: - EGGIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodovias viárias S/A.
 Desp: - Retifique o autor a inicial, no prazo de // dez (10) dias.

Proc: nº 306/88 - 411560 - D E S P E J O
 Aut: - Manoel Pereira Alves dos Santos
 Adv: - Reynaldo V. M. de Castro Junior
 Réu: - José Maria de Moraes Mendes
 Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C. P. C. II - Caso seja requerida a purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber em entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 302/88 - 410513 - E X E C U Ç Ã O
 Ext: - Antônio Batista Adriano
 Adv: - Elcivaldo Jorge Jaime
 Ext: - Joaquim Carmo de Freitas
 Desp: - Retifique o autor a inicial, quanto ao procedimento, em dez (10) dias.

Proc: nº 309/88 - 411214 - CONSIG. EM PAGAMENTO
 Aut: - Maria de Lourdes Magalhães Pereira
 Adv: - Antonio Carlos Silva Pantoja
 Ré: - GODOY Construções Ltda.
 Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 8/06/1988; ; às 11.00hs sob pena de ser efetuado o depósito, ou, contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade, de verão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias, contados da data do vencimento, de cada uma. IV - Consta do Mandado as advertências do artigo 319, do // C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 549/87 - 257112 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Reqt: - Luiz Tenório de Amorim
 e Regina Maria Barbosa Amorim
 Adv: - Emelinda Mello Garcia
 Desp: - Indefero o pedido de fls. 26, de vez que, quem deve ser citado é o credor e não através do órgão Impregador. Indique a requerente o endereço do devedor para ser citado.

Proc: nº 307/88 - 411552 - E X E C U Ç Ã O
 Ext: - Banco da Amazônia S/A. (BASA)
 Adv: - Ana Maria Gomes Rodrigues
 Ext: - MACON - Madeiras e Materiais de Construção Ltda.
 Desp: - Citem-se.

Proc: nº 303/88 - 410505 - E X E C U Ç Ã O
 Ext: - Maria do Carmo Lima Queiroz
 Adv: - Alberto Carlos Akel

Ext: - Luiz Olavo Franco Silva e outros.
 Desp: - Complemente o autor a inicial, retificando o procedimento, em dez (10) dias.

Proc: nº 304/88 - 410521 - E X E C U Ç Ã O
 Ext: - BELPAR - Comércio Representações
 Adv: - Marco Antônio Farias
 Ext: - CONAVE S/A - Construção Naval
 Desp: - Cite-se.

Proc: nº 308/88 - 411321 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Ext: - SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A
 Adv: - Helena M. R. Lobato
 Ext: - Raimundo Valente Figueiredo e sua mulher
 Desp: - Cite-se.

Proc: nº 236/88 - 407444 - CARTA PRECATÓRIA
 Juízo de Direito de S. João do Rio Preto - SP/Dep
 OBS: Deprecante: Juízo de Direito de S. João do Rio Preto / SP.
 Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª VARA Cível de Belém-PA.
 Desp: - Devolva-se a Carta Precatória ao Juízo deprecante.

Proc: nº 301/88 - 410380 - D E S P E J O
 Aut: - Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira
 Adv: - Paulo Rúbio de Souza Meira
 Ré: - Salma Brazão e Silva
 Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida a purgação da mora, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, custas e despesas judiciais, 10% sobre o valor do aluguel a título de multa, e honorários advocatícios de 10% do débito, digo do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação válidamente efetuado, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 289/88 - 421395 - D E S P E J O
 Aut: - Miguel Leão de Freitas
 Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
 Ré: - Gilvânia Soter Souza da Silva
 Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento // deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 300/88 - 410208 - REVISIONAL DE ALUGUEL
 Aut: - Maria Irene de Souza Meira
 Adv: - Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu: - Francisco Sales Almeida
 Desp: - Cite-se.

Proc: nº 554/83 - RESSARCIMENTO DE DANO
 Aut: - ITAU SEGURADORA S/A.
 Adv: - Paulo Chermont.
 Ré: - Suoni Line
 Adv: - Ferdinando Domingues.
 Desp: - Se o processo "está parado há mais de um ano" como alega a requerente as fls. 44/45, é em // virtude do desinteresse do mesmo em dar andamento ao feito. Intime-se o interessado a dar andamento ao processo.

Proc: nº 317/87 - (B) - RESTAU. DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO:

Reqt: - Banco BANDEIRANTES S/A.
 Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.
 Regd: - DANAVE - Dário Pantoja Comércio e Navegação Ltda.

Adv: - Miguel Brasil
 Sent: - ... Isto posto: Julgo improcedente os EMBARGOS à adjudicação e mantenho a validade da mesma. Condano o EMBARGANTE no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% // sobre o valor atribuído aos EMBARGOS. P.R.I.

Proc: nº 982/87 - 339852 - CONSIG. EM PAGAMENTO
 Aut: - Wladirson Oliveira Penna
 Adv: - Orlando Antônio Fonseca
 Ré: - Vera Gemaque
 Adv: - José Otávio T. da Fonseca
 Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido, // declaro extinta a obrigação. Condano a suplicada n no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. A execução relativa a honorário e custas deverá ser feita da retenção das verbas quando do levantamento. Autorizo o levantamento de honorários, custas e demais importâncias pelas pessoas a quem se destinam. // P.R.I.

Proc: nº 631/87 - 268333 - D E S P E J O
 Aut: - Carmem Silva da Silva Machado
 Adv: - Odmar Ferreira
 Ré: - Sandra Machado Pereira
 Adv: - Eduardo Moreira
 Sent: - ... Isto posto: Julgo-me incompetente para processar o feito e determinar que os presentes autos sejam encaminhados ao Juízo preventivo e competente da 13ª Vara Cível, p/anas as custas do Cartório. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS:
 Proc: nº 147/88 - NOTIFICAÇÃO
 Pedro Fátio de Oliveira
 Plínio Carlos R. Cunha

Proc: nº 708/87 - NOTIFICAÇÃO
CREDICARD S/A. Administradora de Cartões de Crédito.
Luiz Bernardo Lindemann

Proc: nº 402/86 - DIVÓRCIO
Alemir Matias Felipe
Maria das Dores da S. Felipe

RECEBIDOS:
Proc: nº 369/86 - CONSIGN. EM PAGAMENTO
EXTINSIL Comércio e Serviços Ltda. - ME
Arlindo Raulio Alves Miranda

Proc: nº 1.012/87 - DESPEJO
Manoel Francisco Caseniro Florenzano
Antônio Ferreira Nascimento

MANDADOS

EXPEDITOS
Proc: nº 940/87 - EXECUÇÃO
CREDICARD S/A. Administradora de Cartões de Crédito.
Carlos Alberto R. Freitas
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 272/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Ivan Cardoso Costa
Izilda de Jesusa,
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA.

EXPEDIENTE DA SECRET. DO TRIB. DE JUST. DO EST.

REMETIDO
Proc: nº 224/87 - DESPEJO
Maria José Sá Ribeiro
Ilka da Silva Ferreira

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO
Proc: nº 175/88 - ALIMENTOS
Lucimar Nogueira de Menezes,
Severino Ferreira de Menezes

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Maria do Perpétuo S. S. P. Amorim, requerendo junta de subestabelecimento na ação de Consignação em pagamento que Extinsil Com. e Serviços Ltda-ME move contra Arlindo Raulio Alves de Miranda.

Odineia de Nazaré R. Lobato, requerendo junta de subestabelecimento na ação de Alimentos movida contra José Gomes Rosa.

Izilda de Jesusa, requerendo junta do contrato de locação na ação Revisão de Aluguel movida contra Ernestina Pantoja de Oliveira.

M. J. Cavalcante, pedindo reconsideração do despacho de fls. na ação de Consignação em Pagamento movida contra Georges Chedid Aboulmassih.

Milton Gonçalves Pinheiro, arrolando testemunhas na ação Ordinária que lhe é movida por Miguel Salame da Silva.

Normelia Queiroz de Figueiredo, requerendo a expedição de um alvará nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de João Queiroz de Figueiredo.

Alda Geassiane M. de Souza e Marialda A. Monteiro, declinando do mandato que lhes foi outorgado por Adelaide Noronha Vieira na ação de Alimentos movida contra Antonio Firmino Vieira.

Polo Engenharia e Comércio Ltda. apresentando rol de testemunhas na ação Ordinária de Cobrança movida por Eloyr Baglioly Junior-Metalpar.

Francisco Raulino Teixeira Araújo, indicando provas a produzir na ação de Separação Judicial movida contra Renée Miranda Teixeira Araújo.

João Batista Viana M. Ferreira, requerendo o prosseguimento da ação de Anulação de Casamento movida contra Jorgete do Socorro da C. Ferreira.

Luiz Antonio Campos Correa requerendo assistência da ação de Execução movida contra Joaquim Moraes Noronha e Outros.

José Othana Halum Jacob, requerendo providências contra o Oficial Ferreira que não cumpriu o mandato de citação na ação de Despejo movida contra Sonia Maria Dias Doce Bemuyal.

Senior Produções Ltda. apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Ana Laura Montenegro Duarte Pereira.

Enilio Canavarro Coelho, requerendo junta da certidão de Registro de Imóveis na ação de Separação Consensual requerida com Maria de Nazaré Silva Coelho.

Carlos Tadeu Matos Aued, apresentando recurso de apelação na ação de despejo movida contra Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.

Carlos Tadeu Matos Aued, apresentando contra-rezões no recurso de apelação interposto na ação de despejo que move contra Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.

Maria do Carmo Lobato de Souza, especificando provas que pretende produzir na ação de Separação Judicial movida contra Múcio Alves de Souza.

Bompreço S/A-Supermercados do Nordeste, manifestando-se na ação de Execução movida contra Rihomar Comércio e Serviços.

CARTÓRIO PEPÊS

52 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 10 DE MAIO DE 1988

5a. VARA

EXECUÇÃO

(301870336767)

Credora: J.M. OLIVEIRA DIAS (Adv. Pedro de Moura Paiva)

Devedora: INDÚSTRIAS REUNIDAS S. MARTINHO LTDA (Adv. Helena Cláudia Miralha Pingarilho)

Despacho: Ao contador do juízo consoante requerido a fls. retro. - Em caso de pagamento arbitro honorários em 10% sobre o valor da ação. I.

EXECUÇÃO

(301870396902)

Credora: NUNES CUNHA FERRAGENS LTDA (Adv. Antonio Lopes Lourenço)

Devedora: A.P. ENGENHARIA LTDA. (Adv. Aluisio A. M. Meira)

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade de do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução proposta por Nunes Cunha Ferragens Ltda., contra A. P. Engenharia Ltda. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se: P.R.I.-Belém, 05 de maio de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

EXECUÇÃO

(301870427368)

Credora: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A (Adv. Luís Roberto Meira)

Devedores: J.N. MADEIREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. e NELSONITA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA BARBALHO (Adv.)

Despacho: Citem-se

DESPEJO

(301870400902)

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS GOMES BAPTISTA NELO (Adv. Antonio Lopes Lourenço)

Requerido: FRANCISCO GOMES DA SILVA (Adv. Nelson José de Souza)

Despacho: Designo o dia 20 do corrente, até as 11:00hrs. para que o suplicado proceda à quitação dos aluguéis vencidos e

OS que vencerem até a data da quitação, juros de mora, multa contratual, custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Ao contador. I.

DESPEJO

(301860154428)

Requerente: ABILIO DE SOUZA DIAS (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Requerido: FABIO ANTONIO DA COSTA MANSUR (Adv. Adalberto Tenório Pereira)

Despacho: SENTENÇA: "...Isto posto, HOMOLOGO por sentença a transação celebrada para seus legais efeitos e na conformidade do art. 269, inciso III do CPC declaro extinto o presente processo. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se: P.R.I.-Belém, 02 de maio de 1988: a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

DESPEJO

(301870355114)

Requerente: R. MENDONÇA COMÉRCIO LTDA (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Requerida: UTILIDADES ELETROLAR LTDA. (Adv. Francisco Lopes Xavier)

SENTENÇA: "...Isto posto, defiro o pedido da A. e na conformidade do art. 44 da Lei nº 6.649/79 autorizo a expedição do mandado de Imissão de Posse. -Outrossim na conformidade do art. 269, inciso II do CPC declaro extinta a presente ação - condenando a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. -Decorrido o prazo legal devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se: P.R.I.-Belém, 05 de maio de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza da Direto da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

DESPEJO

(301870346956)

Requerente: LOJA MAÇÔNICA FIRMESZA E HUMANIDADE Nº 1 (Adv. Maria D'Assunção Monteiro)

Requerida: MARIA CELESTE QUAREMA DA FONSECA (Adv. SNETENÇA: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a

ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação

voluntária do imóvel sob pena de despejo, condenando-a ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da ação que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.-Belém, 05 de maio de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

DESPEJO

(301870363605)

Requerente: LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS (Adv. Celso Burlamaqui Freire)

Requerido: CLAUDIO SIMIONI (Adv.)

SENTENÇA: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do autos que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.-Belém, 05 de maio de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

DESPEJO

(301870292911)

Requerente: SEBASTIÃO RUI RODRIGUES NUNES (Adv. Edna Maria Souza do Amaral)

Requerido: SANDOVAL GONÇALVES DA SILVA (Adv.)

SENTENÇA: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a ação, concedendo ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do autor que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.-Belém, 05 de maio de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870360825)

Requerente: F.C. CHAVES (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Requerido: ADRIANO MARTINHO (Adv. Zeno Nascimento Costa)

SENTENÇA: "...Isto posto, na conformidade do art. 897, parágrafo único do CPC declaro EXTINTA a obrigação ficando as custas processuais e honorários do patrono do autor a cargo do requerido. -Pagas as custas devolvam-se os documentos, dê-se baixa e Archive-se. P.R.I.-Em, 05 de maio de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870322864)

Requerente: CILENO SOUZA FURTADO (Adv. Benedito Cordeiro Neves)

Requerida: CARMOZINA DOS SANTOS CHAGAS (Adv.)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Considerando a manifestação do autor à fls. homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a Ação de Consignação em Pagamento proposta por CILENO SOUZA FURTADO contra CARMOZINA DOS SANTOS CHAGAS. -Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. - P.R.I.-Belém, 05 de maio de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy - Juíza da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870235035)

Requerente: RAIMUNDO ALVES DA COSTA (Adv. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro)

Requerida: LUCY CAMPOS RIBEIRO (Adv. Ana Maria Crispino Gomes)

Sentença: "...Isto posto, na conformidade do art. 897 parágrafo único do CPC declaro extinta a obrigação cabendo ao suplicado o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. -Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. -P.R.I.-Belém 05 de maio de 1988. a) Bra. Albanira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870294446)

Requerente: NOGUEIRA & SILVA LTDA. (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)

Requerido: BERNARDINO PRIANTE (Adv.)

SENTENÇA: "...Isto posto, na conformidade do art. 897 parágrafo único do CPC declaro extinta a obrigação cabendo ao suplicado o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.-Belém, 05 de maio de 1988. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da Capital."

Belém, 10 de Maio de 1988

ESCRIVÃO

~~EX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~
Proc. nº 1985 - REINVIDICATÓRIA
A _ ENOQUE BARBOSA - ADV. VALTER SANTOS

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 151/88
 Depto: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP
 Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
 Desp: Contados e preparados manifestem-se os inte-
 resados sobre a conta. Belém, 09-05-88.(A) PEDRO
 PAULO MARTINS.

PALENCIA - Proc. nº
Repte: Banco do Progresso S/A
Adv: Maria Madalena, Quites
Reqda: Rubertex Comércio e Indústria S/A
Adv: Rosomiro Arrais
Desp: Diga o R. O. M. Público. Belém, 09-05-88. (A)
PEDRO PAULO MARTINS.

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE SIDUOS - Belém, 10 de maio de 1988

AÇÃO:--Execução Hipotecária-11a.Vara-nº236/88
Autor:Banco Safra S/A(Adv.Dr.Paulo Rubens Xavier de Sá)
Reus:Cael-Constuções,Engenharia e Projetos Ltda. e outros (Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 235/88
Autor:Banco do Estado do Maranhão S/A(Adv. Dra.Maria Madalena Garcia Quites)
Reu:Maçahiro Maeda (Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:--Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº234/88
Autor:Mounira Fraiha Hanna(Adv.Dr.Fernando da Silva Gonçalves)
Reu:Ribamar Barros Pena (Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:--Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº233/88
Autor:Oswaldo Pojucan Tavares Juhior (Adv. Dr.Calilo Jorge Kzan Neto)
Reu:Amadeu de Melo Chaves Junior(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 232/88
Autor:D.Nogueira (Adv.Dr.Francisco Sylvio Alves Vianna)
Reu:R.A.Paixão & Cia Ltda. (Adv.Dr.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:--Atentado - 11a.Vara - nº 230/88
Requerente:Lísio dos Santos Capela(Adv.Dr. Lúcia Maria S.dos Santos Capela)
Requerido:José de Nazaré Chiapetta(Adv.)
Despacho:A. Em separado mas apenso aos autos principais, conclusos.

AÇÃO:--Cobrança de Autos - 11a.Vara - nº228/88
Requerente:Alberto Duarte Cabral(Adv.Dr.Cesar Zacharias Martires)
Requerido:Jerônimo Noronha Serrão (Adv.-)
Despacho:Nos termos do § único do art.135 do CPC declare-me suspeita para funcionar no presente feito,por motivo íntimo,deven do ocorrer a sua redistribuição a outro Juízo.Intime-se.

AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº908/88(87)
Agravante:Rauland Belém Som Ltda. (Adv.Dr. José Acreano Brasil)
Agravado:Distribuidora Recol de Joias Ltda. (Adv.Drs.Camilo Pinto da Silva Neto e // Maria de Jesus Pinto Ferreira)
Despacho:Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo.Certifique o sr.Escrivão do feito a interposição deste no processo principal,bem como se este foi interposto no prazo.Intime-se a agravada para,em 5 dias indicar as peças dos autos, das quais pretenda traslado,e juntar documentos.Se for apresentado documento novo, intime-se a agravante a dizer sobre ele, em 5 dias.

AÇÃO:--Embargos à execução -11a.Vara-nº150/88
Embargante:Hamilton Dias Bordalo e sua mulher Norma Lucia Braga Bordalo(Adv.Dr.// Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
Embargado:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Dr.Milton Nobre)
Despacho:Recebo os embargos para discussão. Intime-se a embargada para, no prazo legal, impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO:--Execução - 11a.Vara - nº 224/86
Autor:Gilberto de Andrade Lima(Adv.Dr.Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá)
Reu:Marcio José F.Goldin e Marcos Pinto da Costa(Adv.-)
Despacho:Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO:--Despejo - 11a.Vara - nº 145/88
Autor:Antonio Maria Moura Sobral(Adv.Dr.Wilson Monteiro de Figueiredo)
Reu:Raimundo de Almeida Amorim(Adv.Dr.Ercio Ramos dos Santos)
Despacho:A manifestação do autor, no prazo / legal, a contestação de fls.12/13.Intime-se.

AÇÃO:--Ressarcimento de Dano(súmarissimo)-11a.Vara-nº92/86
Autor:Companhia de Seguros Minas Brasil(Adv. Dr.Ione Arrais Paiva Rodrigues)
Reu:Amilcar Vasconcelos
Despacho:Defiro o requerido às fls.retro.Expeça-se a devida Carta Precatória Intima tória à Comarca de Bragança, observadas as formalidades legais.Intime-se.

AÇÃO:--Inventário - 11a.Vara-Providoria-nº167/88
Inventariados:Maria Antonieta Rabelo da Costa Arede e Waldemar Lopes Ribeiro da Arede
Inventariante:Waldemar Ribeiro da Costa Arede Filho(Adv.Dr.Luiz da Cruz Loureiro)
Herdeiras:Maria Celeste da Costa Arede,Maria de Lourdes Arede Cordova(Adv.Dr.Luiz da // Cruz Loureiro)
Herdeiros:Martha Maria da Costa Arede e Maria Helena Arede de Lima(Adv.Dr.Hayilton de Souza Reis)
Despacho:A avaliação.

AÇÃO:--Ordinária de Indenização - 11a.Vara-nº203/87
Autor:Mário Luiz Pinheiro de Melo(Adv.Dr. Joana D'Arc de Almeida Barbosa)
Reus:Jaír de Oliveira e Copala-Indústrias // Reunidas S/A(Adv.Drs.Deusdedit Freire Brasil e Elizete Maria Fernandes Pastana)
Despacho:Se no prazo, certificando o cartório

nos autos, recebo o agravo de instrumento / retro, que deverá permanecer retido nos autos, a fim de que, dele conheça o Egrégio // Tribunal de Justiça do Estado, na forma do art.522§ 1º do CPC.Intime-se.

AÇÃO:--Arrolamento sumário-11a.Vara-nº204/88
Inventariada:Laura Rocha Tupinambá
Inventariante:Pedro de Brito Tupinambá(Adv. Dr.Oswaldo Trindade)
Despacho:Admito o processamento do presente inventário pela forma de arrolamento.Nomeio inventariante o sr.Pedro de Brito Tupinambá,devendo o mesmo no prazo de 5 dias / prestar o compromisso legal e nos 20 dias subsequentes,as primeiras declarações,pessoalmente ou através de seu procurador habilitado nestes autos,se tiver poderes especiais para tal.Cite-se após o Representante da Fazenda Pública Estadual,para os termos do inventário e partilha.Concluída a citação,manifestem-se sobre as primeiras declarações,especificadamente sobre os valores atribuídos aos bens, em 10 dias.Int.

AÇÃO:--Testamento- 11a.Vara-Providoria -nº230/88
Testadora:Henriqueta de Jesus Mathéus
Testamenteiro:Zeferina Lydia Mathéus(Adv.)
Apresentante:Sandra Maria Mathéus Lins da Silva(Adv.Dr.Carlos Raymundo Luzio Affonso)
Despacho:Livre-se o auto de apresentação,pro cessando-o de conformidade com o estatuído nos arts.1125 e 1126 do CPC.Intime-se.

AÇÃO:--Ordinária de Nullidade de Testamento-11a.Vara Providoria-nº9/8
Requerente:Palmyra Barbosa Colares(Adv.Dr. Izabel Ozório)
Requerida:Delzuite Mouta da Rocha(Adv.Dr. Tereza Marinho de Oliveira Goes)

Despachos:--Junte-se aos autos uma petição // firmada pela patrona da requerente, nestes autos, e despachada hoje por mim.Intime-se. N.A.Defiro o requerido com base no disposto no art.45 do CPC.Notifique-se o mandante a fim de que nomeie sucessor.

AÇÃO:--Inventário - 11a.Vara- Providoria -s/n
Inventariados:Maria Luiza Pereira Dourado, Izabel das Mercês Tavares Dourado e Adolfo Pereira Dourado
Inventariante:Zuleika Semiramis Pereira Dourado(Adv.Dr.Demócrito Rendeiro Noronha)
Despacho:Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informações sobre existência ou não de qualquer débito inscrito como Dívida Ativa da União, do espólio e dos inventariados.

AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº961/88
Agravante:Credicard S/A-Administradora de // Cartões de Crédito(Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
Agravado:Rogerio Costa Araujo(Adv.-)
Despacho:Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo, certificando o sr.escrivão do feito, a interposição deste no processo principal.Cite-se o réu através mandado para, devidamente habilitado, acompanhar o processamento do presente agravo devendo tal citação valer para todos os termos ulteriores do processo.

AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11a.Vara -nº954/88
Agravante:Credicard S/A-Administradora de // Cartões de Crédito(Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
Agravado:Albino Pinheiro (Adv.Dr.-)
Despacho:Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo.Certifique o sr.Escrivão do feito a interposição deste no processo principal.Cite-se o réu através mandado para, devidamente habilitado, acompanhar o processamento do presente agravo, devendo tal citação valer para todos os / termos ulteriores do processo.

AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11a.Vara -nº203/87(88)
Agravante:Jaír Oliveira(Adv.Dr.Deusdedit Freire Brasil)
Agravado:Mário Luiz Pinheiro de Melo(Adv.Drs Mario Chermont e Joana D'Arc Barbosa)
Despacho:Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo.Certifique o sr.Escrivão do feito a interposição deste no processo principal.Intime-se o agravado para em 5 dias indicar as peças dos autos, das quais pretenda traslado e juntar documentos.Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele, em 5 dias.Intime-se.

AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº269/86(87)
Agravante:Raimundo de Souza Lameira e sua / mulher(Adv.Dr.Wilson Gaia Farias)
Agravado:Antonia Magalhães de Oliveira(Adv. Dr.João Alberto Paiva)-Setor Prática Univ.
Despacho:Vistos, examinados, etc. Entendo que a decisão agravada foi bem apreciada, não tendo seus fundamentos sido abalados, pelas razões do agravante, razão pela qual, mantenho a decisão agravada e determino o prosseguimento do presente agravo, com sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as cautelas legais.P.I.

AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº401/87
Agravante:Sabino de Oliveira Comércio e Navegação Ltda.-(Sanave)-(Adv.Dr.Luiz Fernando Guaracia da Luz)
Agravado:Companhia de Seguros Aliança da // Bahia(Adv.Dr.Ulysses Coelho de Souza)
Sentença:Vistos, examinados, etc. No presente processo nada houve de novo que viesse modificar o entendimento deste Juízo, pois // a decisão agravada foi bem apreciada, não tendo seus fundamentos sido abalados pelas razões do agravante. Assim, mantenho a decisão recorrida pelos seus fundamentos e de termino o seguimento deste agravo, com sua

remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.Intime-se.

AÇÃO:--Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº733/87
Autor:Rosa Maria Fares dos Santos(Adv.Dr.// Edir de Souza Briglia)
Reu:Canuto Correa Marques(Adv.Dr.José Amélio Coutinho)
Sentença:Julgo procedente a presente ação // para decretar, como decretado tenho, o despejo de Canuto Correa Marques do imóvel // que lhe foi locado e de propriedade de Rosa Maria Fares dos Santos, situado à Passagem Vista Alegre, Bairro da Sacramento, nesta cidade, fixando o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel, expeça-se o devido mandado de notificação do réu, para o // fim de execução desta decisão. Condeno ainda mais o réu ao pagamento das custas e // despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da // causa.P.R.I.

AÇÃO:--Despejo - 11a.Vara - nº 189/87
Autor:Guajará Administradora de Consórcio S/C Ltda.(Adv.Dr.Paulo Otávio A.Wanzeller)
Reu:Álvaro Antonio Mercês de Carvalho(Adv. Dr.Flávio de Carvalho Maroja)
Sentença:Julgo a autora carecedora do direito de pleitear a presente ação, com fundamento no item IV do art.52 da lei número // 6649/79, pela impossibilidade jurídica do pedido e consequentemente, extinto fica o presente processo, com base no que dispõe o inciso IV do art. 267 do C.P.C. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.P.R.I.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 10.05.88
130 OFÍCIO

Autos Cíveis de Busca e Apreensão - Autor: Antonio Carlos Pinheiro de Carvalho (Adv. Maria Norma F. Carvalho). Réu: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Antonio Roberto Klautau de Araujo). Despacho: Cite-se o sr. Nelson Luiz de Souza, como litisconsorte passivo. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Ordinária - Requerente: Antonio Carlos Pinheiro de Carvalho (Adv. Maria Norma F. Carvalho). Requerido: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Antonio Carlos, digo, Antonio Roberto Klautau de Araujo). Despacho: Cite-se o sr. Nelson Luiz de Souza. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Reivindicatória - Requerente: Seldwa Elza Engelhard Norat (Adv. Flavio Maroja). Requeridos: Francisco Macedo da Silva e sua mulher (Adv. Ana Cristina Paulo Pereira). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa - Impugnante: Francisco Macedo da Silva. (Adv. Ana Cristina Paulo Pereira). Impugnado: Seldwa Elza Engelhard Norat. Despacho: Diga o impugnado. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução - Exequente: Beg Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Ruben Conde de Almeida). Executado: Carlos Alberto Belo de Lima. Despacho: Junte-se aos autos. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução - Exequente: Infâmia - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A. (Adv. José do Carmo Sampaio Marilha). Executado: Pena e Perdigão Ltda. Despacho: A avaliação. Após digam os interessados. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Notificação - Notificante: ETN - Empresa Técnica Nacional S/A. (Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr.). Notificado: Carajás Pesca e Construção Naval Ltda. Despacho: Entreguem-se independentemente de traslado. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo - Autor: Moyses Isaac Benichimol. (Adv. Cecil Augusto de Bastos Meira). Réu: Carlos Alberto Villena da Silva. Despacho: A conta. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa - Impugnante: José Pedro Rountillac de Araujo (Adv. Clovis Malcher). Impugnado: José Santana Rodrigues Cosenza. (Adv. Ademar Kato). Despacho: Emende o autor a petição de fls. 13, por ser o agravo de instrumento, o recurso próprio de decisão sobre impugnação ao valor da causa. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo - Autor: Eglantina Rocha da Silva. (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho). Réu: Helio de Araujo Sampaio. (Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araujo). Despacho: Efetue-se a conta. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Reintegração de Posses - Autora: Nair Alvares Lima. (Adv. Laurelio Rocha). Réu: Silvio Augusto de Bastos Meira. (Adv. Arnaldo A. M. Meira). Despacho: Defiro a prova testemunhal requerida e que as partes requereram na forma e prazo hábeis. Designo o dia 01.06.88, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se o dr. curador dos registros públicos. Intime-se as partes, devendo ser expedido mandado de intimação das testemunhas. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução - Exequente: Maria das Graças Dias de Souza (Adv. Rosemyre Souza de Castro). Executado: João de Araujo Dantas (Adv. José Furtado Brito). Despacho: Defiro a petição de fls. 29. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Anulação de Decisão - Requerente: Ester Amorim Rodrigues Filha (Adv. Daniel Coelho de Souza). Requerido: Wilma de Fatima Souza Sampaio. (Adv. Haroldo Silva). Despacho: Au MP. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Ordinária - Autor: Espólio de José Maria de Souza Paes (Adv. Alirio Daguer). Réu: Guilherme Apolônio de Souza (Lindaiva Magalhães - Adv.) Despacho: Diga o dr. curador dos registros públicos. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Sumaríssima - Autor - Cicero Cantuário (Adv. Orlando Fonseca). Réu: Colras - Comércio de Madeiras, digo, de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Adv. Ruben Conde de Almeida). Despacho - Subam os autos à instância superior. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Usucapião - Requerente - Iracema Oliveira Murozinho (Adv. Eduardo Meira). Despacho: Diga o dr. curador de sucessores. Em 09.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo - Autor: Agostinho Monteiro Neto. (Adv. Francisco Brasil Monteiro). Réu: Luiz Paulo Alves da Silva. (Adv. Walfrir Oliveira). Despacho: Mantenho a decisão agravada por seus próprios, digo, próprios fundamentos. Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Em 06.05.88. a) Werther Benedito Coelho.

JOSE SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autor: RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO ALVES. Ré: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Despacho: "Dê-se continuidade à audiência, no dia 16 de junho / vindouro, às 10 h. Intime-se." (10.05.88) Advogado: Drs. Raul Ferreira Sirotheu Corrêa, Oswaldo B. de A. Trindade.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: JOÃO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA e s/mulher. Despacho: "Sim. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais." (10.05.88) Advogado: / Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: THEODORO DA SILVA PINTO DIAS e s/mulher. Despacho: "Defiro o pedido retro. Expeça-se o mandado respectivo." (10.05.88) Advogado: Dr. Milton Nobre

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: 7 SÉRGIO BATISTA IMBELONI. Despacho: "Sim. Expeça-se o competente mandado, atendidas as cautelas legais." (10.05.88) Advogado: Dr. Milton Nobre

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: 7 LUIZ CARLOS PEREIRA RODRIGUES. Despacho: "Defiro o pedido retro. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais." (10.05.88) Advogado: Dr. Milton Nobre

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: 7 JOÃO BATISTA ROMÃO DA SILVA. Despacho: "Sim. Expeça-se o mandado respectivo." (10.05.88) Advogado: Dr. Milton Nobre

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: 7 ANTONIO DE PÁDUA SERRA DA SILVEIRA. Despacho: "Sim. Expeça-se o mandado respectivo." (10.05.88) Advogado: Dr. Milton Nobre

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedor: M. VEIGA ALVES - MISAR MOVEIS. D. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo." (10.05.88) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANDO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: E. SENA SANTOS e OUTROS. Despacho: "Defiro o pedido constante do petitório retro." (10.05.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANDO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: KAMAL AGROINDUSTRIAL LTDA. E OUTROS. Despacho: "Diga o exequente." (10.05.88) Advogada: Dr. José Aloysio Campos.

14ª Vara Cível. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: MARIA DO CARMO MOREIRA VIEGAS. Despacho: "Chamo o processo a ordem para determinar a citação aditância da nunciada, com prazo de 20 dias, para contestar a ação, sob pena de revelia." (10.05.88) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

14ª Vara Cível. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: BARRA VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA. Despacho: "A conta." (10.05.88) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

14ª VaravCível. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: CLAUDIO DA SILVA. Sentença (parte final): "Vistos, etc., Assim, e que, ex vi do art. 267, inc. VIII do Código de Processo Civil, homologo a desistência da ação, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito. P.I.R." (06.05.88) Advogado: Dr. Raimundo N. F. Albuquerque.

Belém, 10 de maio de 1988

MARIA DA LUZ SAMBATO
Escritora Juramentada

BELÉM, 10 DE MAIO DE 1988.

CARTÓRIO JACY SÁ.
JUIZ DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL-DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.
ARROLAMENTO.Reg: THEREZA CHRISTINA CASTELO B.BARATA (Adv.Pedro Lima).DESP.Digam os interessados,inclusi ve a Fazenda sobre o esboço de partilha.Belém,05.05.88.

SEPARAÇÃO.Reg:ANTONIA GLEIDE SILVEIRA DA COSTA e FRANCISCO FERREIRA DA COSTA(Adv.Rui Bahia).Sentença Homologo a Separação Consensual do casal,para que produza seus efeitos,dissolvendo pois,a sociedade conjugal entre eles existente.Após o trânsito em julgado,proceda-se a averbação no Registro Civil.Belém 03.05.88.

ALIMENTOS.Reg:JOANA D'ARC MOURA DE OLIVEIRA e OUTROS (Adv.Mª Emília Oliveira).Req:EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA.DESP.Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos,a partir da citação e designo audiência para o dia 23.08.88,às 9,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém, 28.04.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 4305/85.Reg:PAULO SÉRGIO CORRÊA DOS SANTOS(Adv.Luiz O. Moraes).Req: BRUNO DO ROSÁRIO ALVES.DESP.Citem-se os herdeiros do "de cujus",na pessoa de sua mãe e seu irmão.Belém,29.04.88.

ALIMENTOS Nº 8811/87.Reg:DENISE MARIA CRUZ CUNHA FERREIRA e OUTROS(Adv.Luiz A. Ramos).Req:MANOEL DU ARTE FERREIRA.Sentença:Homologo por sentença, o acord do feito pelas partes, no termo de audiência dos autos,para que produza seus efeitos legais.Belém,05.05.88.

SEPARAÇÃO.Reg:ERLESEN KESSLER CARDOSO DA COSTA KEMEL (Adv.Walter G. Araújo).Req:KALIL JOÃO PINTO MARQUES KEMEL.DESP.Designo o dia 24.08.88,às 10,30 horas, para a audiência de tentativa de conciliação.Cite-se o requerido.Belém,05.05.88.

DIVÓRCIO.Reg:ROBERTO CORRÊA DA SILVA e EXPEDITA BÉZERRA BOTEELHO DA SILVA(Adv.Izabel Mercês e Pedro Daí tro).DESP.Designe a Sra Escrivã dia e hora para audiência de testemunhas.Intimem-se.Belém,05.05.88.

CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 25.08.88,às 9,30 horas,para realização da audiência.O Re ferido é verdade e Dou Fd.Belém,10.05.88.Eu,Jacy SÁ. Escrivã.

ALIMENTOS.Reg:MIRACI DE ALBUQUERQUE PEREIRA(Adv.Ema noel Miranda).Req:JOÃO BATISTA OLIVEIRA PEREIRA. DESP.Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimen tos,a partir da citação e designo audiência para o dia 25.08.88,às 10 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,05.05.88.

ANULAÇÃO Nº 7837/87.Reg:IZABEL LISBOA DA SILVA(Adv. Rosinei Silva).Req:FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.DESP. ao M.P.Belém,05.05.88.

SEPARAÇÃO.Reg:MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO(Adv.Ade lino Simão).Req:EDWARD SANTOS MONTEIRO.DESP.Designo o dia 24.08.88,às 11,30 horas,para audiência de conc iliação.Cite-se o requerido.Belém,05.05.88.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA:Exeq:EDILEUZA MARQUES COBATO(Adv.Nelson Souza).Exec:CARLOS MAGNO OLIVEIRA CRUZ. DESP.Oficie-se a fonte pagadora.Belém,05.05.88.

DIVÓRCIO.Reg:ESMERALDINA OLIVEIRA COSTA(Adv.Marcile ne Santos).Req:EDIVALDO DA SILVA COSTA.DESP.Designo o dia 24.08.88,às 11,30 horas,para audiência de conc iliação.Cite-se o requerido.Belém,05.05.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 3178/85.Reg:SORAIA SOARES DE LIMA(Adv.Glaciilda Furtado).Req:LUIZ GONZA GA DO AMORIM FILHO(Adv.Mª Adelia M. Oliveira).DESP. Chamo o feito a ordem para determinar que a requeren te fale sobre a contestação.Belém,05.05.88.

ALIMENTOS Nº 7287/86.Reg:LADY DAIANE ANJOS DOS SAN TOS(Adv.Nazaré Maia).Req:JOSE MARIA ELIAS BENTES DE SOUZA.DESP.Chamo o feito a ordem para determinar a citação do requerido.Oficie-se para comprovar seus vencimentos.Belém,05.05.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Reg:MARIA AUXILIADORA LO PES DA SILVA(Adv.Dourival Santos).Req:JOSE BARTOLO MEU BUENO AIRES.DESP.Chamo o feito a ordem para de terminar a citação do requerido,através de carta pr precatória.Belém,05.05.88.

SEPARAÇÃO.Reg:CELINA CORREA LOBATO(Adv.João R. Lima) Req:ROSIVALDO SAMPAIO LOBATO.DESP.Chamo o feito a ordem para determinar a Citação do requerido,por pre catória para audiência de conciliação que designo para o dia 25.08.88,às 9 horas.Belém,05.05.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

REF. PROCESSO 31.797

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o devedor ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia de Cz\$ 26.937,49 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em 04 de maio de 1988. Eu, (Murilo Neves Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, reconfeiri e subscrevo.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

REF. PROCESSO 31.789

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª

3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO MAGALHÃES RAMOS, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o devedor FERNANDO MAGALHÃES RAMOS, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cz\$- 20.316,85 (VINTE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em 04 de maio de 1988. Eu, (Murilo Neves Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, reconfeiri e subscrevo.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

(G. R. nº 22438)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. 32153

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO JURIDICO DAS TER RAS RURAIS-INTER contra MIKHAEL KANAAN MOUNZER, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro 697, nesta cidade, CITA o devedor MIKHAEL KANAAN MOUNZER, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cz\$ 184.989,55 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E CINCO CENTAVOS), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, em onze de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Murilo Neves Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, reconfeiri e subscrevo.

IRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 31628

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra SEMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA a devedora, supra mencionada para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cz\$- 1.541,01 (Um mil quinhentos e quarenta e um cruzados e um centavo), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

os. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Muriel Neves Seguin Dias)*, Auxiliar Judiciário, o datilógrafo, e eu, *(Waldair Borges Corrêa)*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

(G. R. nº 22449)

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal-Auxiliar da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução Fiscal - Processos nºs 8.594, 8.889 e 9.015 -, reunidos perante esta 2ª Vara, movidas pelo INPS, ora IAPAS, de acordo com as atribuições que lhe determina a Lei nº 6.439, de 01/09/77 em seu art. 13, inc. I, contra NAVUNIDOS NAVEGAÇÃO S/A, antes com endereço nesta Cidade, na Rua Santo Antonio nº 432, sala 012, para cobrança de contribuições nos períodos de 11/70 a 04/71 (CFC nº 5190, de 19/03/75) no valor de CZ\$ 211.005,29, de 06 e 07/71 (CFC nº 5285, de 03/04/75) no valor de CZ\$ 476.042,06 e de 05 a 07/71 (CFC nº 5391, de 17/06/75) no valor de CZ\$ 461.903,54, respectivamente aos supracitados processos, e que perfazem o valor de CZ\$ 1.148.950,89 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), acrescidos dos consectários legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque a Executada se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-A, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao que se refere este Edital, para pagar a dívida e se us acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos, ciente de que este Juízo funciona nesta Cidade, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário de 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos, e para que não aleguem ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. Dado e passa do nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *(Maria da Conceição C. Sá)*, Auxiliar Judiciário, o datilógrafo, e eu, *(Fernando Neves Tocantins)*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ FEDERAL

(G. R. nº 22498)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 066/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 13.04.88

OFÍCIOS Nº 95/88

Assunto

: Ministro José Cândido - Corregedor Geral do CJF
: Vem encaminhar a TABELA DE CUSTAS com a atualização dos "valores de referência" locais (Portaria nº 98/88).

DESPACHO

: Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para providenciar a imediata aplicação dos valores aos cálculos das custas. Acusar e arquivar. Belém, PA, em 13.04.88. a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

Nº 038/88

Assunto

: Bel. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal
: Vem informar da impossibilidade de executar o Mandado de Prisão, referente ao réu WALDEMAR JESUS ALVES, em face a carência de dados sobre o mesmo. Ref. Of. nº 0623/88 - JF/PA.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

Nº 064/88

Assunto

: Raimundo Batista de Morais Lima - Delegado de Polícia Federal
: Vem solicitar orientação para o desembaraço da ordem judicial, em virtude de o nacional JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA ter sido localizado na cidade de Fortaleza/CE, conforme telex em anexo. (Of. 3257/87-JF/PA)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 067/88

Assunto

: Cláudio Neves - Juiz de Direito em Paragominas
: Vem remeter o Mandado de Intimação extraído do Processo nº 17.485.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 142/88

Assunto

: José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço do Pessoal da SR/DPF/PA
: Vem informar o Agente de Polícia Federal WALDEMIR QUEIROZ MIRANDA após de ter comparecido neste Foro Federal para prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 17.865, não pode fazê-lo, devido a seu estado de saúde. (Of. nº 134/88 - SP/SR/DPF/PA).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 159/88

Assunto

: Moyses Clement Daneu - Delegado de Polícia Federal
: Vem encaminhar a folha de antecedentes em nome de RAIMUNDO MACHADO PEREIRA, referente ao IPL nº 069/87-DFP.2/MB/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 163/88

Assunto

: Moyses Clement Daneu - Delegado de Polícia Federal
: Encaminha a folha de antecedentes em nome de JOSÉ HERBERT ALEXANDRE DE ABREU, relacionado ao IPL nº 005/88 - DFP.2/MB/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 757/88

Assunto

: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
: Encaminha Folha de Antecedentes (INI), referente ao indiciado EDSON LUIZ CASTELO LISBOA e ao IPL nº 101/87 - SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 113 - 115 e 116/88: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DPF/PA

Assunto

: Encaminha os IPLs nºs 005/88 - 069/87 e 049/87-DFP.2/MB/PA
: N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 770 - 772 e 777/88: Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto

: Encaminha os IPLs. Nºs 019 - 021 e 017/88/88 - SR/DPF/PA
: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 773/88

Assunto

: José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal
: Encaminha o IPL nº 003/88 - SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 778/88

Assunto

: Bel. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal
: Encaminha o IPL nº 016/88 - SR/DPF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Dailson Marinho Nogueira

Assunto

: Vem requerer a juntada do presente instrumento de SUBSTABELECIMENTO aos autos do processo nº 19.458.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Bel. Raphael Celda Lucas Filho

Assunto

: Vem dizer do seu desinteresse na manifestação prévia em favor de ANTONIO ROBERTO MENDONÇA DE ALBUQUERQUE, proc. nº 23.753 e RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO, proc. número 29.577.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de THE LONDON ASSURANCE e outra

Adv.

Assunto

: Dr. Ulysses Coelho de Souza
: Vem requerer a atualização do cálculo e convertido em OTN's. Proc. nº 3.730.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Procurador

: Joaquim M. Rocha

Assunto

: Vem requerer providências nos autos dos processos nºs 20.291/81 e 21.365/82.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO

: Nº 5.125

Expte.

: CEF

Adv.

: Dr. Nelson do C. Figueiredo

Excdo.

: Pedro Alves da Luz

SENTENÇA

: Vistos, etc. Homologo, por sentença a desistência manifestada a fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega dos documentos de fls. 4/6 e 13/14, mediante recibo, e o arquivamento deste autos de Busca e Apreensão, em que são partes, como Autora a Caixa Econômica Federal e, como réu, Pedro Alves da Luz. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, PA, em 13 de abril de 1988. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE DEPÓSITO

PROCESSOS

: Nºs 6.167 - 6.173 - 6.175 - 6.933 - 6.935 - 6.937 - 6.941 - 7.205 - 7.418 - 9.622 - 9.554 e 9.566.

Autora

: CEF

Adv.

: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Réus

: Oswaldo de Souza Reis e outros

SENTENÇA

: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada a fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno a entrega dos documentos de fls., mediante recibo, e o arquivamento deste autos de Ação de Depósito, em que são partes, como autora, a Caixa Econômica Federal e, como réus, Oswaldo de Souza Reis, Antônio José de Brito Furtado, Amintor Godinho de Souza, Benedito Eugênio de Souza, Edgard Eban Moreira, Gilberto Vieira Vilela, José Amoroso Filho, Pedro Carneiro de Oliveira, Jaime Vilhena, Waldemar Pereira de Azevedo, Jorge José Cardoso e Martiliano Napoleão de Souza. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, PA, em 13 de abril de 1988. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO

: Nº 20.804

Expte.

: IAPAS

Adv.

: Dr. José Alberto B. Santos

Excda.

: Continental de Pesca Ltda.

Adv.

: Dr. Haroldo Alves dos Santos

DESPACHO

: 1. Intime-se o exequente, na pessoa do seu procurador judicial, para, no prazo de cinco (5) dias, trazer aos autos o discriminativo da dívida fiscal a que se reporta a informação de fls. 99. 2. Mediante carga, dê-se a vista requerida às fls. 100. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO

: Nº 16.058

Autor

: Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA

Adv.

: Dr. Márcilio F. Viana

Ré

: SUNAB

Adv.

: Dr. Maria Amélia R. Pina

DESPACHO

: Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal-Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

PROCESSO

: Nº 18.521

Autora

: União Federal

Adv.

: Dr. Almerindo Trindade

Ré

: Maria do Espírito Santo Gonçalves Rodrigues

DESPACHO

: Considerando o alegado na petição de fls. 83, diga a postulante se

quer desistir da ação. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OPosição
PROCESSO : Nº 25.963
Autora : Empresa Comercial Irmãos Rocha Ltda.
Adv. : Dr. Orlando de Melo e Silva
Réu : IAA
CONAN
DESPACHO : Nada a sanear. Defiro as provas requeridas na contestação de fls. 29/32 e designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de novembro vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESApropriação
PROCESSO : 32.710
Desapto. : DNER
Adv. : Dr. Heliodoro Santos Arruda
Desapdos. : Cláudia do Socorro Fidelis Sobral e outros
Adv. : Dr. Djalma Farias
DESPACHO : Como se verifica da inicial, o desapropriante requereu a notificação e não a citação dos antigos proprietários do imóvel, assinando procedendo o alegado na petição de fls. 70, de que tenha requerido a citação. Antecipando-se a notificação, aliás ainda não ordenada por este Juízo, os antigos proprietários habilitaram-se nos autos para o recebimento do preço oferecido como justa indenização. Assim esclarecida a situação dos autos, voltem os autos com vista ao desapropriante, bem assim aos postulantes de fls. 25 e ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 16.784
Expte. : DNER
Adv. : Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo
Expto. : Manoel da Cunha
DESPACHO : O dimento de fls. 68 oferecido pela Supte. de fls. 67 não atende as exigências do Dr. Procurador da República, manifestadas no parecer de fls. 63. Intima-se. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA E ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL

PROCESSO : Nº 20.336
Autora : Reprebel, Comércio e Representações Ltda.
Adv. : Dr. João Augusto da C. Marinho
Réu : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos o que se oferecer a respeito do processo de execução a que reporta a postulante de fls. 61. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESApropriação
PROCESSO : Nº 34.452
Desapto. : PORTOBARRAS
Adv. : Dr. José Gil de Carvalho
Desapdo. : Sotave Amazônia Química e Mineral
Adv. : Dr. José Santana Pereira
DESPACHO : Em face da impugnação ao pedido de assistência formulado por International Finance Corporation, mando extrair, por cópias xerográficas, as vestidas das formalidades legais, as peças de fls. 213/240, 243, 247/256 e deste meu despacho, as quais, depois de atuadas em apenso aos autos principais, venham-me conclusos. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 14.105
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Maria Rita dos Ramos (revel)
Adv. : Dr. César Martins
DESPACHO : Face o contido na certidão supra, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República para dizer se ainda insiste no depoimento da testemunha Edilberto da Silva Pimentel. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.270
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Balbino Ramos (rével)
Adv. : Dr. Nelson Augusto Freitas de Meim
DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória para a oitiva da testemunha residente e domiciliada na cidade de Manaus. Dê-se ciência aos interessados. 2. Diga o representante do Órgão do Ministério Público se deseja substituir a testemunha não encontrada. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.453
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Emídio Nunes Filho
DESPACHO : Em substituição ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, já falecido, nomeio o Dr. Heliomar Gonçalves de Matos defensor do acusado, servindo o causídico sob a fé do seu grau. Designo a audiência do dia 07 de dezembro vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a inquirição da testemunha Maria Luciana Correa Ribeiro, a qual deverá ser conduzida por Oficial de Justiça à Sala das audiências do Juízo. Expeça-se a intimação do acusado, bem assim do seu defensor e do representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.788
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Osias Eça dos Santos e outro
Adv. : Dr. Leonardo Lobato
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.789
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : João Cardias Alves e outro
Adv. : Drs. Maírtton Marques Carneiro
DESPACHO : Designo a audiência do dia 12 de outubro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva da testemunha faltosa, a qual deverá ser conduzida pelo Oficial de Justiça a quem couber o respectivo mandado. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.690
Autora : A Justiça Pública
Procurador : Dr. Paulo Meira
Réu : José Carlos Cruz de Lima (revel)
Adv. : Dr. Djalma Chaves
DESPACHO : Designo a audiência do dia 12 de outubro vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, em assim ao defensor do acusado. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.691
Autora : A Justiça Pública
Procurador : Dr. Paulo Meira
Réus : Eduardo José dos Santos Pessoa e outros
Adv. : Drs. José Cabral, Waldemir Teixeira e Djalma Chaves
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal se desiste dos depoimentos das testemunhas referidas na certidão de fl. 118. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.957
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Carlos Augusto Farias da Rocha
Adv. : Dr. Ubirajar F. e Silva
DESPACHO : Designo a audiência do dia 20 de março do ano vindouro, único vago,

às 08:30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao acusado, bem assim ao seu defensor e ao seu defensor e ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.133
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Jurandir de Souza Fonseca
Adv. : Dr. Heliomar G. de Mattos
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 20 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, devida as testemunhas faltosas serem conduzidas pelo oficial de Justiça a quem couber o respectivo mandado. Dê-se ciência ao acusado, bem assim ao seu defensor e ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.271
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Norberto Afonso Pires Filho e outros
Adv. : Drs. Américo Leal e outros
DESPACHO : Designo a audiência do dia 21 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.038
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Raimundo Nazare Magno de Araújo e outro
Adv. : Dr. José de A. M. da Rocha e outro
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado de São Paulo, objetivando a oitiva das testemunhas domiciliadas e residentes no referido Estado. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.684
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Maria das Graças dos Santos Rodrigues (revel)
Adv. : Dr. José Bonifácio, digo, Dr. José Cabral.
DESPACHO : Para substituir o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, já falecido, como referido na certidão supra, nomeio o Dr. José Cabral, defensor da acusada Maria das Graças dos Santos Rodrigues. Intima-se. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.689
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Jackson Elias Benmuyal e outro
Adv. : Drs. Raimundo Renato C. Kaués e Marília Sena Carneiro
DESPACHO : Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado de São Paulo, objetivando a inquirição da testemunha Dirl Reinaldo da Silva, residente e domiciliado naquele Estado. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como aos acusados e aos seus defensores. Belém, PA, em 13.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.738
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Claudino Irmão
Adv. : Dr. José Rodrigues de L. Filho

DESPACHO : Expeça-se carta precatória a Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, objetivando a inquirição da testemunha ali residente. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acúndo e ao seu defensor. Belém, PA em 13.04.88. (a) Dr. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.822
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Alberto Ruiz, digo, Alberto Orlando Ruiz Reategui e outros
Advs. : Drs. Waldir Bandeira, Paulo Rola, Manoel Figueiredo Neto, Dalcio Cohen, Miguel Brasil Cunha e Simão Bentes

DESPACHO : 1. Tenho a Junta Médica considerando o réu Emanuel Moreira Nunes "em condições clínicas satisfatórias, estando portanto liberado...", como se verifica do laudo de fls. 612, ordeno o seu imediato recolhimento à Penitenciária do Estado, para o que se oficie ao Sr. Dr. Diretor do Presídio "São José". 2. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA em 13.04.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 2ª Vara (Auxiliar)

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 13.04.88**Telex:**

Nº 2477 de, 12/04/88
Do: MINISTRO WILLIAM PATTERSON, Presidente da 1ª Turma do TFR
Assunto: Comunica decisão a apelação que a julgou procedente a Denúncia, ref. Proc. 8.088/PA (REG. Nº 9677720) A Secretaria. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIOS

Nºs. 756/88-CART/SR/DFP/PA, de 08/3/88
 117/88-SCOR, de 11/4/88
Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.04.88 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 114/88-SCOR de 11/04/88
 117/88-SCOR de 11/4/88
 119/88-SCOR de 12/4/88
Do: Chefe do Serviço de Correções da SR/DFP/PA
Assunto: Encaminha IPL's devidamente relatados.
DESPACHOS: N; A. ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Da: PURIFICAÇÃO DE METAIS CAROL LTDA.
Dra. Dra. Angela Palheta Bezerra
Assunto: Vem interpor AGRADO DE INSTRUMENTO para o E. Tribunal Federal de Recursos nos autos do Proc. nº 21876 N. A. Em observância aos princípios da celeridade e da economia processuais, admito o processamento do agravo nos próprios autos do feito principal, tendo em vista a inexistência de prejuízo. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

Da: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Adv.: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso
Assunto: Vem interpor recurso de AGRADO DE INSTRUMENTO ao TFR nos autos do Proc. nº 27.907
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos
Assunto: Vem promover Ação Executiva de Título Extrajudicial contra Casa do Boi Ltda.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: Dr. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Deprecado:

Of. 233/88
 11/4/88
Assunto:

Da:
Adv.: Rep.
Assunto:

DESPACHO:

De:
Assunto:

DESPACHO:

De:
Adv.:
Assunto:

DESPACHO:

Da:
Adv.:

Assunto:

DESPACHO:

Do:
Adv.:
Assunto:

Do:
Adv.:

DESPACHO:

Do:
Of. 065/88
Assunto:

DESPACHO:

Da:
Procurad.:
Assunto:

DESPACHO:

Da:
Adv.:
Assunto:

DESPACHO:

DESPACHOS EM PROCESSOS

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº
Exeqüente:
Adv.:
Executado:
DESPACHO:

Nº
Exeqüente:
Adv.:
Executado:
DESPACHO:

Nº
Exeqüente:
Adv.:
Executado:
DESPACHO:

Nº
Exeqüente:
Adv.:
Executado:
DESPACHO:

Nº
Exeqüente:
Adv.:
Executado:
DESPACHO:

Nº
Exeqüente:
Adv.:
Executado:
DESPACHO:

CLASSE VI
Deprecante:

Deprecado:

Presidente da OAB/PA.
 Comunica que o advogado Carlos Henrique Pires Ribeiro, funcionário nos autos de Mandado de Segurança perante esta Justiça.
EMPRESA RODOVIÁRIA DE TAXI LTDA.
 Luiz Mario de Melo Guimarães
 Vem requerer Certidão Narrativa e atualizada, ref. Proc. 31393.
 N.A. Certifique-se o que constar. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

WILTON GUEJO DAS CHAGAS
 Vem desistir da defesa prévia nos autos nº 24.313, que responde como defensor nomeado do Acusado Manoel Odilon Pereira da Silva.
 N. A. Conclusos. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

HILDENEY DE BRITO
 Dr. Cadmo Bastos Melo Junior
 Vem dizer que desiste das alegações preliminares nos dos Procs. nºs: 27985 e 27723.
 N. A. Conclusos. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

S U N A B
 Dra. Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes
 Vem apelar da decisão ao E. Tribunal Federal de Recursos, Processo nº 34.091
 Idêntico ao anterior

I A P A S
 Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Requer a Citação de Executada por Edital, Proc. nº 8.112
I A P A S
 Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Vem apresentar justificativas ref. Proc. nº 8.893 e requerer providências.
 Idêntico ao anterior

Dr. CLAUDIO NEVES - Juiz de Direito da Comarca de Paragominas
 Vem devolver o Mandado Extraído do Proc. nº 11.931.
 Idêntico ao anterior

FAZENDA NACIONAL
 Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
 Vem requerer a extinção do Proc. nº 30.977, uma vez que foi cancelada a inscrição da Dívida.
 Idêntico ao anterior

RODOMAR LTDA.
 Dr. José Acreano Brasil
 Vem oferecer CONTESTAÇÃO e expor os fatos, Proc. nº 32.553-A
 N. A. Conclusos. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
 Apresentem-se estes autos ao Exmo Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, consoante os termos do Telex nº 592, de 8/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal. a) Belém, 13.04.88. Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

UNIO FEDERAL
 Dr. Moacir G. Marais Filho
COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
 Idêntico ao anterior

I A P A S / B N H
 Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
COMIG - CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL
 Idêntico ao anterior

I N T E R
 Dra. Albaniza Campos Aflalo
CIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
 Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA Nº 34.549
 EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
 EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª

DESPACHO:
CLASSE VII
Nº
Autor:
Repres.:
Réu:
Adv.:
DESPACHO:

VARA DO ESTADO DO PARÁ
 Idêntico ao anterior
AÇÃO PENAL
 30.991
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Dr. Almerindo Trindade
RAYMUNDO MÁRIO PIMENTEL SOBRAL
 Dra. Raimunda da Costa Calandrin
 I. - Designo a audiência do dia 10 de maio vindouro, às 08:00 horas, para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia, ocasião em que deverá ser inquirido o ofendido (art. 201 do CPP), bem como ouvida a pessoa indicada pela defesa a fls. 71, e realizado o respectivo julgamento (§ 2º do art. 539, caput, parte final, do CPP).
 II. - Intime-se. Belém, 13.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº
Autor:
Repres.:
Réu:
Adv.:
DESPACHO:

31.001
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Dr. Almerindo Trindade
RAYMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
 Dra. Mary Machado Scarlecio
 I. - Designo a audiência do dia 11 de maio vindouro, às 08:00 horas, para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia, bem como para inquirir a ofendida (art. 201 do CPP) devendo na mesma oportunidade ser ouvida a pessoa indicada pela defesa a fls. 59, e realizado o respectivo julgamento (§ 2º do art. 538 c/c art. 539, caput, parte final, do CPP). II. - Intime-se. Belém, 13.04.88 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA (Auxiliar)**PETIÇÕES:**

Da: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI
Adv.: Dra. Margarida Maria Rodrigues F. de Carvalho.
Assunto: Requer providências ref. aos autos nº 32.553 (Ação de Reintegração de Posse)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 25.622-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: UNIO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Marais Filho
Impugnado: RAYMUNDO NONATO DA COSTA
DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 13.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

Nº 34.539 - MANDADO DE SEGURANÇA COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA., e TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Adv.: Dr. Haroldo Cabral e outros
Impetrado: DIRETORA REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS NO ESTADO DO PARÁ - EBCOT
DESPACHO: 1. Ausentes os pressupostos do art. 7º, II, da Lei Nº 1.533, de 1951, indefiro o pedido de liminar. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste informações, no prazo legal. Belém, 13.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 34.563 - MANDADO DE SEGURANÇA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA FELADA (COOGAR)
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Impetrado: JUNTA INTERVENTORA FEDERAL DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA FELADA
DESPACHO: Idêntico ao anterior

CLASSE IV - EXECUÇÃO
Nº 13.416
Exeqüente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Executado: RAPHAEL SIQUEIRA
Adv.: Dr. José Paulo Queiroz
DESPACHO: Prosiga-se, com designação da data para a praça e publicação do Edital, como no despacho de fls., 60. Belém, 13.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 13.04.88

OFÍCIOS:

Nº 066/88-Juiz de Direito da Comarca de Paragominas (PA).
Assunto: encaminha, devidamente cumprido, mandado extraído dos autos do proc. nº 32.530.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 141/88-SP. comunica impossibilidade de apresentar em juízo o servidor Mario Augusto Pinto de Moraes, visto ter o mesmo sido transferido para a 2ª ordem Central Policial, em Brasília-DF.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nºs. 755 e 758/88-CART/SR/DPF/PA.
Assuntos: encaminham documentos ref. autos dos IPs nºs. 52/87-SR/ED e 288/86-SR/PA, respectivamente.
DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Nº 775/88-CART/SR/DPF/PA.
Assunto: encaminha autos do IP nº 139/87-SR/PA, de vidamente relatado, para as providências cabíveis.
DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

SUNAB (2 petições)
Adv.: Dra. Heloisa Maria Cavalcheiro Fagundes
Assuntos: comunica quitação do débito objeto dos autos de Mandado de Segurança impetrado por LIDER SU PERMERCADOS E MAGAZINE LTDA., procs. nºs. 34.092 e 34.204, respectivamente.
DESPACHOS: J. Conclusos. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos e outros
Assunto: promove ação de execução de Título Extrajudicial contra CLÓVIS L. LOIOLA.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

LOJAS BRASILEIRAS S/A.
Adv.: Dr. Alcides Augusto Pereira
Assunto: opõe embargos à execução que lhe move a SUNAB, ref. proc. nº 32.945.
DESPACHO: A. Apenso. Conclusos. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 34.630
Impetrante: NIZIA SARMENTO DA SILVA
Adv.: Dr. Edmundo Alberto de Oliveira
Impetrado: Coordenador Regional da POLÍCIA FEDERAL
DESPACHO: Vistos, etc. Conquanto me pareça relevante o fundamento do pedido, máxime ante a documentação exibida, verifico que, como consequência do ato impugnado, não se vislumbra a possibilidade de ineficácia da medida, caso seja concedida finalmente. Trata-se de coisa não sujeita a rápido perecimento. Faltando um dos requisitos estabelecidos no inciso II, art. 7º da Lei 1.533/51, porquanto essenciais, não se defere a liminar em M.S. conforme entendimento doutrinário e pretoriano incontroverso, V.g. o aresto do S.T.F. Tribunal Pleno, R.T.J. 91/67. INDEFIRO, pois, o pedido de liminar formulado no item "1" da peça exordial. Outrossim, determino seja notificada a autoridade indigitada coatora para que, no prazo legal, preste as suas informações. Publique-se. Intime-se. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.394
Exequente: IAPAS
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada: COZINHA COZINHA INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA.
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 18 e a petição da exequente de fl. 20, decreto o sobreseimento do presente feito, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Vista à execução nos termos do § 1º do mencionado dispositivo legal. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.397
Exequente: IAPAS
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada: RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA.
DESPACHO: Diga o exequente. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.356
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Executada: SOTAVE NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio e Outros
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fl. 68v. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.411
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Executada: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, hei por bem extinguir a presente execução por ter o executado satisfeito integralmente a obrigação e os demais encargos da construção judicial. Declaro, por outro lado, insubsistente a penhora de fls. 9/10 e determino, após a necessária baixa da Distribuição e demais cautelas legais, o arquivamento do volume. P.R.I. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IV - EXECUÇÃO

Nº 32.179
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Executado: ADOLFO HOMERICH
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.184
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Executados: RONALDO MARTINS COELHO e s/mulher
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, decreto a extinção do feito e determino, após as cautelas legais, o seu arquivamento. P.R.I. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.186
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira e outros
Executado: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, decreto a extinção do feito e determino, após as cautelas legais, o seu arquivamento. P.R.I. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.209
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Executado: RENATO SÉRGIO TAVEIRA DA SILVA
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, decreto a extinção do feito e determino, após as cautelas legais, o seu arquivamento. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - USUCAÇÃO

Proc. nº 32.687
Autor: JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE
Adv.: Dr. Flávio de Carvalho Maroja e outro
Réus: HERDEIROS de FRANCISCO SANT'ANA COUTINHO. Herdeira e sucessora: BALEINA CONCEIÇÃO VIANNA e OUTRO.
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, decreto a EXTINÇÃO do presente processo com fulcro nas disposições do art. 10 c/c art. 13 da Lei 6.032/74, com a nova redação dada pela Lei 7.400/85 e art. 267, III, § 1º e IV do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº 34.627
Preso: AUGUSTO CEZAR COSTA SANTOS
Comunicante: DPF Raimundo Batista de Moraes Lima - SR/DPF/PA.
DESPACHO: À manifestação do Ministério Público. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nºs. 34.025 e 34.124
Embargante: ABRÃO DOS SANTOS WARISS (R.WARISS EM PREENDIMENTOS LTDA.)
Adv.: Dr. José Antônio Carneiro Peck
Embargado: IAPAS
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo.
SENTENÇAS: Vistos, etc. ... É óbvio, de consequente, que deve a parte, nos embargos, efetuar o pagamento inicial das custas, a partir da prolação do despacho inicial, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do pleito, nos termos do art. 267, IV do CPC, eis que ausente condição de procedibilidade pela falta de preparo. Ante o exposto, julgo EXTINTO o presente pleito, com fulcro nas disposições do art. 267, IV do C.P.C. Custas pelo embargante. P.R.I. Belém, 13.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO;
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR;
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA;
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO;
SRA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 1988 (mil novecientos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições

e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim, subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 34.631 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Antônio Maria Martins e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 34.632 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Casa do Rei Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 34.633 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Clóvis L. Loiola e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 34.634 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Nikkey Comercial e Imobiliária Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.635 Embgte: LOJAS BRASILEIRAS S/A
Embdo: S U N A B
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 34.636 Agvte: COMPANHIA CERVAJARIA BRAHMA
Exvdo: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2012 - Inquérito Policial nº 038/88 MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 22137)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 067/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14.04.88.

TELEX
Nº 44/88 : Hugo Brito Machado - Juiz Federal da 2ª Vara no Ceará
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 10.05.88, às 15:00 horas, para a inquirição da testemunha ARTHUR RODRIGUES PORTO, nos autos do processo nº 19.458. Intimar o acusado e seu defensor.
DESPACHO : N. A. Façam-se as devidas intimações. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS

Nº 058/88-A : Dra. Nilzete Maria Pereira Vilhena - Diretora da Casa do Albergado, em exercício
Assunto : Encaminha cópia integral do processo disciplina do sentenciado JOSÉ APOSONO DA SILVA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

Nº 106/88 : João Vieira Fagundes - Juiz Federal em Goiás
Assunto : Vem comunicar que a carta precatória extraída da ação penal nº 24.528, foi encaminhada à 5ª vara, sediada em Araguaína/GO.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de Francisco Nunes Salgado
Assunto : Vem requerer a juntada da procuração anexa, aos autos do processo nº 17.865.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de José Carlos Monteiro Raymundo
Adv. : Dr. Orlando Antônio Fonseca
Assunto : Vem requerer vista dos autos, proc. nº 5.850.

DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
Procuradora : Maria Consuelo P. dos Santos
Assunto : Vem requerer a baixa dos processos nºs 25.267 e 34.125, a Contadoria para cálculo.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS
Procurador : Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Vem requerer seja oficiada a Delegacia da Receita Federal em Belém, para informar os endereços dos executados, relacionados nos processos nºs 23.941 - 23.943 - 23.959 - 23.965 e 23.979.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Procurador : Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem requerer a suspensão do curso dos processos nºs 21.404/82 e 21.406/82.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Procurador : Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem requerer o prosseguimento do feito, processos nºs 21.302/82 e 23.997/83.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Procurador : Wilson C. de Souza
Assunto : Vem requerer o prosseguimento do feito, processos nºs 22.518, 26.492.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Procurador : Wilson C. de Souza
Assunto : Vem expor e requerer fatos inerentes aos processos nºs 5.067 - 5.105 - 6.151 - 7.890 - 20.478 - 22.494 - 24.620.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUNAB
Procuradora : Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes
Assunto : Vem indicar o endereço do executado, nos autos do processo número 31.872.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Rufina Barros de Almeida e outra
Adv. : Illegível
Assunto : Vem requerer a expedição de ALVARÁ para levantamento da quantia depositada na CEF, referente aos processos nºs 4.490/160 e 4.490/204.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária em São Paulo
Assunto : Depreca a intimação da testemunha DEIRREI REINALDO DA SILVA, referente ao processo nº 20.987.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, EM FAVOR DA SENSUS (PRO-SAÚDE)

PROCESSO : Nº 507
Interessados : EUNICE NATALINA FERNANDES CAMPOS e ANTONIO DOS REIS MONTE

DESPACHO : Louvado nas informações constantes dos autos as fls. 5 verso, defiro o pedido de fls. 2. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para providenciar a averbação na folha de pagamento, a partir do mês de abril corrente. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 32.531

Impte. : David Aben-Athar
Adv. : Dr. William F. Chaves
Imptdo. : Delegado da Receita Federal no Estado do Pará

SENTENÇA : Vistos, etc. ... Nessa conformidade, nego a segurança requerida por DAVID ABEN-ATHAR. Custas na forma da lei. P. R. I. Transitada em julgado esta decisão, transmita-se à autoridade contora. Belém, PA, em 14 de abril de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 18.340
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : José Humberto de Oliveira (rével)
Def. : Dr. Arnaldo Mavares Neves
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 14.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

OFÍCIOS

Nº 272/88
Assunto : Luciano Bernardo da C. Lobo - Delegado da Receita Federal em Belém
: Vem dizer que a funcionária MARIA ENILDA GAMA DE SOUZA está licenciada para tratamento de saúde, tendo sido operada. Vem solicitar adia - mento de sua apresentação para uma posterior data (Of. nº 1014-JFPA)
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 14.04.88. (a) José P. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 774/88

Assunto : Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Encaminha o IPL nº 031/88 - SR/PA
: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências Restituam-se os autos a esfera policial. Belém, PA, 13 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara (Auxiliar).

PETIÇÕES

Petição de Róvison Socorro Silva Diniz
Adv. : Dr. José Paulo de Almeida
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação da DEFESA PRÉVIA. Proc. número 30.512, aproveita o ensejo para trazer rol de testemunhas.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 14.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição da SUNAB

Procuradora : Heloísa Maria C. Fagundes
Assunto : Vem dizer que a impetrante quitou seu débito objeto do processo número 34.093.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 14.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição da CEF

Adv. : Dr. Ruy Martini Santos
Assunto : Vem promover AÇÃO EXECUTIVA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra Antônio Maria Martins.
DESPACHO : A. Cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, 14.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição da CEF

Adv. : Dr. Max Luiz C. D'Oliveira
Assunto : Vem promover EXECUÇÃO FORÇADA contra o emitente Nikkey Comercial e Imobiliária Ltda.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 31.484
Autores : Ouro Verde Cia. Nacional de Pesca e Mineração e outra
Adv. : Drs. Eliana Valdez Azevedo Monteiro e outro
Réu : União Federal
Adv. : Dr. José Potiguar
DESPACHO : Vista às autoras para as manifestarem sobre a contestação. Belém, PA, 14 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal - Auxiliar da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 30.693
Impte. : Vitória Régia Pecúria S/A
Adv. : Dr. Adilson Ramos
Imptdo. : Superintendente da SUDAM
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo, pois, procedente a presente ação mandamental e, em consequência, concedo a segurança, para dispensar a impen - trante do pagamento da correção monetária sobre o valor dos incentivos fiscais que a mesma deverá restituir à SUDAM. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, Súmula 512, STF. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Oficie-se. Belém, 08 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.266
Impte. : EBD Ltda.

Adv. : Dr. Elias Pinto de Almeida
Imptda. : SUNAB
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, 14 de abril de 1988 (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.579
Impte. : Léa Amêdo da Silva Costa
Adv. : Dr. Cecil Augusto de Bastos Maira
Imptdo. : Superintendente Regional do IAPAS
DESPACHO : Notifique-se a autoridade ditada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações, entregando-lhe a segunda via da petição e cópias dos documentos. Presentes os requisitos do art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, concedo a medida provisória, para o fim de sustar o recebimento das propostas referentes ao imóvel ocupado pela impetrante. Belém, PA, em 14.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 34.621
Depete. : Juiz Federal da 13ª Vara Federal - Seção Judiciária no Rio de Janeiro
Depedo. : Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO : 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, às 09:00 h, para inquirição das testemunhas. 3. Cientifique-se, por Telex, o Juiz Deprecante, da designação. 4. Nomeio defensor dos acusados, o Dr. Helioimar Gonçalves de Matos, com escritório nesta cidade. 5. Notifique-se o Ministério Público. Belém, PA, 14.04.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 32.680
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : João Lúcio Mazzini Costa e outros
DESPACHO : Designo o dia 17 (dezoito) de junho do corrente ano, às 09:00 h, para interrogatório dos denunciados. Citem-se conforme o despacho de fl. 132. Notifique-se o Ministério Público Federal. Belém, PA, 13 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.684
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Wilson Queiroz de Freitas
DESPACHO : Designo o dia 04 (quatro) de maio do corrente ano, às 09:00 h, para a audiência de qualificação e interrogatório do denunciado. Citem-se. Notifique-se o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 13 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara (Auxiliar)

PROCESSO : Nº 32.790
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Osmar Barbosa Dutra
Adv. : Dr. Djalma Farias
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 275/277 (mudança de residência). Defiro as diligências requeridas por ocasião da defesa prévia, com exceção da indicada no item 4 (quatro). Belém, PA, 14 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.979
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Maria da Conceição da Cruz Martins e Silva
DESPACHO : Designo a audiência do dia 04 (quatro) de maio do corrente ano, às 10:00 h, para interrogatório da ré. Cite-se, por mandado. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, PA, 14 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara (Auxiliar).

PROCESSO : Nº 33.057
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Maria Bernardo dos Santos
DESPACHO : Designo a audiência do dia 04 (quatro) de maio, às 11:00 h, para o ju

terrogatório da ré. Cite-se, por mandado. Notifique-se o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 14 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara. Em TEMPO: dia 04 (quatro) de maio de 1988.

PROCESSO : Nº 33.083
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Otávio Pereira de Azevedo
 DESPACHO : Designo o dia 06 (seis) de maio do corrente ano, às 09:00 h, para o in-terrogatório do réu. Cite-se, por mandado. Notifique-se o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 14 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 34.555
 Impte. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
 Paciente : Rosirayna Maria de Almeida Rodri-gues
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da Repúbli-ca. Belém, 13 de abril de 1988. a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta-ria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14.04.88

OFÍCIOS:

Nº : 788/88-CART/SR/DEF/PA - 14/04/88
 Do: Pres. do IPL nº 207/87-SR/DEF/PA
 Assunto: Encaminha IPL, referido devidamente relatado.
 DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 14/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Do: I A P A S
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Assunto: Vem requerer o prosseguimento do fei-to, em face da rescisão do acordo. Proc. nº 22.427
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: I N T E R
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
 Assunto: Vem requerer a extinção do feito fa-ce a quitação do débito. Proc. 33878
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12a. REGIÃO
 Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
 Assunto: Vem dizer que o parcelamento ainda , pode ser concedido no prazo máximo de tres (03) meses. Proc. nº 27.041
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 Assunto: Vem apresentar as razões de Recurso e requer providências. Ref. aos Proc. nºs. 32.461 e 32.503
 DESPACHO: Idênticos ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS
 CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: I A P A S
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso e Outros
 Proc. Nºs. 28.202 28.204 28.206 28.217 28.219 28.221 28.223 28.227 28.229 28.231 28.235 28.239 28.334 28.338 28.348 29.250 28.501 29.081 29.208 29.212 29.367 29.424 29.426 29.441 29.443 29.449 29.451 29.457 29.461 29.467 29.473 29.475 29.477 29.479 29.483 29.495 29.501 29.507 29.511 29.515 29.517 29.519 29.521 29.527 29.529 29.531 29.589 29.597 29.673 29.667 29.725 30.457 30.463 30.470 31.174 31.176 31.178 31.194 31.212 31.218
 Executados: URCA S/A URBANISMO CONSTRUÇÕES E AD-MINISTRAÇÃO S/A, MARMACIA S/A CECI-LIA LTDA., FORPAL FORNECEDORA PARA-ENSE LTDA., F.F. CARVALHO, PARATÉCNI-CA LTDA., JOSÉ DE RIBAMAR REGO, JU-

RACY FERREIRA DA SILVA, J.B.M. TEI-XEIRA, JACIRA EULÁLIA DE SOUZA, EM-PRESA DE TAXI RYDALVA LTDA., NORTEX TIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA., ELETRONICA ASTEL LTDA., GUA-JARA CONFECÇÕES LTDA., ALVANA REPRE-SENTAÇÕES LTDA., RODRIGUES E CIA LT-DA., A. P. MARQUE IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO IND. E COM. REPRESENTAÇÕES, OR-GANIZAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA., EMBRACOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., ASSOCIAÇÃO CIVIL PADRE ANGELO CERRI, A.C. CORREA & CIA REPRESENTA-ÇÕES, PALMAZON PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL, C. MAURO VIZINADEIRA, F.G. FERREIRA VAREJISTA DE CONFECÇÕES, M. LIMA CONFECÇÕES LTDA., POLIGRÁFICA I-NDUSTRIA E COMERCIO LTDA., DEBORAH DIANA CATAIA DE BARROS, ENGLISH TEAC-HING SERVICE, JM CONDURU AGROFLORES-TAL LTDA., JOSUE CARDOSO NEGRÃO, NA-TEE - NUCLEO DE ASSISTENCIA E TRATA-MENTO ESPECIAL AO EXPESSIONAL, P. B. NUNES, PALMITOS DO NORTE LTDA., PE-MARA EMPRESA PECUÁRIA MARAJÓ LTDA., RESIL SERVIÇOS ELETRICOS TELEFONES , PROJETOS E RE. LTDA., SILEO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., A & C ASSESSO-RIA E CONTABILIDADE REP. LTDA., CON=NESA CENTRO OESTE-NORTE NORDESTE EN-GENHARIA, SATURNINO PEREIRA, RENATO S MONTEIRO, PAULO VANDERLAN COELHO BR-BOSA, MARINA DOS SANTOS TEIXEIRA, JA-CIREMA SOCORRO TORRES LAMEIRA, INDUS-TRIAS LANGER LTDA., DEUZA BARROS DE -SOUZA, CLODOALDO DE ARAUJO LOBATO, AL-PHA ARTERFATOS DE PAPEL LTDA., YOSHIO-MI TANIYAMA, A.P. MARQUE IMPORTAÇÃO EX-PORTAÇÃO INDUSTRIA E COM. REP., HEGINO AFONSO REIS, EDGAR MARQUES ALEIXO, R. GONÇALVES SERVIÇOS, F. BARROS SERVIÇOS CAMILO SILVA MONTENEGRO DUARTE, INDUS-TRIA MADEIREIRA SAPUCAI LTDA., MARAJOA=RA ALIMENTOS LTDA., A.C. PIMENTA EN-GENHARIA LTDA., ACEPEL, JOSÉ ANTONIO MONTEIRO, REFRIGERAÇÃO GERAL LTDA., MARIA MADALENA DIAS SOARES e MANOEL RAMOS MELO. Respectivamente.
 Diga o Exeqüente. Belém, 14/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS:

Nº : 4.222 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)
 Adv.: Dr. Antônio Candido Monteiro de Brito
 Réu: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA
 Adv.: Dr. Evandro Lima e Silva e outro
 DESPACHO: Apressem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de au-xílio a esta vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU ' de 120488, pág. 7876). Belém, 14/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede-ral da 2ª Vara.

CLASSE IV

Nº : EXECUÇÃO
 Exeqüente: 6.985
 Adv.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)
 Réu: Dr. Nelson José de Souza
 DESPACHO: IMP. e EXP. AGROPECUÁRIA SÃO FRANCIE-RO LTDA. Idêntico ao anterior

CLASSE VI

Nº : MEDIDA CAUTELAR
 Repte.: 34.613
 Adv.: CIAFESC - Cia. Amazônica de Pesca
 Reqda.: Dr. Haroldo A. dos Santos
 SUDEP

DESPACHO: Idêntico ao anterior

CLASSE VII

AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ANTONIO DOS SANTOS NETO
 Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla
 DESPACHO: I - Nos termos do art. 538, caput, par-te final, do Código de Processo Penal designo a audiência do dia 17 de maio vindouro, às 08:00 horas, para tomar declarações das pessoas arroladas co-mo testemunhas pela defesa a fls. 83, o que será procedido de reinquirição da testemunha Carlos Sergio da Silva Cardoso e da oitiva do policial de so-brenome Flexa (referido a fls. 73), de-vendo, por fim, ser realizado o res-pectivo julgamento. II - Certifique-se se foi interposto recurso contra a decisão que denegou o a que alude o despacho de fls. 78, e, no caso posi-

Nº

Autor:
 Repres.:
 Réu:
 Adv.:
 DESPACHO:

Nº

Autor:
 Repres.:
 Réu:
 DESPACHO:

CLASSE XII

Nº : HOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente: 33.278
 Adv.: JOÃO DOMINGOS GOMES
 Requerido: Dr. Teda da Cruz Gomes
 DESPACHO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)
 Apresentem-se estes autos ao Exm. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Fe-deral designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pág. 7876). Belém, 14/04/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº

Requerente: 33.239
 Adv.: JORGE ROBERTO COSTA DA SILVA
 Requerida: Dr. Eliana Couto Ribeiro
 DESPACHO: CAMPANHA NACIONAL CONTRA TUBERCULOSE Idêntico ao anterior

Nº

Requerente: 33.438
 Adv.: MARIO LOPES CORDEIRO
 Requerida: Dr. José Maria da Gama Maia
 DESPACHO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-LEGRAFOS Idêntico ao anterior

Nº

Requerente: 34.118
 Adv.: CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE (Requerida)
 Requerida: Dr. Eliana Couto Ribeiro
 DESPACHO: VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO(Reque-rente) Idêntico ao anterior

Nº

Requerente: 34.211
 Adv.: BENEDITO TACARIJU RODRIGUES PAUETS
 Requerida: Dr. Eliana Couto Ribeiro
 DESPACHO: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO Idêntico ao anterior

Nº

Requerente: 34.564
 Adv.: MIGUEL FRANCISCO DE NAZARÉ PORTILHO
 Requerida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA (Auxiliar)

DESPACHOS EM PROCESSOS

CLASSE I

Nº : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor: 29.318
 Adv.: NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDREVA e seu marido
 Ré: Dr. Gildo Correa Ferraz
 Adv.: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Dr. Almerindo Trindade
 I. Defiro a requisição do Processo nº 06160/76, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, como requerido às fls. 216 e 223. Oficie-se. 2. Para proceder à pericia necessária, nome-io o engenheiro civil PAULO GILBERTO MOURA COSTA, CREA nº 2.645-D, com en-dereço nesta cidade, que deverá preta-r o compromisso legal, facultada a indicação de assistentes pela Ré, eis que a autora já o fez, ficando a suba-tituição requerida a fls. 224. Deve-rá o Sr. Perito apresentar proposta

de honorários, de conformidade com a Observação 2 à Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 1974, incumbindo-lhe ainda, assim como aos assistentes técnicos, nos termos do art. 68 da Lei nº 5.194, de 1966, comprovar estar em dia com as anuidades perante o CREA. 3 Designo o dia 10 de maio vindouro, às 10:00 horas, para instalação da perícia, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. 4. Intime-se. Belém, 14.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

CLASSE II
Nº 34.091
Impetrante: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE
Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares e outros
Impetrada: DELEGADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 34/39, no seu efeito regular. Vista a apelada para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 14.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

CLASSE VI
Nº 34.089
Deprecante: JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS
Deprecado: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Cumpra-se em sua totalidade, o despacho de fls. 18v. Belém, 14.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 26.228
Reclamante: ATAÍDE DA PAIXÃO RAMOS DOS SANTOS
Adv.: Dr. Leogénio Gonçalves Gomes
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo totalmente improcedente a Reclamação e condeno o Reclamante ao pagamento das custas processuais. P. R. I. Belém, 14 de abril de 1988. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 27.766
Reclamante: ODILON RIBEIRO COUTINHO
Adv.: Dr. Esauamar Favacho Bandeira
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
SENTENÇA: Pelo exposto, julgo a Reclamação procedente, somente em parte, para condenar a Reclamada ao pagamento dos salários retidos, na forma do pedido, acrescidos de juros e correção monetária, de acordo com a Lei nº 6.899, de 1981, até 28.02.86 e, daí por diante, pela variação da OTN, tudo como for apurado em liquidação. Custas, ex-lege. P. R. I. Belém, 14 de abril de 1988. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 14.04.88

OFÍCIOS:

Nº 269/88-Juiz Federal da 21ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo.
Assunto: remete Carta Precatória, requerendo providências nos autos do proc. nº 32.922.
DESPACHO: J. Atenda-se. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 368/88-Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
Assunto: solicita providências nos autos de Carta Precatória nº 268-4/88.
DESPACHO: Junte-se. Defiro. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 121/88-SCOR/GRJ/SR/DPF/PA.
Assunto: encaminha autos do IP nº 010/88-SR/DPF/PA, solicitando baixa para complementação de diligências.
DESPACHO: N.A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 122/SCOR/GRJ/SR/DPF/PA.
Assunto: encaminha autos do IP nº 003/88-PPF.2/MARABÁ, solicitando prazo para complementação de diligências.
DESPACHO: N.A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos

à esfera policial. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

Nº 33.338
Adv.: Dra. Heloisa Maria C. Fagundes
Assuntos: requer reforço da penhora efetuada nos autos dos procs. nºs. 31.556, 31.735, 31.766, 31.882 e 31.921, respectivamente.
DESPACHOS: J. Conclusos. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 33.338
Exeqüente: CONSELHO REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Executado: DUEL FERREIRA DA COSTA
DESPACHO: Diga o exeqüente sobre a certidão de fl. 14 verso. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.497
Exeqüente: INTER
Adv.: Dr. Francisco Oliveira
Executada: CIA. AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
DESPACHO: Diga o exeqüente. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.597
Exeqüente: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-PA/AP - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executada: ELEVAÇOM-COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº 32.603
Exeqüente: CREA PA/AP
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executada: ELEVAÇOM LTDA.
DESPACHO: Diga o exeqüente. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.606
Exeqüente: CREA PA/AP
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executada: ELEVAÇOM LTDA.
DESPACHO: Diga o exeqüente. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.422
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Executada: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.
DESPACHO: Expeça-se mandado de apreensão dos documentos mencionados a fl. 13v, sem prejuízo das medidas criminais comportáveis no caso (Art. 330 do C.P.B.), inclusive a autuação e prisão em flagrante delito (crime permanente) de Augusto Nogueira, depositário do bem penhorado (doc. fl. 11), caso não os apresente em cartório, no prazo de cinco dias, contados da sua intimação pessoal. Cumpra-se. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.269
Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.
Executado: WILLENS RODRIGUES DE FARIA
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 15. Expeça-se a precatória. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.370
Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada: HOSPITAL SÃO JOSÉ DE QUELUZ LTDA.
DESPACHO: Indique o exeqüente os bens imóveis da executada, que quer ver penhorados. Belém, 14.4.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.372
Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada: INDÚSTRIA MARIAM LTDA.
Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
DESPACHO: Faça-se a avaliação solicitada. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.383
Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada: P.H. ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO: "Não cabe ao órgão jurisdicional, em substituição à parte interessada, diligenciar em reparações públicas elementos necessários à obtenção de endereços" ou mesmo sobre a existência de bens penhoráveis pertencentes ao executado. Assim, deve o exeqüente fornecer, com precisão, os dados sobre os imóveis que diz serem de propriedade da empresa executada para que sejam objeto de penhora. (Acórdão do T.F.R. de 02.08.84, Relator Min. Pádua Ribeiro. A.I. 45.091-D.J.U. de 02.08.84). Intime-se. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.486
Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo
Executada: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

DESPACHO: Faça o exeqüente a prova das suas alegações de fls. 23/24. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento.

Nº 31.489

Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo
Executada: OEPD CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DESPACHO: Faça o exeqüente a prova das suas alegações de fl. 12. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.160

Exeqüente: IBDF
Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos
Executada: COMASA COMERCIAL MADEIREIRA PARAENSE LTDA.
DESPACHO: Renove-se a diligência de fl. 8, observe do endereço fornecido a fl. 10. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 33.148, 33.154, 33.157 e 33.169

Exeqüente: IBDF
Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos
Executados: ESTÂNCIA SILVIA CRISTINA, JOSÉ VINAGRE DE MELO, JOSÉ VINAGRE DE MELO e UNIVERSAL COM. IND. E EXP. LTDA., respectivamente.
SENTENÇAS: Vistos, etc. ... Ante o exposto, com fundamento nos dispositivos legais mencionados, de claro extinto o presente Processo, nos termos do art. 795 do C.P.C., determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. Sem custas. P.R.I. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

Nº: 34.617
Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Americana, Estado de São Paulo.
assunto: citação dos rep. legais da ESPANADA COM. E IND. LTDA.
DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 33.088
Embargante: MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA
Adv.: Dr. Reinaldo Antonio da Costa
Embargada: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
EXECUÇÃO FISCAL Nº 31.349
DESPACHO: Diga o exeqüente sobre o pedido de reavaliação de fl. 28. Belém, 14.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

HEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas) no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 34.641 Autor: ALIANÇA TRANSPORTES LTDA
Réu: Transalíança - Transportes de Cargas e Encomendas Ltda e outra
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.642 Autor: ARDIAS RIBEIRO SOARES FILHO e outros
Réu: Diretor - Geral do Dep. de Pecuária do Ministério da Agricultura
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 34.638 Autora: MARIA DE LOURDES RANGEL DA LUZ
Réu: Geneciano Iuz
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.637 Reque: I. A. P. A. S.
Requ: Haroldo Lima Maranhão
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 34.639 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Reu: José de Souza Leal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.640 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Reu: Sebastião Ferreira Pinto
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº 34.643 Reos: MARCO ANTÔNIO DIAS LACERDA DE ARAÚJO
Reos: União Federal - Ministério do Trabalho - CREA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS

Nº 2013 - Inquérito Policial nº 033/88 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 2014 - Inquérito Policial nº 010/88 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 2015 - Inquérito Policial nº 09/88 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 22139)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORALCARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 048/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Aldenor Marques Amoras
- 02 - Antonio Fernando Alves de Araújo
- 03 - Benedita da Conceição Tavares da Silva
- 04 - Edmilson Alves Gonçalves
- 05 - Elmar Angelo Resende da Mata
- 06 - Edna Nazare da Cruz Gomes
- 07 - Elias Viana de Sena
- 08 - Francisco Alexandrino de Souza
- 09 - Francisco Carlos da Silva Barros
- 10 - Gardenia do Rego Barros
- 11 - Gina da Silva Miranda
- 12 - Hely Medeiros de Miranda
- 13 - Jefferson Carlos Dias
- 14 - Lidia Ferraz de Castro Dias
- 15 - Luiziano Benedito de Paula Cavallero
- 16 - Margarette Souza de Andrade
- 17 - Maria das Graças Lima Vales Seabra
- 18 - Marilda Nazare Nascimento Barbedo Couto
- 19 - Martinho Miranda Cardoso
- 20 - Mirna da Cunha de Oliveira
- 21 - Mitsuko Kabashima
- 22 - Nely Dayse Santos da Mata
- 23 - Osmar Antonio Assunção
- 24 - Oswaldo Freitas Venancio
- 25 - Paulo Roberto Freitas de Oliveira
- 26 - Raimundo Nonato da Silva Seabra
- 27 - Silvia Nazare Dias Chagas
- 28 - Ronald Cardoso Vieira
- 29 - Zuleide Barreto de Almeida

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *[assinatura]*, escrevo este subcrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém.

(G. R. nº 22360)

EDITAL Nº 049/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Adalgisa Abdon Gonçalves
- 02 - Arinos Brasil Ferreira
- 03 - Arthur Rodrigues de Moraes
- 04 - Edival Pamplona
- 05 - Edivaldo Ataíde Rodrigues
- 06 - Gregório Antonio Amaral do Couto
- 07 - Jaime Moreira dos Santos
- 08 - José Rosário Amaral
- 09 - Leonardo Jaime Rodrigues Pinto Leite
- 10 - Idalina Tenorio Sampaio
- 11 - Magaly Brito Bezerra Xavier
- 12 - Manoel Lucio Carvalho Neto
- 13 - Noemia Xabregas Pamplona
- 14 - Raimundo Nonato Louzeiro
- 15 - Renata do Socorro Ineth Oliveira
- 16 - Roselena da Costa Modesto
- 17 - Rosângela Tavares Grunho
- 18 - Selma Maria Azevedo Silva
- 19 - Vera Lucia Rodrigues Carvalho
- 20 - Wladimir Pereira dos Anjos

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *[assinatura]*, escrevo este subcrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém.

EDITAL Nº 050/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Andre da Cunha Silva
- 02 - Antonia Santos do Mar
- 03 - Antonio Augusto da Silva Maroja
- 04 - Bernardo Castro
- 05 - Cleia Maria Diniz de Lima
- 06 - Dario Geraldo Schaffer
- 07 - Giselle Alves Dantas
- 08 - Gracimar Maria Ferreira
- 09 - Hanna Roswita Schaffer
- 10 - Ivanildes Castro de Moraes
- 11 - Ivo Teixeira Caldeiraro
- 12 - Jorge Augusto Vieira Salgado
- 13 - Jose Farias Duarte Monteiro
- 14 - Juçara da Costa
- 15 - Mara Antonia da Silva Barata
- 16 - Maria Clea da Silva
- 17 - Manoel de Souza Neto
- 18 - Maria Carmen Castro
- 19 - Maria do Socorro Gusmão da Silva
- 20 - Moesio Pereira Correa
- 21 - Nilson Martins Filho
- 22 - Otavio Bezerra Dantas
- 23 - Rodolfo Fernando Valle Gonçalves
- 24 - Sidineas Nahum de Souza
- 25 - Vera Lucia Pereira Sarmiento

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *[assinatura]*, escrevo este subcrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da
1ª Zona Belém.

(G. R. nº 22432)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 025/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Antonio Benedito Leão da Silva-Macae-RJ-109º ZE; Acidney Silva da Fonseca-Araguaina-GO-104º ZE; Antonio Batista de Souza-Almeirim-PA-19º ZE; Clelia Teixeira Gil-Belém-PA-1º ZE; Ivaldo Pacheco da Silva-Boa Vista-RR-1º ZE; Jose Ribamar Trábulo de Souza-Niterói-RJ-114º ZE; Jeanne Lea de Assis Paixão-Brasília-DF-5º ZE; Jaqueline Brandão da Silva-Brasília-DF-3º ZE; Maria Olga Santos de Miranda-Belém-PA-29º ZE; Mario David Prado Sá-Ananindeua-PA-43º ZE; Raimundo Moraes Palheta-Marabá-PA-23º ZE; Raimundo Miguel da Rosa-Ananindeua-PA-43º ZE; Symone Maria dos Santos Raiol-São Paulo-SP-1º ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 026/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores: Marina Nascimento Conde-Belém-PA-29º ZE; Maria Janete da Silva Monteiro-Salvador-BA-2º ZE; Cavaldo da Silva Santos-Belém-PA-1º ZE; Pamela Rocha-Belém-PA-29º ZE; Rosângela Nascimento Conde-Belém-PA-29º ZE; Raimundo dos Santos Dias-Breves-PA-15º ZE; Rubia Margaret Pereira de Souza-Ananindeua-PA-43º ZE; Ubiratan Celestino Monteiro-Marabá-PA-23º ZE; Valdir Sousa Cardoso-Barcarena-PA-30º ZE; Wilson Barra da Veiga-Belém-PA-1º ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 22324)

EDITAL Nº 027/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral, dos seguintes eleitores: Ailton Lopes de Miranda - Carlos Figueiredo dos Santos - Carlos Sebastião Mendes - José Roberto Moura Rodrigues - José Roberto Nazareno Ribeiro da Costa - Marta Claudia Lino Bahia - Nilciene Márcia Vazêjo Silva - Raimundo Nonato de Sousa - Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Rui Guilherme Nogueira de Souza - Zulene Vieira Amaral - Antonio Teixeira da Silva - Heraclito Leal Gama - Janete da Silva Gonçalves - Jorge Luiz Oliveira dos Santos - Luiz Martinho Cordeiro - Manoel Raimundo Dias - Marcelo Roberto Martins Guimarães - Maria das Graças Veiga Rodrigues - Marília Araújo Vieira - Mercicleide Duarte Araújo - Raimunda Cristina de Souza Ferreira - Ricardo Lopes Goes - Sandra Barbosa Soares - Vicente de Paula Carmo Tocantins - Antonio Ferreira de Oliveira - Armando Souza Neto - Claudete Cruz Pessoa - Elizete Cunha Miquale - Ivaildo Raimundo Marinho Pimentel - Jorge Henrique Sousa Braga - José Tavares dos Reis - Luiz Guilherme da Rocha Luz - Manoel Nunes da Silva - Marcos Adalberto Pessoa Soares - Raimunda Silva de Lima - Ana Lucia Cruz da Costa - Edilson José Vinagre Machado - Estevam Franklin de Souza Castelo Branco - Francisco do Socorro Ferreira - José Maria Ferreira Alves - Lauro Machado Gama - Almerio José de Melo Caldeira - Aurileno Alberto Santos Cabral - Claudison da Silva Rodrigues - Conceição Carvalho-Franco de Assis Borges do Nascimento - Jacildes José Neves Miranda - Lourival Gemaque Ramos - Maria Consuelo Martins Quaresma - Messias Paiva Broes - Nilzirene Moraes da Rosa Pena - Osmarino Teles Serra - Rosângela do Socorro Carvalho dos Santos - Tadeu Schiavinatto - Albertino da Conceição Trindade - Antonio Carlos Freitas dos Santos - Antonio da Silva Correa - Dirceu Roberto dos Santos - Iracilda Cruz Seabra - João Monteiro da Silva - Joel Roberto da Rocha - José Roberto Moreira da Costa - Osmar Correa da Silva - Paulo Roberto Vale dos Santos - Regina Mendes da Silva - Roberto Romulo de Melo Gadelha - Raimundo Nader Sotero de Araújo - Tarcisio de Jesus Pereira Machado - Zacheu Martins de Souza - Davi Cardoso Medeiros - João Bruno Campos Campelo - José Maria de Sousa Caldeira - Manoel da Silva Soares - Raimunda Sueli Rodrigues de Azevedo - Raimundo Nonato Silva Tavares - Wilson José Nascimento - Adilson Sales de Oliveira - Ana Isabel Meireles da Silva - Bertila do Socorro Bittencourt Gaspar-Braz de Sousa Cardoso - Dilma Cascaes Silva Cunha - Iraildo da Silva Santos - Iran José dos Reis Lima - José Francisco Cardias Lima - Maria Madalena Rodrigues Calado - Roberto Carlos Pereira de Medeiros - Sergio Roberto Sales da Silva - Walter Ronaldo Cavalcante - Barbara Santos da Silva - Genézio Augusto Bahia da Silva - Jonas Ferreira Filho - José Ju das Tadeu Mesquita - Liete de Oliveira Pereira - Lucivaldo Miranda da Costa - Luiz Souza Corrêa - Paulo Roberto Santos Craveiro - Reginaldo dos Santos Raiol e Silvaneto Menezes dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. R. nº 22365)

29ª Zona - Belém

EDITAL Nº 0019/88

ABacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém(Pa) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias e foram deferidas as seguintes: Maria de Lourdes das Chagas Lima - 114565913/09, Sandra Sueli da Costa Lima - 115580513/92, Ernandes Mendonça de Moraes - 115143113/09, Raimundo Carlos Reis da Costa - 114831413/92, Valdemir Santana Sena Alcantara - 122386913/41, Wallace de Brito Soares - 113922013/76, Roberto Nazareno Pantoja Guedes - 116279813/09, Wladimir Dias Gomes - 125855313/09, João Batista Barbosa Ranieri - 123933213/09, Rosivaldo Melo Mmiz - 122372313/09, Caetano Almeida Tavares - 117788513/76, Eduardo Raimundo Maux Passos Pereira - 112203013/92, Francisco Botelho da Silva - 125163813/41, Clodoaldo de Amorim Lobato - 114036613/76, Marli

Helena Borges da Silva - 113154813/25, Leila Alves de Souza - 175512113/84, Fredemane de Souza Silva - 119692513/33, Uy Deodoro Rebelo - 114306413/84, Luiz Carlos Pantoja de Assis - 119257113/09, Fernando Paulo Tavares Noronha - 112690113/41, Luiz Carlos Domingos - 124960513/76, Nello Pontes Moura Filho - 120466213/09, Maria Leonidas Moraes Penna - 184157713/50, Dionísio Reis da Silva Alcântara - 118626413/50, Marcondes Ribeiro Torres - 119797113/25, Juraci de Souza Moura - 120268613/76, Rui Guilherme Nunes Sarmabho - 124286313/92, Wilson Antonio Pantoja da Cruz - 113571913/33, Paulo Roberto B. Rosatelli do Carmo - 122006613/25, Ana Pereira Monteiro - 114590213/68, Maria Favacho Alves - 114599513/84, Luiz Antonio Babello da Silva - 124430413/25, João Francisco Silva Santos - 119728513/84, Maria de Nazaré Fonseca Marques - 114758213/09, Regina Lídia da Silva Moraes - 121279913/09, Maria de Jesus do Espírito Santo Carvalho - 116831413/76, Tereza Nazaré Moreira - 119024713/76, Ana Léa Mesquita de Magalhães - 117966813/50, Maria de Belém Araújo da Rocha - 118430813/09, Ronaldo Luiz Carvalho de Lima - 126549913/09, José Maria da Silva Farias - 113801613/09, João Assunção da Silva - 125923413/09, José Jurandir de Amorim Cordeiro - 117288013/92, Roberto Tadeu Souza Xavier - 114286013/09, Messias Dias Santiago - 124807213/09, Claudio Silveiro da Silva Moreira - 124669813/09, João Maria dos Santos - 117271713/92, Maria de Nazaré dos Santos Carneiro - 115869113/50, Hélio de Souza - 121316751/09, Wilson Martins de Lima - 121417213/09, João Santos Lima - 126325813/92, Hildson Redondo Silva - 122750113/84, Benedito Caldas Rabelo - 117975013/92, Cleide Maria Pereira da Costa - 117182113/84, Lucimar dos Santos Pantoja - 119255513/84, Miguel Lisboa da Costa - 126185013/09, Noniclei dos Reis de Melo - 121173813/25, Christiano Carlos da Rocha Carvalho - 12175813/84, Joel Nascimento dos Santos - 123761913/17, Manoel Ribeiro dos Santos - 125778613/33, Francisco França Cavalcante - 117229113/68, Raimundo Nonato de Miranda - 118515913/76, Maria Leonarda Pantoja - 123806113/09, Rosa Maria Dias Castro - 126671313/76, Roberto Carlos Bezerra Conceição - 122636813/09, João do Livramento de Souza Monteiro - 113791513/41, Rosângela Avelar da Silva Fonseca - 11852813/09, Ana Claudete Teran de Araújo - 119988413/92, Maria das Graças Rodrigues Campos - 12252413/68, Antonio Mendes Barbosa Neto - 113933513/17, Carlos Assunção Medeiros da Silva - 122704913/09, Sérgio do Couto Ferreira - 118314413/84, Antonio Claudio Vasconcelos Darwich - 123115013/25, Azael Ferreira Mascarenhas - 113733213/68, Jorge Francisco da Silva - 115390013/33, Vicente José Costa de Araújo - 121399513/50, Rislone Ribeiro Silva - 117475813/76, Sebastião Matos Nazaré - 126474313/84, Arnaldo Guimarães de Oliveira - 123119513/25, Fernando Nilson Velasco - 124746413/92, Valdemar Quadros Turriel - 120696913/84, Eliana Maria da Silva Guimarães - 112662813/76, Maria Adelaide da Souza Silva - 122158813/09, Francisco Mauro Benevides Araújo - 119459913/09, Maria Gonçalves de Andrade - 117373113/68, Maria Nely Garcia Batista - 119279913/32, Manoel de Jesus do Carmo - 122536013/09, Floriano Barbosa de Araújo - 112692313/50, Antônio Adamor Pereira Tavares - 118595213/09, Domingos Matos Nazaré - 125104313/25, Edinaldo de Souza Melo - 114046313/92, Manoel da Silva Cabral Filho - 123059213/84, Manoel Lázaro Borges de Souza - 112870713/17, Francisco Haroldo dos Santos Dias - 126304313/84, Antonio Luiz Bastos de Araújo - 114020413/09, Graciliano Cunha de Melo - 114668013/41, Mario Rocha da Silva - 115496813/84, Francisco Ricardo Herculano de Oliveira - 118761213/50, Vania do Socorro da Costa Viana - 121393313/50, Maria Elisabete Monteiro de Souza - 116847413/76, Dorvalina Martins de Araújo - 114044213/68, Arleth Carneiro Peck - 124396413/92, Manoel Martins de Souza - 120319113/76, Raimundo Pereira Sousa - 113893213/09, Carlos Sérgio Ribeiro Sobrinho - 122877913/25, Wilson Pereira de Alencar - 125678113/76, Alair Teixeira de Rezende Filho - 119574213/50, Aventura Ribeiro Filho - 120039513/68, Cidália Maria Frazão da Costa - 116658513/84, Manoel Nascimento Martins - 119790913/76, Antonio V. Vanderlei Oliveira Tota - 119096113/76, Manoel Eugênio da Paixão Couto - 125346713/68, José Augusto Marques Brito - 12415813/92, Jonas Pereira da Gama - 118009813/41, Sheila Maria Souza da Silva - 120065213/68, Raimundo Nonato Rodrigues Lima - 117466813/84, Triamar Costa da Silva - 117251013/92, José Aluisio de Souza Costa - 12031513/92, Manoel do Espírito Santo Rodrigues - 116802313/76, Maria José Pereira da Silva - 121071313/17, Olga Suely Veras Nascimento - 123260113/17, Benedita Teixeira Vieira - 125876013/50, Rosivaldo Pereira Paixão - 114857613/09, Raimundo Santos - 115039913/84, Jaime Amaral dos Santos - 113785313/09, Lelio Veiga Siqueira - 118191217/09, Nelly Betânia dos Santos - 113018713/25, Wilson Santana Ferreira - 117770218/84, Otávio Augusto Nery Filho - 123834213/25, E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Brancos Lavour, escrevi o datilografado e subscrevi.

(G. R. nº 22309)

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 20/88

A Bacharel SOIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiz da 29ª Zona Eleitoral do Pará (Pa) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas transferências foram deferidas as seguintes: Riboneide dos Santos Melo - 186828613/33, Antonio Santana Pinheiro - 18685413/41, José Rubens Lopes Alves Filho - 186836413/92, Celina Sakiyama - 15291313/76, Marinete C. Corrêa Guedes - 95823113/92, Ivanilde Silva Lobato de Meneses - 169167213/76, Maria do Socorro Alves Encarnação - 186869113, Ivaldo Viana Reis - 4249613/09, Luiz Orlando Nascimento - 1052613/68, Josiane Maria Miranda de Oliveira - 33351213/09, Ana do Socorro Sousa Pontes - 11155013/25, Gilberto Severiano dos Santos Danin - 69640613/33, Patricia Cleide Almeida dos Santos - 13927913/41, Maria de Fátima Almeida - 186858913/76, Carlos Alberto dos Santos Ribeiro - 5981513/41, Solivan Medeiros Sarmiento - 61218513/33, Maria Emilia Fernandes Duarte 17816123/80, Nelma do Socorro Chaves dos Santos - 5450113/84, Susan Elizabeth Haydock Miranda de Araújo - 9028713/90, Maria Luzia Rodrigues de Souza - 2187113/50, Mauricio Raymundo Bezerra Xavier 70917613/41, Joaquim José Pinho Pereira - 5306803/10, Celeste Sepa de Oliveira - 69786213/50, Vera Lucia Souza dos Santos - 24849413/68, Benedita Pinheiro Lopes - 19952913/41, Nevali Lopes Nascimento Pinto - 13586311/47, Maria de Nazaré Pedro Xavier 90402013/09, Domingos Roberto Figueiredo de Jesus 10719013/76, Luiz Fernando Macedo da Silva - 2621125/00, Antonio Admilson Ferreira de Jesus - 186872013/25, Benedito Cardoso de Souza - 126915613/92, Gildath Pereira de Souza - 186878213/25, Ana Lucia Santos - 178873213/17, Marcio Mendes de Oliveira - 178877413/76, Armino José Pinto Soares - 178770113/68, Raimundo Santana Ferreira Gomes - 154733613/84, Paula Dorothée Scheffer - 178833413/25, Iza Luiza Oliveira Carvalho - 133941813/50, Edivaldo Pamplona Neves - 9353913/50, Maria de Fátima Alves - 11528413/09, Alda Neves da Silva - 16855213/33, Albetto Patista Pires - 170072613/33, Almir de Aquino - 178834713/41, Carlos Alberto da Vera Cruz - 178832713/09, Waldir dos Santos Vieira - 178825213/41, Olavio Teixeira Monteiro - 4113513/33, Alexandre Mauro Falcão dos Santos - 178822213/09, Gilberto da Costa Silva - 178820813/76, Luiz Otávio Costa Teixeira - 78512113/92, Rutelene Lamego Ferreira 438713/17, Ana Zelina Lima dos Santos - 102708813/41, Oscarina Silva França - 186889113/84, Raimunda Gomes da Silva - 105499713/84, Carlos Alberto de Souza Bastos - 186891113/68, Clodomir Alves Lima - 186858113/84, Joana Oliveira Reis - 28813513/76, José Antonio Frances Matos - 4026713/25, Alberto de Almeida Prestes - 8369413/09, Raimundo Jorge Lubri me Bezerra - 3811725/93, Cleonice Pinto Gomes Dias 3069113/92, Raimundo Nonato Martins da Silva - 5821513/33, Suely da Conceição Trindade - 9770713/17, Carlos Mauricio Araújo da Silva - 57697203/96, Ivanir Alves dos Santos - 29176403/02, Helda Helena Furtado de Menezes - 178849913/33, Armando da Silva Soares - 68426813/50, Raimundo Costa - 46801713/09, Conceição de Maria Cromwell dos Reis - 170179613/33, Eliel Farage - 142009013/25, Maria de Sá da Silva - 17892313/17, Dileuza Barros da Silva - 178920913/09, Maria Mariemina Montenegro Araújo - 178925513/41, Dedima de Jesus Cruz da Silva - 11651813/68, Jorive de Castro Malta Lima - 178935413/25, Paulo Sérgio Souza Trindade - 2490813/76, Walter Wanderley Silva Ferreira - 178915713/41, Madalena Klein - 1600943413/41, Jacirema Torres dos Santos - 178891213/09, Miguel da Conceição Pinheiro - 31570513/17, Eneida Socorro Souza Serrão - 97423813/76, Adilardo Seabra Oliveira - 11123013/17, Carmelice Felipe da Silva - 101913013/50, Sonia Maria Nascimento de Souza - 6817713/92, Terezinha de Jesus Rodrigues - 35922411/63, Terezinha Tomé de Castro Lima - 69590313/50, Erivaldo Penafort Fadul 178924513/76, Antonio Carlos da Silva Moreira - 186844713/50, Militão Trindade de Oliveira - 52822313/33. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Brancos Lavour, escrevi o datilografado e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 0021/88

A Bacharel SOIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiz da 29ª Zona Eleitoral do Belém (PA) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, no mês de março, foram deferidas as seguintes: José Souza Veiga Moreira - 186837813/92, Antonio Gladia ton dos Santos - 186837713/09, Pedro Capitollino dos Reis Vaz - 186837513/41, Reginaldo Nilton Silva de Oliveira - 186837213/09, José Roberto Sousa dos Santos - 186837113/17, Elias Luiz Rocha dos Santos 186837013/33, Moises Ribeiro Oliveira - 186836913/09, Hirval da Silva Santos - 178916313/92, Paulo Sérgio Melo Cardoso - 186836713/33, Sebastião Pantoja Santos - 186836613/50, Oscar Marques da Costa Junior - 186836313/09, Raimundo Nonato Marques da Costa - 186836213/25, Fernando José de Oliveira Ferreira - 186836013/68, Washington José Fortaleza Martins - 186835813/41, Jorge David da Costa - 18635313/33, Jorge Luiz Carvalho Miranda - 186835713/68, Wilhane Campos Silva - 186835613/84, Valtor Rubens Cunha de Almeida - 186835513/09, Carlos José Lisboa Paiva - 186835413/17, Luis Fernandes da Silva - 186835113/76, Ivam Ramos da Silva - 186835013/92, Wilson Gonçalves Valente Junior - 186834913/50, Nazareno Serra Maia - 186834513/25, Carlos Augusto Marques Farias - 186834413/41, Charles Damasceno da Silva - 186834613/09, Benedito Araújo Miranda - 186834813/76, Antonio Marcos Nogueira Guimarães - 186834713/92, Maria José Rodrigues Pires - 186834913/76, Regina Célia da Cunha Padilha - 186837613/25, Elane Diogo de Oliveira - 186837413/68, Maria Dinalva da Silva - 186837313/84, Nadia Celeste Bmdão Barbosa - 186836813/17, Ruthlene Silva de Carvalho - 186836113/41, Silvania Diniz - 186835913/25, Raimunda Jacira Melo Neves - 186835213/50, Benedito Silva da Cruz - 186839513/92, Ernesto Angelo Menezes Junior - 186838613/09, Ednei Alves Barros - 186838113/92, Flávio Nazareno Araújo Mesquita - 186838313/50, Antonio Augusto Batista da Silva - 186838413/33, Elcilene da Ponte Nogueira - 186838513/17, Ivonice Viegas Carvalho - 186838813/68, Maria de Lourdes de Souza Casseb - 186838913/41, Valdemira Santos da Silva - 186839113/68, Raimundo Nonato da Silva Veiga - 186839213/41, Roberto Carlos da Conceição Barbosa - 186839313/25, Darlane Oliveira da Silva - 186839413/09, Solange Regia Monteiro Lima - 186839613/76, João Antonio dos Santos Magno - 186839713/50, Paulino Gomes de Souza - 186839813/33, Gerson Santos do Nascimento - 186839913/17, Deuzarina Monteiro da Silva - 186840013/92, Maria Terezinha Mesquita Pereira - 186840113/76, Antonio Jorge Ribeiro dos Santos - 186840213/50, Telma do Socorro Lima Rodrigues - 186840313/33, Tania Cristina Silva Carneiro - 186840413/17, Cleze Maria Lopes Cordovil - 186840513/09, Walмира das Graças Mesquita de Oliveira - 186838213/76, Elias Ferreira da Costa - 186840613/84, João Melo dos Santos - 186840713/68, Silvia de Moraes Maia - 186840813/41, Katia Cilene Zeferino Brazão - 186838713/84, Nivea Gusmão-Figueira - 186839013/84, Benilson Cunha Ramos - 186843613/09, Cornelio Souza Ferreira - 186842713/09, Raimundo Ferreira Avaros 186856213/09, Sylvio Cesar de Souza Ferreira - 186845613/41, Ruy José da Silva Pessoa - 186843313/50, Jean Cruz Teixeira de Mendonça - 186843513/17, Benedito Rosário Furtado - 18684441309, Nivaldo da Silva Aviz - 186844613/76, Manoel Braz Carvalho da Silva - 186844813/33, Manoel Carlos da Silva Loba to - 186844913/17, Estevam Flor da Penha Junior - 186845013/50, Sebastião Bezerra Botelho - 186842313/84, Marcelo de Souza da Silva - 186842413/68, Jorge Luiz Pereira da Silva - 186842513/41, Aristides Eurico Souza dos Santos - 186842613/25, Luiz Otávio Pereira da Silva - 186842913/76, Vitor Hugo Martins Alves - 186841413/92, Carlos Malaquia Macedo Neves - 186844113/58, Charles Xavier de Souza - 186841713/33, João Paulo Caxias dos Santos - 186841613/50, Rubem Nelson Sousa da Silva - 186841213/25, Luiz Antonio Barros Farias - 186841313/09, Manoel Valdeci da Silva Teixeira - 186844213/41, Adelson Tavares Pinheiro - 186844313/25, Doriedson Mota Paiva - 186843813/68, Augusto César Silva Ogta - 186843913/41, Maria de Nazaré Andrade Sargem - 186843213/76, Wilma Silveira Pinto dos Santos - 186843313/33, Waldirene Queiroz Pantoja - 186844513/92, Maria do Céu Moreira Miranda - 186845113/33, Zilmair de Andrade Mar - 186842813/92, Maria Cecília Macedo de Oliveira - 186843013/09, Ivanilda da Silva Abreu - 186841913/09, Telma Aleixo Moutinho - 186842213/09, Nilce Elcy Seabra Oliveira - 186842113/17, Elizete do Socorro Pantoja Lavareda - 186841813/17, Valente de Jesus Sarmiento - 186841513/76, Maria Darque dos Santos - 186841113/41, Alcenira dos Santos Silva - 186845213/17, Rosângela Pereira de Souza - 186844013/84, Glaucilene do Socorro Damasceno da Silva - 186843713/84, Eli Santos Rocha - 186845313/09, Benedito Haroldo Moraes - 186841013/68, Elisabete de Moraes Modesto - 186842013/33, Max Jones de Paiva - 186847013/09, Raimundo Nonato Maranhão Barbosa - 186847113/84, Raimundo Rosendo Freitas Melo - 186847413/25, Antonio Wanderley da Luz Prestes - 186847613, Domingos Pereira dos Santos - 186847813/50, José Domingos Pires Martins - 186847913/33, Oséias Martins Felix - 186848013/76, Jorge Pereira de Souza - 186848313/17, Milton Lobo da Luz - 186848413/09, Edvaldo da Silva Moura 186848513/84, José Araújo Evaristo Dias - 186848613/68, Gelianes Viana Borges - 186848713/41, João B

Batista de Lima Pinheiro - 186846813/84, Luiz Carlos Miranda de Souza - 18684613/76, José Maria Santana da Silva - 186845713/25, Marcelo Oliveira da Costa - 186846013/25, Antonio Lucio dos Santos Barbal - 186847513/09, Julio Carlos de Sousa Alves 186845413/84, Enilson José Monteiro dos Reis - 186845513/68, Mary Lucia Braga Pinto - 186848113/50, Maria Rita de Cássia Alves Costa - 186848213/33, Maria Helena da Mata Rosa - 186847713/76, Lilianna Barbosa Seabra - 186847213/68, Edna Maria Alves Ferreira Souza - 186847113/41, Fatima do Socorro Nogueira Borges - 186845913/92, Milene Kemper Rodrigues - 186846113/09, Denise Lopes da Silva - 186846213/92, Claudete da Silva Santos - 186846413/50, Maria Vete Nunes Farias - 186846513/33, Maria Marlene de Oliveira Pereira - 186846613/17, Marta Ruth Lisboa de Sousa - 186846713/09, Graciete Barbosa Guimarães - 186846913/68, Luiz Carlos Girard Camargo - 186851413/50, Jean Carlos Rindade Porto - 186849313/92, Laudelino Santos da Silva - 186851313/76, André Guilherme Rodrigues de Souza - 186849613/33, Sidney João Lima Costa - 186849113/25, Edinaldo Ataíde da Silva - 186848913/09, Miguel Euzébio Vilhena de Vilhena - 186849013/41, José Valdeir Oliveira Pontes - 186849213/09, Josué Santos - 186849413/76, João Batista Barbosa da Conceição - 186850113/33, Idmilson Haber Sapeda Filho - 186850213/17, Raimundo Vicente Dias Sobrinho - 186850313/09, Sebastião Lopes de Oliveira - 186850513/68, Francis de Lima Sousa - 186850613/41, Manoel Mario Campos de Souza - 186850713/25, Mario Luis Giliberti de Santos - 186850813/09, João Amaro de Carvalho 186851013/25, Edmilson Nascimento Lopes - 186851113/09, Parciete Gomes de Freitas - 186849813/09, Daicleide Sousa Cunha - 186850013/50, Ivanilda Costa Silva - 186849713/17, Margarete do Socorro Campos da Conceição - 186849513/50, Alba Rosa Medeiros dos Santos - 186848813/25, Israelita Mercedes de Souza - 186850413/84, Rosângela Galvão Silva de Freitas - 186850913/92, Vilma Pinheiro Nunes - 186851213/92, Manoel Gomes de Oliveira - 186851313/33, Antonio Carlos Lima da Costa - 186851013/76, Carlos Alberto Cardoso de Oliveira - 186851113/50, Jpsé Maria Telles de Azevedo - 186851313/99, Mari Valdo Nunes Souto - 186854213/09, Ricardo Artur de Vasconcelos Pereira - 186854313/92, José Augusto Brito de Souza - 186854513/50, Marcos Santos da Silva - 186860213/84, Nilza Emilia Seabra Oliveira - 186860213/84, Simone Jacirema Silva Pinheiro - 186860113/09, Gercina Barros Dias - 186860013/17, Ana Lucia Costa Mota Pessoa - 186859713/84, Maria Eloiza Ferreira Freitas - 186859913/41, Ana Elisa Reis Chaves - 186860313/68, Rozeli Pantoja do Nascimento - 186858613/25, Maria de Nazaré dos Santos Silva - 186858113/17, Renilda Torres da Silva - 186857713/33, Salomeia Correa Lobato - 186857613/50, Maria Angélica Barbosa Ferreira - 186857413/92, Eliana de Fátima Trindade Magalhães - 186857313/09, Maria Marlene de Araujo Almeida - 186858713/09, Ione de Maria Gomes Oliveira - 186859413/33, Sandra Maria Carvalho Barbosa - 186859313/50, Lucilene Santos Rodrigues - 186859213/76, Maria Dominha Conceição de Aguiar - 186862013/68, Jaciara Martins Alves - 186861913/25, Marlene do Socorro Miranda Trindade - 186860713/92, Wanderli Teixeira da Silva - 186860813/76, Maria Auxiliadora Queiroz da Silva - 186861113/76, Maria Regina Pereira da Silva - 186860913/50, Katia Cilene da Silva Correa - 186861213/50, Maria Luiza dos Santos Brandão - 186861413/17, Roselene das Graças dos Santos Bordalo - 186861513/09, Ana Cristina Santos Ferreira - 186861713/68, Marcelo de Jesus Galan drini de Azevedo - 186862113/41, José Guilherme Filgueira Nogueira - 186862213/25, João Carlos Ferreira da Silva - 186861013/92, Odivaldo de Moraes Pinheiro - 186861313/33, Raimundo da Costa Pinheiro - 186861613/84, Antonio Carlos Duarte Epaminondas - 186861813/41, Amarildo Bulhões de Souza - 186863913/76, Benedito Amaral de Lima - 186865813/33, Dilson Lopes de Menezes - 186865613/76, Fabio Sergio Duarte Epaminondas - 186865313/25, Fabio Rodrigues - 186865113/68, Antonio Edilson Gomes da Silva - 186865013/84, Daniel de Jesus Monteiro - 186863713/09, Odivaldo Ramos da Costa - 186863313/84, Paulo Roberto Lobo Coutinho - 186862913/09, Antonio Carlos da Silva Ripardo - 186862513/76, Valtier Jacques da Silva Junior - 186862613/50, Renato da Paixão Alves Marcelino - 186862713/33, Joaquim Ramos e Silva - 186863113/17, Paulo Henrique da Silva Gomes - 186863213/09, Uivaldo dos Santos Pedreira - 186877513/09, Cesar Ramos Lopes - 1863413/68, Emerson Couto da Silva - 186863813/92, Reginaldo Freitas Pantoja - 186863613/25, Vilsomar Figueiredo Borges - 186864213/76, Nagib Diniz - 186864013/09, André Luiz da Silva Correa - 186864113/50, Paulo Roberto Ferreira Batista - 186864113/92, Almir Ferreira de Oliveira - 186864413/33, Delson dos Santos Pantoja - 186864513/17, Jairo Francisco Alves Alfaia - 186864713/84, Vera Tatiana Duarte Epaminondas - 186865713/50, Rosa Maria Vasconcelos de Almeida - 186865513/92, Marleneide do Socorro Costa - 186854713/17, José Felix Solano Melo - 186854813/09, Luiz Gonzaga Santa Rosa - 186855013/17, José Duarte de Melo - 186852913/33, Mario Roberto de Souza Santos - 186852713/76, Paulo Pereira Dantas - 186852613/92, Sergio Ricardo Sousa de Jesus - 186852513/09, Antonio Carlos de Sousa - 1

86852413/25, Roberto Alves Chaves - 186851613/17, Walter Araujo Gomes da Silva - 186851713/09, Odivaldo Campos Vasconcelos Junior - 186851813/84, José Nilton Puraça da Costa - 186852113/84, Silvio Damiano Silva Pinheiro - 186852213/68, Marlene Figueiredo Casseb - 186853413/09, Simone Figueiredo da Silva Oliveira - 186853313/17, Lucila Soares Gonçalves - 186853513/84, Imaleia da Conceição Pantoja Quaresma - 186853613/68, Suelangela Rodrigues Lobato - 186853713/41, Marineti Pantoja de Souza - 186853813/25, Emilia Neves dos Santos - 186854013/41, Edila Araujo de Castro - 186854413/76, Carla Silvia Carvalho de Andrade - 186854613/33, Julieta Oliveira Figueiredo - 186854913/84, Denise do Socorro Celso Cardoso - 186852313/41, Mislêia Vieira Barroso - 186851513/33, Elizabeth Avelar dos Santos - 186856413/17, Maria José da Silva e Silva - 186856113/76, Rosângela do Socorro Lima de Souza - 186857113/41, Edileuza do Socorro Silva - 186855113/09, Lucilene de Souza Fernandes 186855913/50, Carmem Goreth Costa Pereira - 186855213/84, Rosângela Santos de Ataíde - 186856013/92, Emanuel Douglas Luz Alves - 186855613/09, Mario Enildo da Silva Moraes - 186856213/50, Celestino do Rosário Gomes - 186856913/25, Bianor Beltrão da Silva Junior - 186857013/68, Fredson Santos de Oliveira - 186855313/68, José Casemiro da Silva Junior - 186855713/92, Fabio Luiz Rodrigues Coelho - 186855813/76, Rudival dos Vales Rodrigues 186856513/09, Edinaldo de Almeida da Silva - 186855513/25, Raimundo Silveira Moraes Rajol - 186856813/41, Augusto Cezar Reis Correa - 186856713/68, P Pedro Paulo Vieira de Lima - 186856613/84, Luzinal Farias dos Santos - 186856313/33, Moisés Rodrigues Silva - 186857213/25, Raimundo Nonato Pará de Souza - 186857813/17, Edivaldo Edison Pantoja da Silva - 186857513/76, Sérgio Correa - 186858013/33, Antonio Carlos Pantoja dos Santos - 186857913/09, Pedro Nazareno Braga Ewerton - 186860413/41, Java dos Santos Barata - 186859813/68, Reinaldo Pinheiro da Silva - 186860513/25, Ademir Aurélio Favação Vaz - 186859613/09, Luis Carlos Oliveira Pantoja - 186859513/17, Manoel Silva Mancio - 186858813/92, Francisco de Assis Vieira Sousa - 186859113/92, Silas Santos do Nascimento - 186858413/68, Aldirian José Guimaraes de Lucena - 186859513/41, Paulo Cezar dos Santos - 186859013/09, Carmen Eunice Miranda - 186858213, Elma Jacqueline Ripardo da Costa - 186860613/09, Nilza Emilia Seabra Oliveira dos Santos Costa - 186865413/09, Santana Ferreira Lima - 186865213/41, Waldileia do Rosário Rocha - 186864913/41, Lindomire Ferreira Leite Nogueira - 186864813/68, Rosângela Maria Guimarães Silva - 186863013/33, Edna do Socorro de Oliveira Dias - 186862813, Janice Maciel Aguiar da Rocha - 186863513/41, Maria Rosilda Souza Carneiro - 186864613/09, Mauri Pinheiro das Neves - 186868813/50, Luiz Olavo Silva Moura - 186868613/92, Levindo Vasconcelos dos Santos - 186868713/76, Raimundo Quaresma de Souza - 186868413/25, Raimundo Nonato Santos de Oliveira - 186868013/09, Manoel Rodrigues Queiroz - 186867313/76, Edgar Augusto da Cunha Souza - 186867213/92, Elias Augusto Nunes da Silva - 186866613/41, Leno Jorge Astana Espindola - 186867713/09, Oscar Silva de Souza - 186866513/68, Roberto Agostinho Assunção Borges - 186866313/09, Celso Luiz Alves Arias - 186866213/17, Hamilton Silva Junior 186865913/17, Marcelo Queiroz de Barros - 186867413/50, Sebastiana do Socorro Gomes dos Reis - 186868513/09, Marcia Helena Monteiro Santos - 186868313/41, Norma Sueli Mendes de Souza - 186868213/68, Silvana do Socorro Lobato - 186868113/84, Cleideide Coelho Costa - 186867613/17, Maria de Jesus Lima da Conceição - 186867913/68, Jercinila Siqueira Rodrigues - 186867813/84, Maria Tavares da Cunha - 186867513/33, Katia Cilene Lisboa Farias - 186866413/84, Maria das Dores Sousa dos Santos - 186866113/33, Maria Osacarina Borges Freitas - 186866013/50, João Ribeiro Barata Filho - 186867013/25, Raimundo Lima de Araújo - 186846113/68, Maria Amelia Uchoa - 186869513/84, Mari Santa Brígida Lisboa - 186869813/25, Sonia Goretti da Silva Santos - 186869913/09, Silvio Ribeiro Meireles - 186868913/33, Henrique David Silva de Carvalho - 186869313/17, Carlos de Souza Arcanjo - 186869413/09, Raimundo Nonato Penha Pinto - 186869613/68, Reginaldo Furta do da Costa - 186869713/41, Airton Gomes Tenório - 186869013/76. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrevo o datilografado e subscrevo.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiza da 29ª Zona Eleitoral

(G. R. nº 22309)

EDITAL Nº 0022/88

A Bacharelada SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiza da 29ª Zona Eleitoral de Belém (PA) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, no

mês de abril, foram deferidas as seguintes: - Ana Ceillia Costa Ribeiro - 186818213/41, Lenita Figueiredo Santos - 186871213/17, Wilza Paula Souza Santos - 186871313/09, Rosa Gilvanda Figueiredo da Silva - 186871413/84, Silvia Cristina Damasceno Costa - 186871813/92, Myrthes Ferreira Rodrigues de Carvalho - 186872313/76, Benedita Noemia Souza Ferreira - 186872413/50, Maria Conceição Lopes Gomes - 186872513/33, Rosa da Conceição Moraes - 186872713/09, Sueli Silva de Souza - 186872913/68, Delma Maria dos Santos Mendes - 186873113/84, Delson da Cunha Ferreira - 186873513/09, Abimael Miranda de Souza - 186870013/84, Jorge Antonio Alves de Almeida - 186843013/68, Wildner Walter Silva Moia - 186870113/68, Benedito Chaves da Costa - 186870213/41, Paulo Sérgio Gama de Oliveira - 186870013/25, José Carlos Rodrigues - 186870413/09, Wilson Nazareno Moreira da Silva - 186870613/76, Admir Conceição dos Santos - 186870813/33, Israel da Silva Menezes - 186870713/50, Alairson Barradas Gonçalves - 186870913/17, Doriedson Silva Ferreira - 186871013/50, Miguel Oliveira Fabiano - 186871113/33, Wiviz Caiaty Costa dos Santos - 186871613/41, Valtelino do Rosário Ribeiro - 186871813/09, Adelino Oliveira Martins - 186872113/09, Edilson dos Santos Costa - 186872213/92, Alacirio Carmo de Sousa - 186872613/17, Arlindo José da Silva - 186872813/84, Joel do Rosário Costa - 186873213/68, Luiz Alberto Monteiro de Souza - 186873313/41, Luiz Sebastião Barbosa da Costa - 186873413/25, Rosana dos Anjos Silva - 186873913/33, Arlete Boaventura de Farias - 186874013/76, Maria do Carmo Pereira da Vera Cruz - 186874213/33, Maria de Fátima Mendes Serrão - 186874413/09, Maria do Socorro do Rosário - 186874613/68, Regina Célia Raiol Botelho - 186874713/41, Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - 186874913/09, Alzileia Cardoso Gonçalves - 186875713/17, Rosilene Ferreira Castro da Silva - 186875813/09, Luciana Miranda da Silva - 186875913/84, Anete Soanne de Araujo Guimarães - 186876013/17, Sara Maciel Cardoso - 186876313/68, Regina da Silva Lima - 186876413/41, Ana Maria Gomes de França - 186876513/25, Mauro Silva Alencar - 186873613/92, Alexandrino Soares Rocha - 186873713/76, Orlando Oliveira Ribeiro - 186873813/50, Elie João dos Santos Cardoso - 186874113/50, Jooelino Duarte Ferreira - 186874313/17, Gilberto Ferreira da Silva - 186874513/84, Fernando Antonio do Nascimento e Nascimento - 186874813/25, Aurélio Rosiney Ribeiro da Silva - 186875013/41, Miguel Avandro Coutinho de Almeida - 186875113/25, Pedro Trindade Mendonça - 186875313/92, Elson Vanders Pinheiro ro de Sousa - 186875413/76, Euclides da Costa - 186875513/50, José Ernandes de Sena Borges - 186875613/33, Manoel Raimundo de Oliveira Coelho - 186876113/09, Pedro da Silva Pinheiro - 186876213/84, Luiz Botelho de Oliveira Filho - 186876613/09, Frederico Leitão de Oliveira - 186876713/92, Antonio Reginaldo do Vales - 186876913/50, Antonio Sérgio Gama do Espírito Santo - 186877113/76, Ronaldo José Martins Marçal - 186877213/50, Lucivaldo Marques da Cruz - 186877313/33, Alexandre da Silva Muller - 186877713/68, José Reginaldo Borges Barbosa Junior - 186878013/68, José Ricardo Santos de Castro - 186878113/41, Agostinho Seabra da Silva - 186878313/09, José do Carmo Melenas Aleixo - 186878513/76, Jaime Nascimento da Motta - 186878713/33, José Paulo de Almeida - 186878813/17, Wamed Wagdy Torres Mallout - 186878913/09, José Soares de Souza - 186879213/09, Arivaldo Aquino Tavares - 186879313/84, Raimundo Alves dos Santos - 186879413/68, Zacarias do Espírito Santo Leão - 186879613/25, Valdinei Damasceno de Lima - 186879713/09, Valentim Lopes Farias - 186879813/92, Augusto Cardias de Souza - 186879913/76, Waldinez Dias da Costa - 186880013/41, Antonio Carlos Amoras dos Santos - 186880413/76, Mauricio Yoshinobu Hoshina - 186880513/50, Williams Alves dos Santos - 186880613/33, Pedro Paulo da Silva Reis - 186880713/17, Nazaré do Socorro Pereira Silva - 186876813/76, Maria do Socorro Dias de Moraes - 186877013/92, Maria Freitas Pantoja - 18687741/17, Regina Celia Pereira dos Santos - 186877613/84, Raimunda Cwlia Mendes Nascimento - 186877813/41, Maria de Nazaré Pereira Lopes - 186877913/25, Maria Cruz da Conceição - 186878413/92, Maria de Nazaré Pereira Bailosa - 186878613/50, Simone Oliveira Silva - 186879013/33, Eldirene Ferreira dos Santos - 186879113/17, Juçara Vitorino de Oliveira - 186879513/41, Marluvia Donseca de Souza - 186880113/25, Katia Silene Gonçalves de Andrade - 186880213/09, Pérsida Barbosa Gaspar - 186880313/92, Marlene da Conceição Araujo - 186883713/33, Sonia Rudilay Jesus dos Santos - 186883413/92, Elmita Lima Sampaio Martins - 186883513/76, Maria da Conceição Duarte Monteiro - 186883213/25, Rosilene Pimenrel Maia - 186882513/09, Roselene Heilo Pereira - 186882613/84, Jorge Luis de Alcantara Pinheiro - 186882713/68, Marileide Quadros de Jesus - 186882113/76, Doraci Moraes da Silva - 186882213/50, Sheila Cristina Afalo de Mattos - 186881913/50, Maria de Nazaré Mendes de Souza - 186812213/84, Walcirene das Neves Rabelo - 186881313/68, Maria Alice Lima do Nascimento - 186881413/41, Rosângela do Socorro Saldanha Cortinha - 186884413/68, Francimere Viga Magalhães - 186884513/41, Esther Maria França Braga - 186884613/25, Maria de Nazaré Vi

lhena Ferreira - 186884713/09, Antonio Maria dos Santos Silva - 186883813/17, Miracildo da Costa Tavares - 186883913/09, Mauricio Brito Laurentino Batista - 186883613/50, Jean Carlos dos Santos Silva - 186883313/09, Rosivaldo Itabereci Andrade Moraes - 186882913/25, Carlos Sales dos Santos - 186883013/68, Maria Lopes Fernandes - 186882813/41, Walter da Silva Moraes - 186883113/41, Rozendo José Oliveira Souza - 186882313/33, Ricardo Monteiro Freire - 186882413/17, José Augusto Amorim Silva - 186882013/92, Jurandir Jeremias da Silva - 186881513/25, Amor Bizzerra Franco - 186881613/09, Marcos Pinheiro da Silva - 186881713/92, Haroldo Sales Dias da Silva - 186881813/76, Marcos Antonio dos Santos Caldas - 186881813/92, Willame Pereira da Silva - 186880813/09, Alberto Benites da Costa - 186880913/84, Manoel Mauro Pereira Bezerra - 186881013/17, João Guilherme da Silva - 186881113/99, Haroldo Pereira de Oliveira - 186884013/33, Sidney Silva de Alfaia Filho - 186884113/17, Lucival Gonçalves Sarmiento - 186884213/09, Silvana de Fátima Pinheiro dos Anjos - 186885013/09, Vanda Maria do Socorro Sikva - 186885913/41, Nilza Maria de Jesus da Silva - 186886513/92, Deize Simone Pamplona Maciel - 186886613/76, Josiane do Socorro dos Santos Godinho - 186886813/33, Rosângela Ferreira Silva - 186887113/33, Cláudia Sueli Silva Nogueira - 186887213/17, Maria Emilia Silva Pinheiro - 186887313/09, Mariza de Oliveira Farias - 186887713/25, Rosemille Alvaro da Mota Costa - 186887913/92, Joseane Maria de Souza Dalgado - 1868880813/25, Esau Rodrigues Souza - 186884913/76, Valcir da Silva Barbosa - 186885113/92, Ivaldo Monteiro Lobato - 186885213/76, Alfredo dos Santos Miranda - 186885313/50, A Guinaldo Santos de Almeida - 186885413/33, Marco Aurélio de Nazareth Carvalho de Lima - 186885513/17, Antonio Carlos Pimentel Pinto - 186885613/09, Carlos Alberto Castilho Lima - 186885713/84, Marcio Furtado Seawright - 186885813/68, Ronaldo Sanches de Brito - 186886013/84, Shindi da Silva Sasaki - 186886113/68, Jaime Augusto Pinheiro - 186886413/41, Santino de Jesus da Silva Barroso - 186886313/25, Sérgio Miki Shibata - 186886413/09, Reginaldo de Lima Gonçalves - 186886713/50, Walimir Favacho Ferreira - 186886913/17, Denian Barbosa dos Santos - 186887013/50, Pedro Paulo Monteiro Lobo - 186887513/68, Manoel Soares Noronha - 186887413/84, Ananias Pantoja Amaro - 186887613/41, Marcio Rodrigues da Silva - 186887813/09, Carlos Alberto da Silva Cruz Filho - 186888113/09, Edvaldo Neres - 186888213/92, Williams de Assis Moraes de Albuquerque - 186888313/76, Claudio da Silva Barros - 186888413/50, Antonio Lima Barbosa - 186888513/33, Sandro Roberto da Cunha Pereira - 186888713/09, Marco Antonio Silva de Lima - 186888813/84, Clésio Augusto Teixeira Portel - 186888913/68, Gilberto Pinheiro Pereira - 186889013/09, José Alexandre Marques da Silva - 186889213/68, Waldemir de Almeida - 186889413/25, Ronaldo Sampaio da Costa - 186889613/92, José Evangelista dos Reis Pessoa - 186889713/76, Paulo Roberto Santos Barbosa - 186889913/33, Paulo Roberto Pereira da Silva - 186890013/09, Jocildo Pereira dos Santos - 186890113/92, João Carlos Araújo Ramos - 186890213/76, Janio Romão Saboia - 186890313/50, Luis Paulo da Silva - 186890413/33, Edivaldo Moreira de Souza - 186890613/09, Jorge da Silva Lima - 186890913/41, Antonio Marcos de Souza Barbosa - 186891013/84, Antonio Hilberto Soares de Souza - 18689213/33, Jefferson Almeida Costa - 186892013/50, José Roberto Holanda - 186891813/33, Durcenedes Pereira de Oliveira - 186888613/17, Dorilene Araújo Soares - 186889313/41, Odette Furtado Lavigne de Lemos - 186889513/09, Maria Joana dos Santos Silva - 186889813/50, Arcangela Maria Ferreira de Souza - 186890513/17, Maricelina do Socorro Jordan Vidal - 186890713/84, Maria de Fátima Cordeiro e Silva - 186890813/68, Adelaide do Socorro Costa da Rocha - 186891213/41, Ana Cristina Amaral Alves - 186891313/25, Carmem Lucia da Cunha Borges - 186891413/09, Eliete Rodrigues da Paixão - 186891513/92, Lúcia Helena Moura de Carvalho - 186891613/76, Francisca Benedita dos Santos Monteiro - 186891713/50, Domingas Costa Aguiar - 186891913/17, Maria das Graças Tavares Dias - 186892213/17, Maria Edina de Oliveira Marques - 186892513/68, Maria das Graças Ferreira Palheta - 186893013/25, Rosane Maria da Silva - 186893213/92, Nelma do Socorro Barbosa da Silva - 186893313/76, Cilene Cristina Lima de Moraes - 186893513/33, Ana Cristina dos Santos - 186893813/84, Belisarina Aguiar Campelo - 186894013/09, Telma Sousa e Silva - 186894213/68, Katia Gomes Souza - 186894413/25, Aorideia de Carvalho Santana - 186894514/09, Amelia de Souza Rodrigues - 186894613/92, Marlete de Moraes Lobato - 186894713/76, Gloria Nazare Souza Monteiro - 186895013/76, Maria de Fátima Vicentina de Lima - 186895313/17, Flavio Guimarães da Silva - 186892413/84, Gilson Aguiar Campelo - 186892713/25, Marcos Antonio de Souza Barbosa - 186892813/09, Etaniel Rodrigues Paixão - 186892913/92, Ronaldo Lima Silva - 186893113/09, Ivanildo de Almeida Rodrigues - 186893413/50, José Bonifácio de Jesus Monteiro - 186893613/17, José Natalino Teixeira Pantoja - 186893713/09, João Cavalcante da Costa - 186893913/68, Cesar Augusto da Silveira - 186894113/84, Edson Menezes de Souza - 186894813/50, José Maria Miranda

Souza - 186894913/33, José Maria Pinheiro dos Santos - 186895113/50, Benedito Pomeca da Silva - 186895413/09, Antonio Jaco Lopes - 186895213/33, Maria Mercedes Pastana de Nazare - 186895813/25, Maria do Socorro Ataujo da Costa - 186895913/68, Mairze de Souza Melo - 186896313/92, Marina Menezes de Souza - 186896613/33, Raimunda Oliveira dos Santos - 186897213/84, Valdira Dias Muniz - 186897313/68, Sebastiana dos Santos Dias - 186897513/25, Ana Rosa Guimarães - 186897613/09, Regiane de Souza Managas - 186897713/92, Claudia do Socorro dos Santos Vieira - 186898013/92, Maria Eliana do Socorro Furtado Bezerra - 186898113/76, Crispi na Vieira da Penha - 186898313/33, Lucileide Fagundes Cardoso - 186898413/17, Edilene da Conceição Ramos - 186898613/84, Maria Lucilene Pastana de Nazare - 186898713/68, Carmozina Cardoso de Macedo - 186898813/41, Maria dos Santos Lisboa de Avez - 186898913/25, Mauro Marques dos Santos - 186899513/84, Ricardo Araujo Sandoval - 186895613/68, José Raimundo Lameira do Amaral - 186895713/41, Nazareno do Socorro dos Santos Farias - 186895913/09, Glenildo Ferreira Rodrigues - 186896013/41, José Ricardo Dias de Souza - 186896113/25, Oldenir Fernando Silva de Souza - 186896213/09, Jairmin Oliveira da Silva - 186896413/76, Rosinilde Sampaio Maciel - 186896713/17, Marcio Sena - 186896813/09, Reinaldo Roberto Botelho Rodrigues - 186896513/50, Paulo Sergio Lameira de Carvalho - 186897013/17, Margo Antonio Souza Rosa - 186897113/09, Manoel do Nascimento Souza - 186897413/41, Avando Jesus de Souza - 186897813/76, Aldo Nogueira Costa - 186897913/50, Glodoaldo Socorro dos Santos Vieira - 186898213/50, Antonio dos Santos Rodrigues - 186898513/09, Rosany Netto da Silva - 186898613/41, Rita de Cassia Rodrigues Gemaque - 186898713/68, Rosângela Sales Madtop - 186898813/41, Demétrio de Souza Ramos - 186898913/84, Josefa Pereira de Almeida - 1868990513/09, Maria de Lourdes Ferreira - 1868990413/17, Thereza Freitas Pereira - 1868990113/76, Leonide Lima dos Reis - 1868990013/92, Roselene Tavares Paiva - 186899713/33, Edith Souza da Costa - 186899513/76, Ana Fátima Farias do Amaral - 186899313/09, Maria Eliselma Ribeiro - 186899113/41, Arnaldo Martins das Mercês - 18689913/09, Eduardo Augusto dos Santos Leitão - 1868991813/17, Paulo Pinheiro de Carvalho - 1868991713/33, José Lima de Oliveira - 1868991613/50, Miguel João Nascimento da Cruz - 1868991513/76, Jorge Miranda de Oliveira - 1868991413/92, Edilson Paiva de Menezes - 1868991313/09, Jociel do Nascimento Monteiro - 1868991213/25, Irandir da Costa Diniz - 1868990913/25, Eudoxio Edinamar Nazare Batista - 1868990713/68, Juan Carlos Assenso Navarro - 1868990313/33, José Carlos Moraes de Souza - 1868990213/50, Luiz Carlos Oliveira Matos - 186899813/17, Waldir Almeida Mendes - 186899413/92, Alvaro Ribamar Calado Lopes - 186899213/25, Carlos Alberto Penha Aquino - 186899013/86, Edson João Oliveira Dias - 18689902013/33, Paulo Sérgio Viana Chaves - 18689902413/68, Evaldo Farias da Costa - 18689902613/25, Ricardo de Lima Cabral - 18689902813/92, Luiz Carlos Sousa Guimarães - 18689902913/76, Raimundo Nonato Lopes Figueiredo - 18689903213/76, Paulo Sérgio Oeiras da Silva - 18689903413/33, Antonio Fernando Pereira das Dores - 18689903513/92, Reginaldo Sérgio Pinheiro Matoso - 18689903613/09, Gilfame Lima do Nascimento - 18689903713/84, José Claudio Carmo de Souza - 18689903813/68, Manoel Gordo de Souza Junior - 18689904013/84, Norberto Monteiro dos Santos - 18689904413/09, Rita de Cassia Souza da Silva - 18689902113/17, Ana Lucia Pinheiro Lisboa - 18689902213/09, Iolanda do Perpétuo Socorro da Silva - 18689902313/84, Maria Oneide de Alcantara Nascimento - 18689902513/41, Maria Alice Duarte Souza - 18689902713/09, Deise Alves Cruz - 18689903013/09, Sandra Pereira dos Santos - 18689903313/50, Ana Regina Rodrigues da Silva - 18689903913/41, Irisnetee Socorro Lima de Brito - 18689904113/68, Maria José Vieira da Silva - 18689904213/41, Simone Pereira Costa - 18689904313/25, Maria Anizina Clementina Almeida - 18689904513/92, Oscarina Cardoso Amaraças - 18689904613/76, Rose Mary Oliveira Ruiz - 18689904713/50, Anne Greicy Carmin Lopes - 18689904813/33, Maria do Socorro Mendes Silva - 18689907813/50, Edilene Borges Moraes - 18689905213/17, Silvana Vera Cruz do Nascimento - 18689905513/68, Katia dos Reis Maia - 18689905713/25, Andrea Regina Dias de Carvalho - 18689906113/09, Noemi de Lima Braga - 18689906513/33, Meri Augusta Furtado Tomkewitz - 18689906613/47, Maria do Socorro da Silva - 18689907013/09, Eliana Marcia Silva dos Santos - 18689907513/09, Maria Elielza de Souza Telles - 18689907713/76, Raimunda Silvia Ferreira Soares - 18689908213/33, Graciete da Silva Pantoja - 18689908313/47, Rosilene Brandão Pinto - 18689908613/68, Helena Lucia Rodrigues de Mendonça - 18689908713/41, Marcia Soares Cardoso - 18689908913/09, Ronaldo Nogueira da Costa - 18689905013/50, Antonio Carlos Pereira da Silva Junior - 18689905113/33, Marcelo Favacho da Cruz - 18689905313/09, Orlando Marques Pina - 18689905413/84, Sebastião de Nazare Alves - 18689905613/41, Marco Antonio de Lima Fernandes - 18689905813/09, Pedro Valente Cavalcante - 18689906013/25, Raimundo Santiago de Souza - 18689906213/92, Doriedson Srtão Barbosa - 1868997913/09, Antonio Carlos Rodrigues Serpa - 18689906713/09, Paulo Henrique Rodrigues Sobrinho - 18689906813/84, Marco Antonio Souza - 18689906913/68, Marcelino Andrade da Silva -

1868907113/84, Marley Cezar Costa de Melo - 1868907213/68, Xisto Charles Cruz da Silva - 1868907313/41, Edwilson Alves de Lima e Lima - 1868907613/92, João Carlos Pessoa de Souza - 1868907913/33, Robson Pompeu de Sales - 1868908013/76, Antonio José Veloso da Silva - 1868908113/50, José Samuel Ferreira - 1868908413/09, Roberto Evangelista Vasconcelos Costa Junior - 1868908513/84, Roberto Reginaldo Monteiro Valente - 1868908813/25, Roberto da Silva Almeida - 1868909013/41, Nestor Coelho Sepeda - 1868911913/68, Ednelson Nascimento Damasceno - 1868910813/09, Frank Leslie Perez Quintana - 1868909713/17, Ottoniel Lima de Oliveira - 1868909613/33, Enevaldo Roque de Sousa - 1868910713/25, Ronaldo Gonçalves da Silva - 1868910513/68, Robson Pereira de Souza - 1868910113/33, Itamarino Costa da Cunha - 1868910013/50, Arlones Mendes Azevado - 1868909413/76, Cláudney Rosa Costa - 1868909513/50, Rosivaldo Soares Nunes - 1868909813/09, Gelson Geraldo Wanhon de Oliveira - 1868909213/09, Luis Felipe Castro Moreno - 1868909913/84, Raimundo Braga do Nascimento - 1868911013/25, Edir Silva Colares - 1868911313/76, José Guilherme Lima do Nascimento - 1868911413/50, Paulo Fernando dos Santos Maia - 1868911513/33, Alberto Silva Martins - 1868911713/09, Miguel Arcanjo Lameira de Sousa - 1868912013/09, Raimundo dos Santos Silva - 1868912213/68, Edmee Jorge da Silva - 1868911113/09, Raimunda Batista de Souza - 1868911213/92, Maria Elaidia Silva Duarte - 1868910613/41, Marilene Ferreira da Conceição - 1868910413/84, Raimunda Luciete da Silva - 1868910313/09, Leocy Barbosa Pamplona - 1868910213/17, Antonia de Souza Guimarães - 1868910913/92, Maria do Livramento Paula Machado - 1868911613/17, Maria do Remédio Correia de Souza - 1868911813/84, Nádia Muniz Elmasri - 1868912113/84, Ekizete Garcia da Costa - 1868913213/33, Ana Rosa Farias Damasceno - 1868913313/17, Maria Noelia Soares Ramos - 1868913513/84, Maria Francisca Neres da Rocha - 1868913913/09, Maria Augusta Pacheco Portal - 1868913113/25, Simony de Fátima Dias de Miranda - 1868914513/50, Maria Elizabeth Meneses da Silva - 1868914613/33, Clesimar dos Santos Barros - 1868915913/17, Maria Gorete da Costa - 1868915213/84, Ednize do Socorro Pimentel Amaral - 1868915313/68, Laudicea Silva de Albuquerque - 1868915413/41, Juraci Emilia Feio - 1868914313/92, Charles Araújo de Souza - 1868912513/09, Cleres de Fátima da Silva - 1868913413/09, Moises Valente Cavalcante - 1868912413/25, Carlos Roberto de Souza Corrêa - 1868912813/50, Alvaro Domingos das Chagas Cunha - 1868913013/76, Mauro Augusto Sá da Costa - 1868913113/50, Antonio Lobato Machado - 1868913813/25, Aguiinaldo Dantas de Souza - 1868914013/41, Manoel dos Santos Raposo - 1868914213/09, Cleival de Jesus Ribeiro Costa - 1868914413/76, Gualdenio Ferreira da Silva - 1868914713/17, José Leonardo de Souza Lobato - 1868914813/09, Adauto Cunha de Vasconcelos - 1868914913/84, Fabio Marcelo dos Santos Barreto - 1868915113/09, Cileide do Socorro Martins Sacramento - 1868912713/76, Zilene Maria Barbosa Silva - 1868912913/33, José Guilherme Espirito Santo Silva - 1868916213/50, Jomatio de Souza Soares - 1868915613/09, Vanor Souza dos Reis - 1868915713/92, José Aguiinaldo Piedade Vieira - 1868915813/76, Diogo Vilhena Lima - 1868915913/50, João Ferreira Lima Filho - 1868916013/92, Angelo Valentim Guimarães - 1868916513/09, Waldyr de Oliveira Ferreira - 1868916613/84, Domingos dos Anjos Magno - 1868917513/76, Milton Luiz da Silva - 1868917013/68, Mario Cezar Riol Pinheiro - 1868917213/25, Paulo Sérgio Lima de Oliveira - 1868917413/92, Ely Hald Aguiar da Silva - 1868915513/25, Myrthelia Jacqueline Penna Cabral - 1868916313/33, Carla Figueira de Morisson Faria - 1868916113/76, Lidia Celeste Silva Hervey - 1868916413/17, Rosana de Carvalho Melo - 1868916813/41, Iris Del Mar de Carvalho Melillo - 1868916913/25, Ana de Souza Barros - 186891713/41, Graça Caporal de Aguiar - 1868917313/09, Oda Lea Gomes Feitosa - 1868917613/50, Simone Fernanda Ramos Conduru do Nascimento - 1868917713/33, Marli de Souza de Oliveira - 1868917813/17. E para constatar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu Rosinaldo Branches Lavor, escrivão o datilografiei e subscrevi.


SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA DA 29ª ZONA

(G. R. nº 22370)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 05

Recurso Cível da Capital

Recorrente: Banco Nacional S.A.

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho

EMENTA: Processo de execução. Devedor ao lidário não citado, que, inqute, tante atendido em parte em seus

embargos, reclama e obtém a nulidade de toda a execução por determinação correicional. Recurso do exequente. No caso dos autos, não tendo havido erro que importasse em subversão ou tumulto processual, inviável era a reclamação, dada a existência de outros meios legais de defesa, suscetíveis de reexame na Superior Instância. Provimento do apelo: reclamação incabível. Decisão unânime.

Por estes motivos, Acordam, os Juizes do venerando Conselho da Magistratura, à unanimidade, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, julgá-la incabível, mandando prosseguir na execução, a fim de que o Dr. Juiz decida como entender de direito.

Sala de sessões, em 23 de março de 1988

(a) Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, dele participando os eminentes Des. Calistrato Mattos e Aurélio do Carmo. Foi presente o dr. Artemis Leite, pelo M. Público. Data supra.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de maio de 1988

Luis Faria
Secretário do TJE e do CM

(G. R. nº 22526)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 43/44, dos autos de Apelação Cível da Comarca de Marabá - Apte., e Apte., ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. (Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr.) - e Apte., e Agdo., Y. H. Huang (Adv. Dr. Candido C. Neto), exarou o seguinte despacho transcrita em sua parte conclusiva, na qual nega seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo apelante:

Incabível, pois, o apelo extremo a este fundamento. Afastado o inciso I, do art. 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, não se enquadra a matéria nas hipóteses autorizativas dos demais incisos, cujo exame compete a esta Presidência.

Isto posto, nego seguimento ao recurso.

Belém, Pa., 10 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Presidente do TJE

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, esta datilografar, subcrevi, dato e assino.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo, Relator da Ação Rescisória da Capital - Autor: Paulo Danilo Espinheira de Oliveira (Adv. Dra. Maria do Perpétuo Socorro O. Morcim) - e Réu: Secretaria de Estado de Agricultura - às folhas 22 dos autos, exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Indefiro liminarmente o pedido, dado o não cumprimento da letra "b" do despacho exarado às fls. 18 dos autos.

Belém, 10 de maio de 1988.

(a) Des. AURELIO CORREA DO CARMO

Relator

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, o subcrevi.

(G. Reg. n. 22526)

PORTARIA No. 0280

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Riza Márcia Gama Pacheco, Auxiliar Judiciário, 50 dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 1981/1986, a partir de 02.05.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA No. 0281

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Célia Santos de Lima, Telefonista, 30 dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 1978/1983, a partir de 02.05.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA No. 0282

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Ana Augusta Frazão Montoril, Auxiliar Judiciária, 30 dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 1981/1986, a partir de 13 de maio de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de maio de 1988.

a) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA No. 0283

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Joso Amâncio de Costa, Auxiliar Judiciário, férias relativas ao período 1987/1988, a partir de 09.05.88.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.
Belém, 11 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA No. 0284

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Kátia Mello Moraes Rêgo, Bibliotecarista, férias relativas ao período 1986/1987, a partir de 31 de maio do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 11 de maio de 1988

a) Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. n. 22526)

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.130

APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL

APTS - DOMINGOS PINHEIRO GÓES. (DR. ANTONIO JORGE

ABELEM)

APDA - EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CAGELA LTDA.

(DRA. VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS)

RELATOR - DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA - LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS POR PRAZO INDETERMINADO. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. VALOR LOCATIVO EM CRUZEIROS - CONTESTADO. MAS QUE CONSTAVA DO ÚLTIMO CONTRATO, SENDO APENAS CONVERTIDO EM CRUZADOS E ATÉ PAGO NO MÊS ANTERIOR AO VENCIDO.

NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONFIRMA-SE A SENTENÇA RECORRIDA.

VISTOS, ETC...

A VISTA DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA CÍVEL, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 1988

DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 04 DE MAIO DE 1988

Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.131

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A DES. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDO: ELIAS DOS SANTOS PINTO (DR. DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS)

RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA - JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE EM SER PRESO SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE O HABEAS CORPUS. A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É OBRIGATORIA QUANDO EXISTE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

BELÉM, 22 DE ABRIL DE 1988

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 2 DE MAIO DE 1988

Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.132

APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL

APELANTE: CASSAN AMER SAID (DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA - HOMICÍDIO CULPOSO. DELITO CONFIGURADO. IMPREUDÊNCIA MANIFESTA. AUSÊNCIA DE CASO FORTUITO. PRELIMINARES - 1ª) INOBSERVÂNCIA DO RITO PROCESSUAL DA LEI 4.611/65;

2ª) PRESCRIÇÃO EM FACE DO DECURSO DO PRAZO DE DOIS (02) ANOS, ENTRE O INÍCIO DA AÇÃO E A PROLAÇÃO DA SENTENÇA;

3ª) DESCUMPRIMENTO DO ART. 538 DO C. DE PROCESSO PENAL.

REJEITADA POR UNANIMIDADE.

MÉRITO - AQUELE QUE MANUSEAR UMA ARMA CARREGADA, NA PRESENÇA DE OUTRAS PESSOAS, SEM AS DEVIDAS CAUTELAS, RESPONDE PELO DISPARO

QUE A MESMA VINHA A PRODUIR E O QUE OCASIONAR A OUTREM.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DOUTA SENTENÇA "A QUO".

BELÉM, 22 DE ABRIL DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE MAIO DE 1988

Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.133

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUÍZA DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: RAIMUNDO MONATO GONÇALVES RODRIGUES

(DR. JOSELISA C. KAUFFMAN)

RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA - RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - PRISÃO ILEGAL - CONCESSÃO LEGÍTIMA DO REMÉDIO HERÓICO - DECISÃO INCENSURÁVEL - RECURSO IMPROVIDO - UNÂNIME.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. DES. CALISTRATO MATTOS, DELE PARTICIPANDO COMO TERCEIRO JULGADOR O EXMO. DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

BELÉM-Pa., 15 DE ABRIL DE 1988

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE MAIO DE 1988

Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO 14.134

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTAREM

APELANTES: JORGE DIEPPE AGUIAR E SUA MULHER. (DR. RAIMUNDO OLIVEIRA FREIRE).

APELADOS: MARIA DOS ANJOS BARBOSA GANTUSS E OUTROS. (DR. PEDRO BENTES PINHEIRO).

RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA-

Ação ordinária de Rescisão Contratual C/C Reintegração de Posse e Perdas e Danos - Apelação Cível - Confirmação da Sentença.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para manter a sentença apelada em todos os seus termos. Turma julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Revisor, Romão Amôdo Neto e o Relator.

Belém, Pará, 29 de abril de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 06 de maio de 1988
Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.135

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE BREVES

AGRAVANTE: JUAREZ CASTANO DE OLIVEIRA. (DR. ALUIZIO LINS)

AGRAVADA: COSTA E ALVES LTDA. (DR. JOÃO MESSIAS DOS SANTOS).

RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - Tem um só efeito a Apelação formulada da ação de despejo por falta de pagamento.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível, Isolada, em Turma em conhecer do Recurso, mas lhe negar provimento, por unanimidade de votos.

Belém, 30 de outubro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.130

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE=CHAROME & FILHO LTDA. E CÉSAR CHARO ME FILHO.(DR. FLÁVIO MAROJA).
APELADA: Y. YAMADA S/A. (DR. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA).
RELATOR= DES. ORLANDO VIEIRA

EMENTA= Correção monetária. A incidência da atualização dos valores apurados em juízo, é a partir do ajuizamento da Ação, de acordo com a lei, e não da efetivação da perícia.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara, Cível Isolada, em Turma, a unanimidade de 3 votos, em conhecer do Recurso e lhe dar provimento, em parte, para confirmar a decisão, relativamente à incidência da correção monetária, a partir da propositura da ação.

Belém, 27 de novembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA= PRESIDENTE.

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA= RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 02 de maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.134

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE= JOÃO TITO ALVES DE SOUZA. (DR. PEDRO WASHINGTON DA SILVA).
AGRAVADO= ETELENDIA DE JESUS SOARES COUTINHO. (DR. MANOEL TOCANTINS LOBATO).
RELATOR=DES. ORLANDO VIEIRA

EMENTA= Sendo intempestiva a apelação agiu acertadamente a Juíza que lhe negou seguimento.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Cível, Isolada, em Turma, em conhecer do Recurso mas lhe negar Provimento, por unanimidade de 1 voto.

Belém, 30 de outubro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA=PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA=RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.138

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= M. BRAGANÇA NOBRE. (DR. THALES R. PEREIRA).
APELADA= MARIA DE LOURDES VIEIRA DE ALMEIDA. (DRA. ANA MARIA ALONSO DE SOUZA).
RELATOR= DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.
ESCRITÓRIO= WILSON RABELO

EMENTA= Ação de Despejo - Preliminares de irregularidade na distribuição, inépcia da inicial, ausência da notificação premonitória e cerceamento de defesa, todos rejeitados à unanimidade.
Denúncia Vazia - Não conveniência no prosseguimento da locação - Basta a vontade do locador para atendimento do despejo - Recurso Improvido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares arguidas pela Apelante e, no mérito, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

Belém, 22 de abril de 1988.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.139

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE E AGRAVANTE= JOSÉ MARIA MENDES DE SOUZA. (DRA. REGINA FERREIRA VAZ).
APELADA=E AGRAVADA= ORLANDINA GOMES DA SILVA. (DR. RAIMUNDO SANTOS SOUZA).
RELATOR=DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA= Ação de Despejo - Falta de pagamento. Estabelece o art. 52, I da Lei do Inquilinato, que o despejo será concedido: "se o locatário não pagar o aluguel da locação e demais encargos no prazo convencionado, ou na falta deste, até o dia dez do mês seguinte ao vencido." Apelação improvida. Decisão unânime.

Por tais razões.

ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para manter a decisão apelada em todos os seus termos. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amôedo Neto e o Relator. Representante do M. Público Dr. Wilton Nôvoa.

Belém, Pará, sexta-feira, 15 de abril de 1988.

aa) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA=PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO;

aa) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA.

ACÓRDÃO Nº 14.140
RECURSOS "EX OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL.

RECORRENTES= JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, OSVALDO BAHIA ALVES E JONAS CARDOSO DUARTE. (DR. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES).

RECORRIDOS= OS MESMOS.

RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= CORRETA A CONCESSÃO DE "HABEAS CORPUS" PARA EVITAR PRISÃO NÃO AMPARADA LEGALMENTE. JUSTIFICA-SE A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA DOS INDICIADOS, EIS QUE O INQUÉRITO POLICIAL CORRESPONDENTE FOI, REGULARMENTE, INSTAURADO. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc.

ACORDAM EM TURMA, OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS RECURSOS E LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO, ASSIM A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA.

Belém, 26 de abril de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 05 de maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.141

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO= MANOEL ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA. (DR. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= HABEAS CORPUS. -HAVENDO AMEAÇA NA LIBERDADE DE IR E VIR, DO PACIENTE, CONCEDE-SE A ORDEM DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 12 de abril de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO=PRESIDENTE

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES=RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 06 de maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.142
CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL
SUSCITANTE: JUÍZA DA 7ª VARA PENAL
SUSCITADO: 2ª PRETORA CRIMINAL
RELATOR: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: TRATANDO-SE DE CRIME AO QUAL É COMINADA A PENA DE RECLUSÃO, COMPETENTE É O JUÍZ CRIMINAL, AINDA QUE HAJA CONCURSO DE CRIME. PUNIVEL COM A PENA DE DETENÇÃO, OU DE MULTA, POR SER AQUELA MAIS GRAVE E MAIS AMPLO O PODER DECISÓRIO DO JUÍZ.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO CONFLITO PARA FIRMAR A COMPETÊNCIA DA M.M. JUÍZA DA 7ª VARA PENAL DA CAPITAL, PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO EM QUE É IMPLICADO ELIAS DA SILVA TEIXEIRA.

Belém, 04 de Maio de 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente.

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
09 de Maio de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

(G. R. nº 22419)

ACÓRDÃO Nº 14.143

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: O BACHAREL RENATO JOÃO BARBOSA LIMA, PRETOR DO INTERIOR
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL, RENATO JOÃO BARBOSA LIMA, PRETOR DO INTERIOR PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR E PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE NOVE (09) ANOS, SETE (7) MESES E DEZENOVE (19) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 08 DE MARÇO DE 1988.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM DEFERIR O PEDIDO DO MAGISTRADO REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS O TEMPO DE NOVE (09) ANOS, SETE (7) MESES E DEZENOVE (19) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ 08 DE MARÇO DE 1988.

Belém, 06 de Abril de 1988

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 09 de Maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.144

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: A BACHARELA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO, PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES.
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO, PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR E PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS O TEMPO DE ONZE (11) ANOS, E SETE (07) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 26 DE JANEIRO DE 1988.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE ONZE (11) ANOS E SETE (07) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 26 DE JANEIRO DE 1988.

Belém, 06 de Abril de 1988

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 09 de Maio de 1988.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.145

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: A BACHARELA ANA TEREZA, SERENI MUR-

RIETA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONSTITUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR E PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE TRINTA E TRÊS (33) ANOS, DEZ (10) MESES E DEZ (10) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 1988.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE TRINTA E TRÊS (33) ANOS, DEZ (10) MESES E DEZ (10) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 1988.

Belém, 06 de Abril de 1988

DES: OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA
Presidente do TJE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 09 de Maio de 1988
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.146
CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL
SUSCITANTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO
SUSCITADO : MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SO MENTE SE CONFIGURA COM OS PRESSUPOSTOS DO ART. 115 INCISOS I, II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, NA AUSÊNCIA DOS MESMOS, NÃO HÁ POR QUE SE FALAR EM CONFLITO. PRELIMINARMENTE NÃO SE CONHECE.

VISTOS, ETC...

À VISTA DE TALS CONSIDERAÇÕES ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS EM PRELIMINARMENTE NÃO CONHECER DO CONFLITO SUSCITADO.

Belém, 20 de Abril de 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO-Presidente
DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 09 de Maio de 1988
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.144
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA DE ANANINDEUA
SUSCITANTE: JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE ANANINDEUA
SUSCITADA : JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE ANANINDEUA
RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PELA NORMA CONSTANTE DO ART. 109 DA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19.10.86, É COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR OS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL, A 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA.

CONFLITO IMPROCEDENTE DE CISAÇÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO CONFLITO PARA DETERMINAR QUE A AÇÃO SEJA PROCESSADA E JULGADA NA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA, A QUEM, OS AUTOS, FORAM, ORIGINARIAMENTE, DISTRIBUÍDOS.

Belém, 20 de Abril de 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO-Presidente
DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 09 de Maio de 1988
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.148
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE BRAGANÇA
IMPETRANTE : ARGÊNIA DE SOUZA SILVA
PACIENTE : MANOEL DO SOCORRO DE SOUZA SILVA
AUTORIDADE COATORA : DRA. JUIZA DA VARA PENAL DE BRAGANÇA
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: EMBORA A CAUSA HAJA SOFRIDO UMA CERTA DEMORA POR MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS, JÁ SE ENCONTRA O PROCESSO EM FASE DE SEN-

TENÇA. DAI O NÃO ACOLHIMENTO DO PLEITO LIBERATÓRIO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ASSIM SENDO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, INDEFERIR O HABEAS CORPUS.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE ABRIL de 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO-Presidente das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 09 de Maio de 1988
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.149
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
PACIENTE : DELSON MATOS DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DA 6ª. VARA PENAL DA CAPITAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: NÃO BASTA QUE AS CONDIÇÕES ALEGADAS PELO INTERESSADO LHE FAVOREÇAM QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS E MOTIVOS DO CRIME PREPONDERAM, NO SENTIDO DE MANTER A PRISÃO PREVENTIVA.

HABEAS CORPUS DENEGA-DO À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

MOTIVO PORQUE ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, INDEFERIR O PLEITO LIBERATÓRIO.

SALA DAS SESSÕES EM 25 DE ABRIL DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 09 de Maio de 1988
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.150
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELANTE: CUREL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A PR. FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA).
APELADO: ANDRÉ CARRAPATOSO COELHO. (DR. ANTONIO OSCAR MOREIRA.
RELATOR-DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
ESCRIVÃO- O TOSCANO

EMENTA-
RETOmada DE IMÓVEL - USO PRÓPRIO - PRIMEIRO PEDIDO - FALTA DE SINCERIDADE DISPENSÁVEL, QUE É PRESUMIDA - PRESCRIPTIVO COMINATÓRIO PARA OS CASOS DO NÃO USO DO IMÓVEL - RECURSO QUE NEGAR PROVIMENTO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.
Acordam os senhores Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento a apelação para confirmar a decisão recorrida.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Celso Mattos e dele participando como terceiro julgador o Des. Orlando Vieira.

Belém, Pa., 06 de maio de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 09 de Maio de 1988
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 14.151
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APTES.- PAULO ROBERTO GOMES E OUTRO. (DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR).
APES.- DEMÓCRITO RENDEIRO DE NORONHA. (EM CAUSA PRÓPRIA).
RELATOR- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA-
O ASSUNTO PRECLUSO NÃO PODE SER OBJETO DE APELAÇÃO.

Vistos, etc.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 06 de maio de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

Autos distribuídos na 7ª Sessão Ordinária, das Egrégias 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 24 de março de 1988.

MATÉRIA PENAL

01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Guilherme Monteiro de Moraes
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 09 de Maio de 1988
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 14.152
APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE CASTANHAL
APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADOS: ALBENOR SOARES CORREIA E MÔNICA GONÇALVES DE MELO (DRS. JOAZIL MACHADO SERRÃO DE CASTRO E HELIONAR G. DE MATOS)
RELATOR : DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA- APELAÇÃO PENAL- CRIME DE HOMICÍDIO - NÃO CONFORMAÇÃO DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI QUE ABSOLVEU OS APELADOS- DECISÃO QUE DISCREPOU DA PROVA DOS AUTOS- NEBULOSIDADE QUANTO A ISENÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS RÉUS- FATO QUE DEVE SER REEXAMINADO NOVAMENTE PELO CONSELHO DE SENTENÇA, COMO SATISFAÇÃO A SOCIEDADE DO LOCAL DO CRIME- RECURSO QUE DEVE SER PROVIDO COM A REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA- UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA MANDAR OS RÉUS ORA APELADOS A NOVO JUÍZAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CASTANHAL.

JUÍZAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. DES. CALISTO MATTOS E DELE PARTICIPANDO COMO TERCEIRO / JUÍZADOR O DES. ORLANDO VIEIRA.

BELEM, Pa., 06 DE MAIO DE 1988

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 09 DE MAIO DE 1988
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO
(G. R. nº 22435)

Remessa de Autos ao Dr. Gengis Freire, Subsecretaria do T.J.E.

Nesta data faço remessa dos Autos à Subsecretaria para, os devidos fins.
Em, 28-03-88.

Apelação Cível - Castanhal

Apte: G.S. Barros (adv. Euni de S. Prates)
Apdo: Irmaos Cassimiro Ltda (adv. Sabato Rossetti)
Apte: Mizael Batista Piedade (adv. Silvio Ferreira de Almeida)
Apdo: Silvio Ramalho de Oliveira (adv. Sabato Rossetti)

Idem - Idem - Tucuruí

Apte: Carmen Espada Silva (adv. Julio de S. Carneiro)
Apdos: Maria Aparecida Martins Coelho e outro (adv. Celio Fernandes)

Idem - Idem - Tome Açú

Apte: Izaias Rodrigues, Sampaio (adv. M. Celia Take ta e outros)
Apdo: Escrivão do Cartorio de Registro Cível da Comarca de Tome Açú
Apte: José Henriques (adv. Leonam. Gondim da Cruz)
Apdo: Antônio Natalino Rodrigues (adv. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
Apte: Pedro Paulo Antonio Mileo (adv. Wilson Monteiro de Figueredo)
Apdo: Ronaldo Antonio da Cruz Vinagra (adv. Reynaldo Vasconcelos Mil Castro Junior)

Autos Entregue ao Dr. Gengis Freire

Em, 30-03-88.

Apelação Penal - Paragominas

Apda: Justiça Pública
Apte: João Brito dos Santos (adv. Ligregio de F. Peixoto)

Idem - Idem - Alenquer

Apda: A Justiça Pública
Apte: José dos Santos Dragão (adv. Antonio de Arraes)
Apte: David Figueira de Moraes (adv. Raimundo Oeiras Freire)
Apte: Antonio de Jesus Corrêa (adv. Antonio Aedo Arrais)

Agravo de Instrumento - Castanhal

Agvte: Luiz Germano Vieira e outro (adv. Raimundo Holanda Guimaraes)
Agvdo: Raimundo Texeira de Castro (adv. Sabato M. Rossetti)
Agvte: Luiz Germano Vieira e Alaide Viera Costa (adv. Raimundo Holanda Guimaraes)
Agvdo: Fernandes Machado Barroso (adv. Sabato M. Rossetti)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Pará; Belém, 09.05.88

LUIS FARIA

(G. R. nº 22419)

- 02 - Escrivão - O. Toscano
Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - João Batista da Silva
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorridos - Varni Macedo da Silva e outro
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Escrivão - O. Toscano
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorridos - Reginaldo Araújo da Silva Barbosa e outro
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz da 6ª Vara Penal
Recorrido - Adamor da Silva Costa Filho
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 06 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Fernando Coelho Barata
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Edna Maria de Souza Bastos
Apelado - Luiz Arizonas de Oliveira
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apelantes - Paulo de Tarso Lima Rocha e s/mulher
Apelado - Francisco Bilório de Carvalho
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 03 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Industrial Madeireira Tapajós Ltda.
Apelada - Exportadora Perachi Ltda.
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 04 - Apelação Cível de Vigia
Apelante - Salomão Donato Pinheiro Athayde
Apelado - Sebastião dos Santos
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Apelação Cível de Bragança
Apelante - Devenyr Cardoso
Apelado - Arthur Emilio Pereira Ramos
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Industrial Madeireira Tapajós Ltda.
Apelada - Exportadora Perachi Ltda.
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 13 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G. R. nº 22104)

Autos distribuídos na 7ª Sessão Ordinária da Egrégias 3as. Câmaras Isoladas, realizada em 25 de março de 1988.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Itaituba
Recorrente - O Dr. Pretor da Comarca
Recorrido - Adão Lopes Pinheiro
Relator - Desembargador Almir Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - José Guilherme Melo da Costa
Relator - Desembargador Orlando Vieira
Escrivão - O. Toscano
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Raimundo Ferreira Freitas
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Raimundo Benedito da Costa Gaia
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Paulo Afonso Barros da Silva
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - O. Toscano
- 06 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Fernando Ferreira da Silva
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Messias Nery Branco
Agravado - Espólio de Antonio Assmar
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível
Sentenciado - José Francisco Feitosa de Alencar
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Paulo Roberto Gomes e Construtora Andrade Gutierrez S/A.
Apelado - Demócrito Rendeiro de Noronha
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 04 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Apelada - Megan Elizabeth Parry de Castro
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Roberto Tocantins Penna
Apelado - Espólio de Ignez Tocantins Penna
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escrivão - O. Toscano
- 06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Célia Aparecida Alves Pina

- Apelado - Jorge Nicolau Sadeck
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 07 - Apelação Cível de Santarém
Apelantes - Adalto Carneiro Portela e s/mulher
Apelado - José Tertuliano Rodrigues
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 15 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22157)

9ª Sessão Ordinária das 2as. Câmaras Isoladas, realizada em 14 de abril de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Stáleo Bruno dos Santos Menezes, Aurélio Corrêa do Carmo, Humberto de Castro e Clímenie Barnadete de Araújo Pontes. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida (somente na Câmara Cível). Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Cezar Borges (Câmara Penal) e Antonio Medeiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL**Julgamentos**

- 01 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrentes - Sidney Raimundo Furtado, Assistente de Acusação e a Justiça Pública
Recorridos - Miguel Rodrigues Carneiro e Lourival da Silva Lobato (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Decisão - Adiado.
- 02 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Santa Izabel do Pará
Recorrente - Wolney Corrêa da Silva (adv. Wilson Velasco)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stáleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor e Humberto de Castro.
- 03 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Hermes Aloísio Silva de Souza (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Rejeitadas, unanimemente, as 03 (três) preliminares de nulidade, suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Nelson Amorim, Relator; Stáleo Menezes, Revisor e Aurélio do Carmo.
(Publicado no D.O. de 11.04.88)
- 04 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juramir Barbosa de Oliveira (adv. Raymundo N. Fidellis)
Recorrido - José Correia de Medeiros (adv. Djalma de O. Farias)
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Decisão - Retirado de pauta.

MATÉRIA CÍVEL**Julgamentos**

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Casário Chiapetta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravados - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedit Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 02 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino (adv. César Mair tyres)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 03 - Apelação Cível de Altamira
Apelante - Valvídio Pinheiro Silva (adv. Luiz Pereira Lazeris)
Apelado - Francisco Dagoberto Rocha da Cunha (adv. Ilma de Fátima Abreu)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 04 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Jonas Soares Valente Júnior (adv. Rui Guilherme de Aquino)
Apelado - Diretor Geral do Detran - Pa. (adv. Djalma Machado)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Nelson Amorim, Relator, Stáleo Menezes e Aurélio do Carmo.
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelante - NORTEXTIL - Ind. e Com. do Norte Ltda. (adv. Fernando Wanzeller)
Apelada - COPEM-Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. (adv. Carlos Alcantarino)
Relator - Desembargador Stáleo Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - A Prefeitura Municipal de Belém (adv. Sílvia Kós Miranda)
Apeladas - Constância Miranda Gomes e outras (adv. Milton Ferreira das Chagas)
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Decisão - Unanimemente, conheceram da Ação como Ordinária de Nulidade do Ato Administrativo e lhe negaram provimento para confirmar a decisão a quo, fixando, desde logo, que a correção monetária incidirá a partir da propositura da ação.
Turma Julgadora: Desembargadores: Humberto de Castro, Relator, Clímenie Pontes, Revisora e Nelson Amorim.
(Publicados no D.O. de 11.04.88)
- 07 - Agravo de Instrumento de Santarém
Agravante - Manufatura de Brinquedos Estrela S/A. (adv. Rodolfo Hans Geller)
Agravada - Martins & Malcher Ltda. (adv. José Ronaldo Dias Campos)
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao agravo para mandar incluir na conta a correção monetária.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim.
- 08 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Osvaldo Alvaro da Mota (adv. Alberto Fares Akel)
Agravada - K.S.R. Comércio e Ind. de Papel S/A. (adv. Eliete de Souza Lopes)
Relatora - Desembargadora Clímenie Pontes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim.
- 09 - Apelação Cível de Vigia
Apelante - Manoel Chaves Ribeiro da Silva (adv. Agostinho Silva Fi-

- lho) Apelada - Oneide Cardoso do Nascimento (adv. Neusa Cidade Nasci-
mento)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Benedito Raimundo da Silva (adv. Francisco das Chagas Fi-
dellis)
Apelado - Jerônimo Corrêa Sodré (adv. Jacob José da Silva)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José de Abreu Guerra (adv. Mauro Mendes)
Apelada - Celeste Tavares de Oliveira Costa (adv. Benedito Nonato
M. Davi)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Silvío Carré (adv. Miguel Brasil Cunha)
Apelada - Maria Regina Talhadas Lopes (adv. Paulo Ricci)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Clínica Palmácia Pozzi S/C. (adv. Antonio M. Wanderley)
Apelado - Osmar Bahia da Silva (adv. João José Maroja)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 20 de abril de 1988

(G. R. nº 22179)

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

9ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 15 de abril de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATOS Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira, Romão Amoedo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Presentes, ainda os Drs. Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso ex-Offício de Habeas-corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Elielson Silveira Cavalcante
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.
Turma Julgadora: Desembargadores: Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo.
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Antonio Teixeira de Souza
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.
Turma Julgadora: Desembargadores: Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo.
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Luiz Gonzaga Nogueira
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso e lhe deu provimento, em parte, para cassar o Salvo-Conduto no que tange à isenção do fichamento criminal.
Turma Julgadora: Desembargadores: Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo.
- 04 - Recurso ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo da Silva Souza
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.
Turma Julgadora: Desembargadores: Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos.

(Publicado no D.O. de 11.04.88)

- 05 - Recurso Ex-Offício de em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Maria Estela Marinho da Silva (adv. Joselisa Corte Kauffman)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso e lhe negou provimento, mantendo, assim a decisão recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Almir Pereira.

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Benedito de Moraes Sagica (adv. Domingos Emmi)
Apelado - Belém Amazonense da Costa (adv. Alirio Franco Daquer)
Relator - Desembargador Orlando Vieira
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 02 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Leonor Dias da Silva (adv. Silvío de Oliveira Souza)
Apelado - Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro (adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio)
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 03 - Apelação Cível e Agravo de Instrumento da Capital
Apte/Agvte - José Maria Mendes de Souza (adv. Regina Ferreira Vaz)
Apte/Agvda - Orlandina Gomes da Silva (adv. Raimundo Santos Souza)
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Decisão - A unanimidade de votos, preliminarmente, negaram provimento ao agravo. Quanto à apelação, a unanimidade de votos, negaram provimento a mesma para manter a decisão apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Mattos, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto.
Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir Pereira.
- 04 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Condomínio do Edifício Professor Silvío Meira, Odaléia de Montalvão Rodrigues Guedes (adv. Cláudio Melo e César Mártires)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram das apelações e lhes negaram provimento para manter as decisões recorridas.
Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Mattos, Relator; Orlando Vieira, Revisor e Romão Amoedo Neto.
Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira.
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelante - M. Bragança Nôbre (adv. Thales Eduardo R. Pereira)
Apelada - Maria de Lourdes Vieira de Almeida (adv. Ana Maria Alonso de Souza)
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
(Publicado no D.O. de 11.04.88)

- 06 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Messias Nery Branco (adv. Jânio Souza Nascimento)
Agravado - Espólio de Antonio Assmar (adv. Paulo Rúbio de S. Meira)
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram do agravo e o rejeitaram.
Turma Julgadora: Desembargadores: Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo.
- 07 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Associação Educadora São Francisco de Assis (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Apelada - Lecira da Costa Guimarães (adv. Ana Célia C. Bastos)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara, conheceu da apelação e lhe negou provimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos.
Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Mattos e Orlando Vieira.
- 08 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Banco de Crédito Nacional S/A. (adv. João José Maroja)
Apelado - Arthur de Brito Amaral Mendes (adv. João Diogo Sales)
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 09 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Léa Maria Franco Ramos (adv. Ambrosina Maia Sampaio)
Apelado - Valdinondas Macedo de Souza (adv. Icarai Dias Dantas)
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, acolheu a preliminar de Cerceamento de Defesa e anulou a sentença de fls. 45 a 47 detreminando que os autos voltem ao Juízo de origem a fim de ser procedida a Instrução e Julgamento.
Turma Julgadora: Desembargadores: Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo.
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Carlos Zoghbi - Emp. Imobiliários Ltda. (adv. Carlos Zoghbi)
Apelado - Condomínio do Edifício Comendador Pinho (adv. Arnaldo Meira)
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - PLANAR - Construção, Terraplanagem e Pav. Ltda. (adv. Reinaldo Antônio da Costa)
Apelado - Raimundo Lima Braga (adv. Antonio Erlindo Braga)
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, rejeitou a preliminar de Cerceamento de Defesa. No mérito, a unanimidade de votos, conheceram da apelação e lhe negaram provimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos.
Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo, Revisora e Almir de Lima Pereira.
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Maria Benigno de Freitas (adv. Raimundo Lucival de Lima)
Apelada - Maria de Fátima Gonçalves Torres (adv. Icarai D. Dantas)
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, acolheu a preliminar de Nulidade do Processo a partir da contestação, exclusi-ve, para que os autos retornem ao Juízo de origem a fim de ser cumprido o que a lei estabelece e afinal seja julgado como de direito.
Turma Julgadora: Desembargadores: Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Almir de Lima Pereira, Revisor e Calistrato Mattos.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 21 de abril de 1988

(G. R. nº 22194)

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

6a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1988, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Todos presentes

Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- 1 - Ofício do Excelentíssimo Senhor Dr. Hélio Mota Gueiros, Governador do Estado comunicando a autorização à Secretaria de Estado a repassar, ao Tribunal de Justiça do Estado, recursos necessários para o pagamento da remuneração da magistratura nos termos da Resolução números 001 e 002, de 1/3 e 16/3 de 1988, do Tribunal de Justiça. E, também, estar determinando, à Procuradoria Geral do Estado que providencie a arguição de incompetência daquelas Resoluções junto ao Colendo Supremo Tribunal Federal.
- Retirado de pauta, visto o assunto já estar providenciado
- 2 - Ofício do Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, comunicando ter sido designada a bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza Não Titular de Vara, para responder pelo expediente eleitoral da 27a. Zona - Ponta de Pedras.
- Ficou o Tribunal ciente
- 3 - Idem, idem - solicitando sejam colocados a disposição dessa Corte, 10 (dez) funcionários do Estado com habilitação mínima a nível de Agentes Administrativos, para auxiliarem os serviços no T.R.E.
- Resolveram encaminhar à Diretoria Administrativa.
- 4 - Ofício do Deputado Carlos Kayath encaminhando expediente relativo à instalação da Comarca de Porto de Moz.
- Resolveram encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 5 - Telegrama do Prefeito Municipal de Rio Maria comunicando encontrar-se à disposição do Tribunal o Fórum, estando em construção a residência do Juiz, solicitando brevidade para a instalação da Comarca.
- Tendo a Exma. Sra. Des. Corregedora informado ter remetido expediente a respeito à Presidência do Tribunal, bem assim quanto às instalações das Comarcas de Redenção e Xinguara, resolveram aguardar a manifestação do Exmo. Sr. Des. Presidente, unanimemente.
- 6 - Pedido de Férias - Repte: O bacharel Idamar da Mota, Pretor do Termo Judiciário de Fátima.
- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.
- 7 - Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Repte, a bacharela Miriam Pinho Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Curralinho.
- Idem, idem
- 8 - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Repte, a bacharela Roma Keiko Kobayashi, Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua.
- Idem, idem
- 9 - Idem, idem - Repte: a bacharela Maria da Providência Oliveira Abdulmassih, Pretora do Termo Judiciário de Iritua.
- Retirado de pauta, a pedido da Exma. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça a quem deve ser remetido o expediente.

- 10 - Pedido de Recondução - Reque: a bacharel Euclia Maues Corrêa dos Santos, Pretora do Termo Judiciário de Sta. Cruz do Arari.
- Deferiram, fazendo-se a devida comunicação ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado para efeito de ser baixado o respectivo ato, unanimemente.

EXTRA-PAUTA

- 11- Ofício do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral comunicando a designação de doze (12) Juizes de Direito para atuarem no preparo, realização e plausibilização marcado para o dia 24 próximo em quinze (15) localidades deste Estado.
- Ficou o Tribunal ciente.
- 12- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente após lembrar aos seus ilustres pares ter distribuído a todos cópias do Projeto de Resolução que reajusta os vencimentos dos Serventuários de Justiça e Servidores do Poder Judiciário do Estado, com os respectivos tabelas rigorosamente feitas de acordo com os limites apresentados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, coloca a matéria em discussão.
- Após várias considerações constantes das Notas Taquigráficas, resolveram, a unanimidade, aprovar o Projeto, votando com restrições a Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes que achava dever ser "um Projeto de Lei" e o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.
- 13- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente refere-se ao falecimento, ocorrido ante-onhem, do dr. Juracy Reis Costa, ex-Auditor da Justiça Militar, propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo infauusto acontecimento com a comunicação à família enlutada e aquela Auditoria.
Aprovada, com a solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça.
- 14- Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Staleo Meneses refere-se à recente aposentadoria da senhora Enaida Moraes, antiga funcionária do Tribunal Regional Eleitoral e, após realçar o zelo, a capacidade, dinamismo, a assiduidade dessa exemplar servidora, durante 35 anos, naquela Egrégio Tribunal, propõe a inserção em ata de um voto de louvor à mesma, com a comunicação desta homenagem à homenageada e ao T.R.E. Aprovada, unanimemente.
- 15- Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Christo Alves lembra o falecimento do Pretor aposentado Eduardo Tavares Cardoso propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo triste fato, com a comunicação à família enlutada. Aprovado, unanimemente.
- 16- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente apresenta ao Plenário, conforme antes comunicou, distribuindo cópias a todos os seus Membros, o Projeto de Lei que reajusta os valores dos vencimentos dos Desembargadores, Juizes, Pretores, Auditor da Justiça Militar, Secretário e Sub-Secretário do Tribunal.
- Após algumas considerações na discussão, resolveram baixar uma Resolução aprovando o Projeto de Lei, nela constando que com a transformação do Projeto em Lei, ficam prejudicados as Resoluções nºs 01 e 02 baixadas pelo Tribunal à unanimidade (Realizado em sessão secreta).
- Pediram licença para retirarem-se os Exmos. Srs. Des. Ossiam Almeida, passando a Presidência ao Exmo. Sr. Des. Christo Alves, Nelson Amorim e Calistrato Mattos.

JULGAMENTOS

- 1 - Conflito Negativo de Competência - Capital - suscitante, o 72 Promotor de Justiça, suscitada, a Juíza de Direito de Menores - Relator, o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira - Preliminarmente, não conheceram do Conflito, por incabível na espécie, unanimemente.

JULGAMENTOS

- 1 - Conflito Negativo de Competência - Capital - Suscitante, o 72 Promotor de Justiça; Suscitado, a Juíza de Direito de Menores - Relator, o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Preliminarmente, não conheceram do Conflito, por incabível na espécie, unanimemente.
- 2- Idem, idem - Ananindeua - Suscitante, a Juíza de Direito da 1ª Vara; suscitada, a Juíza de Direito da 2ª Vara - Relatora: Exma. Sra. Des. Nazareth Brabo de Souza.
- Julgaram improcedente o Conflito para declarar competente o Juízo da 1ª Vara, mandando riscar as expressões consideradas injuriosas ao Juiz Carlos Flexa, unanimemente.
- 3- Pedido de Reexame de Pena Disciplinar - Capital - Reque, a bacharel Clélia Maia, Juíza de Direito - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho.
- Indeferiram, por novo votos contra oito que deferiram, não votando por não ter assistido ao Relatório, o Exmo. Sr. Des. Paiva Mello (sessão secreta).
- 4- Mandado de Segurança - Capital - Reque: Fernando da Silva Gonçalves e outros (adv. José Roberto da S. Machado) - Reqd: O Exmo. Sr. Governador do Estado - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Concederam a segurança, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Relator, Ricardo Borges Filho, Almir de Lima Pereira, Orlando Vieira, Romão Azevedo e Presidente, sendo designado para lavrar o Acórdão, o Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo.
- 5- Idem, idem - Reque: Abelardo Costa (adv. Francisco de Assis dos S. Filho) - Reqd: Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho.
- Concederam o Mandado, unanimemente, sem prejuízo de serem chamados à responsabilidade de os que fossem encontrados em culpa. Foi presidido o julgamento pelo Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares.
- 6- Idem, idem - Reque: Lourenço Galvão dos Santos (adv. Evandro Monteiro) - Reqd: O Exmo. Sr. Governador do Estado - Relator: Exmo. Sr. Des. Alberto Maia.
- Adiado, a pedido do Relator
- 7- Matéria de Inconstitucionalidade de Lei Municipal - Capital - Autor: O Procurador Geral do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim (pub. no D.O. 8.4)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que está lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. NEIDE PEREIRA TEIXEIRA, 19ª Promotora Pública da Capital, requereu o processamento de AMIRALDO BARROS DOS SANTOS, paraense, solteiro, servente de pedreiro, com 26 anos de idade, residente a Passagem 19 de Maio, nº 665-Terra Firme, como incurso nas penas do artigo 46 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o

denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20), dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 21 de Abril de 1988.

Eu, a MARY SANTOS, escrevo; subscrevi.

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

(G. R. nº 22222)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 094/88

(Processo nº 00772/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias,

Sr. JAIME NASCIMENTO

- Adiado, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 22 de abril de 1988

Luís Faria

Secretário do TJE

10ª Sessão Ordinária das 10ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 19 de abril de 1988, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Presentes, ainda, os Dxs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível)

MATERIA PENAL

(Publicados no D.O. de 14.04.88)

- 01 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - José Fôro Barbosa e Manoel Edilson Mendes (adv. Regina Fátima Sadalla Silva e outro)
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Relatora - Des. Izabel Leão
Decisão - Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, vencido, em parte o Des. Pojucan Tavares.
Turma Julgadora: Desembargadores: Izabel Leão, Relatora; Wilson Marques e Oswaldo Pojucan Tavares.
- 02 - Apelação Penal de Castanhal
Apelante - Ataliba Arruda (adv. Aimberê Arruda)
Apelada - A Justiça Pública
Relatora - Des. Lydia Fernandes
Decisão - Retirado de pauta, a fim de ser cumprida diligência, requerida pelo Órgão do Ministério Público.

MATERIA CIVEL

- 01 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante - Guilherme do Nascimento Paiva
Embargado - O V. Acórdão nº 13.792, de 03.11.1987
Relatora - Des. Lydia Fernandes
Decisão - Unanimemente, desprezaram os embargos opostos.
Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary Silveira.
Presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- 02 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante - Humberto Machado de Mendonça
Embargado - O V. Acórdão nº 13.448, de 20.10.1987
Relatora - Des. Lydia Fernandes
Decisão - Unanimemente, desprezaram os embargos opostos.
Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão.
Presidência do Exmo. Sr. Des. Ary Silveira.
- 03 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante - Esmeraldo Gonçalves de Sá e s/mulher
Embargado - O V. Acórdão nº 13.979, de 06.10.1987
Relator - Des. Ricardo Borges Filho
Decisão - Unanimemente, desprezaram os embargos opostos.
Turma Julgadora: Desembargadores: Ricardo Borges, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão.
- 04 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante - Estaleito Micom S/A.
Embargado - O V. Acórdão nº 13.953, de 15.03.1988
Relator - Wilson Marques
Decisão - Unanimemente, desprezaram os embargos opostos.
Turma Julgadora: Desembargadores: Wilson Marques, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Fernandes.
(Publicados no D.O. de 14.04.88)
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Sérgio Silva Alves (adv. João César Paes Barreto)
Apelado - Frederico Coelho de Souza (adv. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior)
Relatora - Des. Lydia Dias Fernandes

- Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Izabel Leão.
Presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares
- 06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Domingos Pinheiro Goes (adv. Antonio Jorge Abelém)
Apelada - Empresa de Transportes Alcindo Cacela Ltda. (adv. Vera Lúcia Lima dos Santos)
Relator - Des. Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 07 - Apelação Cível de Vigia
Apelante - A Presidência da Câmara dos Vereadores do Município de Vigia, na pessoa do Vereador, Edmilson de Souza Campos (adv. Antonio Monteiro de Medeiros)
Apelados - José Brito da Silva, Jeová Xavier Rodrigues Palheta e outros (adv. José Humberto Lima)
Relatora - Des. Izabel Leão
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Des. Izabel Leão, Relatora; Wilson Marques e Oswaldo Pojucan Tavares.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 25 de abril de 1988

(G. R. nº 22234)

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jaime Nascimento, Prefeito Municipal de Capimema, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00772/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 06 de maio de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

* Republicado por ter saído com incorreções na edição de 03.05.88

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
(G. R. nº 22414-Dias 10-16-19/05/88)